



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 09473/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Várzea
DATA DE ENTRADA: 31/01/2025
ASSUNTO: Licitação - 00005/2025 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de uma empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal de Várzea/PB.

INTERESSADOS:
Maristela Rocha de Medeiros
Paulo Nobrega de Medeiros



RANIERE DOIA



CARTA PROPOSTA

Data: 08/01/2025

Assunto: Processo Licitatório – Inexigibilidade, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditoria das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal de VARZEA/PB, conforme abaixo:

OBJETOS	VALOR MENSAL R\$
<p>OBJETO 1:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Elaboração de Balancetes Mensais da Prefeitura para remessa ao egrégio Tribunal de Contas do Estado e do Poder Legislativo, com apresentação das peças técnicas disciplinadas pelas resoluções do Tribunal de Contas; ➤ Elaboração do SAGRES (Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade) mensal; ➤ Informação do SAGRES diário no TCE; ➤ Elaboração de REO (Relatório Resumido da Execução Orçamentária); ➤ Elaboração do RGF (Relatório de Gestão Fiscal); ➤ Elaboração do CMD (Cronograma Mensal de Desembolso); ➤ Elaboração do MBA (Metas Bimestrais de Arrecadação); ➤ Elaboração de relatórios com todos os índices da Educação (Fundeb e MDE), Saúde e Pessoal, Evolução da Receita e Despesa, Dívida Consolidada e Receita Corrente 	<p>9.500,00</p>

**RANIERE DOIA**

<p>Líquida e controle dos créditos adicionais;</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Visitas Periódicas de Contador no Município.➤ Elaboração da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias);➤ Elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual);➤ Elaboração do PPA (Plano Anual);➤ Consulta diária do CAUC;➤ Preenchimento Anual do Sistema de informações sobre Orçamentos Públicos em Educação SIOPE;➤ SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do setor Brasileiro;➤ Elaboração do SADIPEM-Cadastro da dívida pública;➤ Elaboração da MSC; ➤ Preenchimento Balanço Anual DCA – Anualmente;➤ Preenchimento Relatório Resumido de Execução Orçamentaria – Bimestral➤ Preenchimento Relatório de Gestão fiscal – semestral➤ Preenchimento Declaração de Plena Competência Tributária – Anual➤ Preenchimento de cumprimento de limites constitucionais; ➤ Acompanhamento de processos de defesa contábil junto ao TCE. ➤ Preenchimento Bimestral do Sistema de informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS	
--	--

Prezados Senhores,



RANIERE DOIA

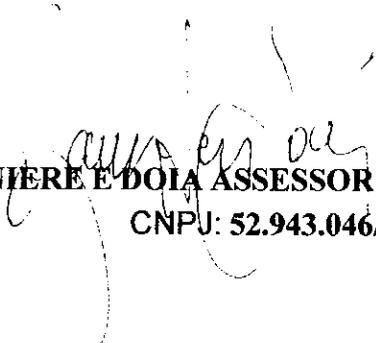


especificadas quanto à contratação dos serviços em epígrafe.

Propomos o seguinte o valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) mensais para a realização dos serviços e uma parcela de R\$ 9.500,00 para a elaboração da PCA , num total de R\$ 123.500,00

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data do vencimento do Processo licitatório – Inexigibilidade

Atenciosamente,


RANIERE E DOIA ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CNPJ: 52.943.046/0001-48



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
 PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ: 08.884.066/0001-01



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO Nº001/2025 INEXIGIBILIDADE 00005/2025

Ementa: PARECER JURÍDICO – EXAME DE LEGALIDADE - INEXIGIBILIDADE - Contratação de uma empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal. Parecer favorável.

I. DO RELATÓRIO:

Trata-se na espécie de Processo Administrativo, protocolado sob o nº 250110IN00005, que visa à Contratação de uma empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

- 1) Documento de Formalização da Demanda;
- 2) Estudo Técnico Preliminar;
- 3) Termo de Referência;
- 4) Autorização do ordenador de despesa;
- 5) Reserva orçamentária;
- 6) Certidões negativas fiscais e trabalhista e demais documentos de habilitação;
- 7) Minuta de termo de contrato.

No caso em análise, vem a Chefia de Gabinete responsável pela demanda requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Assessoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

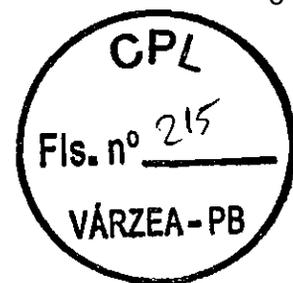
Eis o relatório.

II. ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA:

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
 PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ: 08.884.066/0001-01



administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

III. DA ANÁLISE JURÍDICA DA INEXIGIBILIDADE:

As contratações públicas se subordinam ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

A matéria foi regulamentada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021), que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos:

- a) dispensa de licitação (art. 75);
- b) inexigibilidade de licitação (art.74).

Conforme dispõe o artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...).

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...).

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Serviços técnicos especializados são aqueles de conhecimento pouco difundido, consoante se infere das lições de Hely Lopes Meirelles:

são aqueles que, além da habilitação técnica e profissional normal, são realizados por quem se aprofundou nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de cursos de pós-graduação ou de estágios de aperfeiçoamento. São serviços de alta especialização e de conhecimentos pouco difundidos entre os demais técnicos da mesma profissão.

Nesse intento, o parágrafo 3º do referido art. 74 assim dispõe:



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Nesse contexto, na inexigibilidade de licitação para contratação de serviço técnico especializado, com profissionais ou empresas de notória especialização, no âmbito da Lei n. 14.133/2021, também deve haver singularidade, a qual se verifica pelo preenchimento das seguintes circunstâncias:

- 1) os serviços são específicos e possuem peculiaridades quanto à maneira e o modo de prestação, somente podendo ser realizados com confiabilidade por pessoas habilitadas e capacitadas;
- 2) os serviços apresentam complexidade técnica e devem ser feitos sob encomenda por um terceiro, devendo este reunir um conjunto de atributos que não podem ser mensurados por critérios objetivos; e
- 3) os serviços não devem ser padronizados, básicos e convencionais.

Portanto, no âmbito da Lei n. 14.133/2021 também deve ser avaliado:

- 1) se as pessoas, por meio de desempenhos anteriores, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica e outros requisitos relacionados com suas atividades, são as mais adequadas ao atendimento da necessidade pública. Normalmente isso se constata pela apresentação de currículo, diplomas acadêmicos, publicações na área do conhecimento e atestados de capacidade técnica, sem prejuízo de outras fontes pertinentes; e
- 2) se a notória especialização está relacionada com o serviço técnico especializado singular objeto da contratação.

Nessa linha, o executor a ser escolhido, profissional ou empresa, deverá ser um notório especialista. Não poderá ser indicado qualquer executor, ainda que detentor das qualificações necessárias. O escolhido deverá apresentar atributos que tragam ao contratante a percepção de que se trata da solução mais adequada à plena satisfação dos interesses da Administração.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pela empresa ou profissional selecionado pela Administração Pública.

Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se os valores de serviços prestados anteriormente pela selecionada estão compatíveis com o valor ofertado na proposta.

Assim, os documentos juntados, s.m.j., parecem demonstrar que os preços estão de acordo com os praticados pela futura contratada.

Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos documentos comprobatórios, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.

Dispõe o art. 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

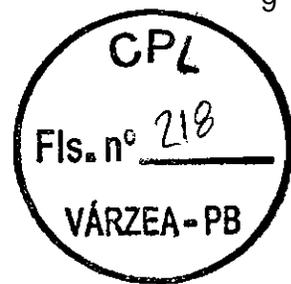
- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O primeiro passo na instrução do processo de contratação direta é oficializar a demanda, o que, pode ser equiparado à elaboração da Justificativa, como de fato ocorreu no caso concreto.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
 PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ: 08.884.066/0001-01



Prosseguindo, os incisos II e IV do artigo supracitado tratam, respectivamente, da estimativa de despesa e da demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Em relação à disponibilidade orçamentária, consta ata de autorização da LOA e termo de reserva emitido pelo setor competente, atestando a existência de recursos para fazer frente à despesa.

Após a juntada da documentação pertinente, a equipe técnica da Administração Pública contratante deverá apreciá-la, manifestando-se pela concordância ou não quanto à presença dos requisitos amiúde enfrentados. É o que prevê o inciso III do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

IV. DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS

Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...]

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

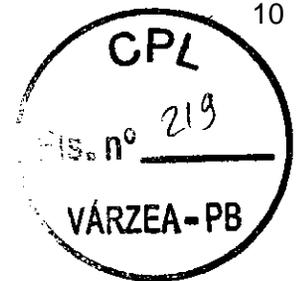
Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira

Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Ao final, ainda, deve ser apresentada a autorização da autoridade competente para a contratação e realização da despesa por inexigibilidade, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).

Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato.

E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

V. DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Chefia de Gabinete interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



11

É o parecer. S.M.J.

Várzea, 17 de janeiro de 2025.

POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA
Assessoria Jurídica
OAB-PB 12.801



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
 PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ: 08.884.066/0001-01



GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO - RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2025 – LEI 14.133/21

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO/RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 00005/2025, que tem como objeto: Contratação de uma empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal de Várzea/PB, em favor da empresa RANIERE E DOIA ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ nº 52.943.046/0001-48, Valor Total: R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

Várzea-PB, 17 de janeiro de 2025.

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2025 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Várzea/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **AUTORIZAR/RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00005/2025, que tem como objeto: Contratação de uma empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal de Várzea/PB, em favor da empresa RANIERE E DOIA ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ nº 52.943.046/0001-48, Valor Total: R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Várzea -PB, 17 de janeiro de 2025.

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ: 08.884.066/0001-01



TERMO DE REFERENCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Contratação de uma empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal de Várzea/PB, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Elaboração de Balancetes Mensais da Prefeitura, para remessa ao egrégio Tribunal de Contas do Estado e do poder Legislativo, com apresentação das peças técnicas disciplinares pelas resoluções Tribunal de Contas; Elaboração do SAGRES (Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade) mensal; Informação do SAGRES diário no TCE; Elaboração de REO (Relatório Resumido da Execução Orçamentária); Elaboração do RGF (Relatório de Gestão Fiscal); Elaboração do CMD (Cronograma Mensal de Desembolso); Elaboração do MBA (Metas Bimestrais de Arrecadação); Elaboração de relatórios com todos os índices da Educação (Fundeb e MDE), Saúde e Pessoal, Evolução da Receita e Despesas, Dívida Consolidada e Receita Corrente Líquida e controle dos créditos adicionais; Visitas Periódicas de Contador no Município. Elaboração da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias); Elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual); Elaboração do PPA (Plano Anual); Consulta diária do CAUC; Preenchimento Anual do Sistema de informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPEs; SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do setor Brasileiro; Elaboração do SADIPEM-Cadastro da dívida pública; Elaboração da MSC; Preenchimento Balanço Anual DCA - Anualmente; Preenchimento Relatório Resumido de Execução Orçamentaria - Bimestral; Preenchimento Relatório de Gestão fiscal – semestral; Preenchimento Declaração de Plena Competência Tributária – Anual; Preenchimento de cumprimento de limites constitucionais; Acompanhamento de processos de defesa contábil junto ao TCE; Preenchimento Bimestral do Sistema de informações sobre Orçamentos públicos em Saúde - SIOPS	mês	12

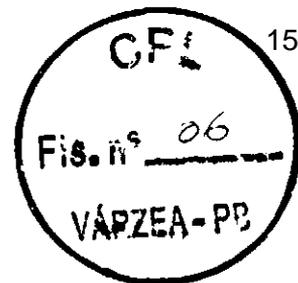
1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato ou ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Tendo em vista que a Administração não



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



dispõe de contador nos quadros, assim necessita contratar profissional com a expertise para orientar o ente das regras impostas pelas normas atinentes a contabilidade pública.

3. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.1. Tendo em vista que a solução para atender à necessidade de serviços técnicos advocatícios já era previamente conhecida assim optou-se pela realização do Estudo Técnico Preliminar Simplificado.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1. O objeto da contratação está alinhado com o Planejamento da Administração, conforme consta nas informações básicas deste Termo de Referência.

4.2. O amparo legal Inexigibilidade, está fundamentado no art. no 74 da Lei n. 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...).

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) **assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;**
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

4.4. Aplica-se ao este Termo de Referência, a seguinte legislação: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Federal nº 14.133, de 2021; Lei Complementar Federal nº 101, de 2000; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e Lei Orgânica do Município e Lei 14.039 de 17 de agosto de 2020.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. Os serviços deverão ser prestados através de Atendimentos virtuais e online (videoconferências), e presenciais, a fim de garantir um andamento mais célere das demandas existentes. Além disso, o escritório contábil contratado se obriga a atender consultas formuladas pelos servidores públicos por escrito ou verbalmente durante horário comercial, ainda que não estejam presentes na Prefeitura Municipal.

5.2. A presença de um Contador nas dependências das repartições municipais quando convocado e de forma online permitirá um contato direto e contínuo com os servidores públicos das unidades administrativas, facilitando o intercâmbio de informações e gestão processual, além de oferecer a retaguarda e o suporte necessário para o aprimoramento da qualidade e da eficiência de todo e qualquer processo administrativo existente no município.

5.3. A empresa contratada deverá realizar uma reunião técnica inicial com a Administração para esclarecimentos e recomendações quanto à metodologia e desenvolvimento do trabalho. Poderá ser discutida a possibilidade de procedimentos metodológicos e/ou na elaboração dos serviços contratados.

6. DO PRAZO DE INICIO E VIGÊNCIA:

6.1. O prazo início dos serviços do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura, será em até 05 (cinco) dias após assinatura do contrato.

6.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato ou ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, SERÁ verificado a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, nos termos do art. 91, § 4º da Lei n. 14.133/2021.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

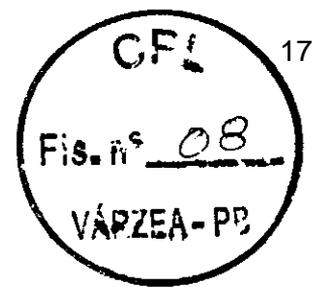
- 7.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 7.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 7.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 7.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 7.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 7.15 - Responsabilizar-se pelo acompanhamento de processos junto aos órgãos de controle externo, envolvendo eventuais questionamentos decorrentes da presente contratação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 - Outorgar instrumento de mandato com os poderes da cláusula *ad judicia*, habilitando a CONTRATADA para representá-la em juízo, até o trânsito em julgado, da demanda objeto do presente contrato;
- 8.2 - A CONTRATANTE não poderá outorgar poderes para patrocínio de outro escritório e/ou Contador, nos autos da demanda objeto deste contrato, sem que a CONTRATADA tenha descumprido suas obrigações ou dado causa a rescisão contratual, estando sujeito às culminações administrativas, cíveis e criminais, se assim proceder;
- 8.3 - Proporcionar todas as condições e fornecer as informações solicitadas para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Contrato;
- 8.4 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta;
- 8.5 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.6 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



- 8.7 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, da aplicação de eventual penalidade;
- 8.8 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação.

9. DA RAZÃO DA ESCOLHA E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO

9.1. O futuro CONTRATADO será o escritório de contabilidade RANIERE E DOIA ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ nº 52.943.046/0001-48, localizada na PC PRAÇA DEP. EDIVALDO FERNANDES MOTTA, nº 179, Centro, Patos - PB, CEP: 58700590, representada pelo Contador RANIERE LEITE DOIA, Contador, portador do CPF 764.999.524-00, residente e domiciliado na cidade de Patos - PB, na Rua Severino Soares, nº 623, Maternidade, CEP: 58701-380, conforme documentação em anexo, a qual atende os requisitos mínimos de Habilitação. No que se refere a qualificação técnica do futuro contratado, trata da comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da contratação. O escritório a ser contratado apresentou seu corpo técnico e demonstrou vasta experiência ao objeto da contratação.

10. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

10.1. Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a RANIERE E DOIA ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ nº 52.943.046/0001-48, com o Valor Global ofertado de R\$ 123.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais) e um Valor mensal de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) e uma parcela adicional de R\$ 9.500,00 referente à elaboração do orçamento programa e prestação de contas anual, que serão pagos em duas parcelas, sendo 50% no mês de junho e o restante dos 50% no mês de dezembro do exercício em curso.

10.2. O valor apresentado se apresenta viável, tendo em vista que os preços praticados pela contratada, são compatíveis, a estes, conforme demonstrado junto a sua documentação.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento, devendo a contratada apresentar Nota Fiscal de serviços devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A nota fiscal que apresentar incorreção será devolvida à contratada para eventual correção;

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.4. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

12.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

12.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

12.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

12.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



12.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

13. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do valor apresentado, sendo este compatível com os valores praticados pela futura contratada.

13.2. Para fins de habilitação, deverá o proponente comprovar os requisitos mínimos de Habilitação do Art. 62 da Lei Nº 14.133/21.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para exercício de 2025, na classificação abaixo: Unidade orçamentária:

02.030 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.123.2005.2009 - Manutenção das atividades da SEPLAF

339039 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c - dar causa à inexecução total do contrato;
- d - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- d) Multa: - moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



15.4. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

Várzea - PB, 15 de janeiro de 2025.

Débora Miriele Lucena Silva
Débora Miriele Lucena Silva
Chefe de Gabinete



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



20

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa o cumprimento da Lei nº 14.133/21. O Estudo Técnico Preliminar da Contratação é documento que descreve as análises realizadas em relação às condições da contratação em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, e que demonstra a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de Inexigibilidade que consta no Documento de Oficialização da Demanda, nos termos a seguir expostos. Este Estudo Técnico Preliminar conterá apenas os elementos obrigatórios constantes no § 2º do Art.18 da Lei nº 14.133/21, pois não se faz necessário todos os elementos devido o valor e o objeto da contratação.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal tem a necessidade de contratar empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais e diversos conforme abaixo:

Elaboração de Balancetes Mensais da Prefeitura, para remessa ao egrégio Tribunal de Contas do Estado e do poder Legislativo, com apresentação das peças técnicas disciplinares pelas resoluções Tribunal de Contas;

Elaboração do SAGRES (Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade) mensal;

Informação do SAGRES diário no TCE;

Elaboração de REO (Relatório Resumido da Execução Orçamentária);

Elaboração do RGF (Relatório de Gestão Fiscal);

Elaboração do CMD (Cronograma Mensal de Desembolso);

Elaboração do MBA (Metas Bimestrais de Arrecadação);

Elaboração de relatórios com todos os índices da Educação (Fundeb e MDE), Saúde e Pessoal, Evolução da Receita e Despesas, Dívida Consolidada e Receita Corrente Líquida e controle dos créditos adicionais;

Visitas Periódicas de Contador no Município.

Elaboração da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias);

Elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual);

Elaboração do PPA (Plano Anual);

Consulta diária do CAUC;

Preenchimento Anual do Sistema de informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPEs;

SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do setor Brasileiro;

Elaboração do SADIPEM-Cadastro da dívida pública;

Elaboração da MSC;

Preenchimento Balanço Anual DCA - Anualmente;

Preenchimento Relatório Resumido de Execução Orçamentaria - Bimestral;

Preenchimento Relatório de Gestão fiscal – semestral;

Preenchimento Declaração de Plena Competência Tributária – Anual;

Preenchimento de cumprimento de limites constitucionais;

Acompanhamento de processos de defesa contábil junto ao TCE;

Preenchimento Bimestral do Sistema de informações sobre Orçamentos públicos em Saúde - SIOPS



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



II. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

O Estimativo de quantitativo será com base no anterior, sendo a contratação para atender as necessidades da Prefeitura durante o período de 12 (doze) meses.

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi efetuado levantamento de mercado para verificar as possíveis soluções para a contratação, sendo analisadas 02 (duas) soluções:

- 1) Contratação por demanda. Essa solução não se mostrou viável visto que a Prefeitura necessita diariamente do profissional para realizar atos contábeis constantes em defesa do interesse público do município;
- 2) Contratação de Contador para atendimento das demandas pelo período de 12 (doze) meses. Essa solução se mostrou viável visto que a Prefeitura necessita diariamente do profissional para realizar atos constantes, seja presencial ou através de reuniões remotas.

IV. ESTIMATIVA DE VALOR

Com base no levantamento de mercado descrito no item III deste estudo e diante do disponível pelo município para execução do serviço previsto, verificou-se que a estimativa média para o valor desta contratação é de R\$ 123.000,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL REAIS).

V. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto não será parcelado porque inviável para a prestação dessa categoria de serviços.

VI. RESULTADOS PRETENDIDOS

Atender às necessidades do setor contábil frente as demandas da Prefeitura, garantindo o fiel cumprimento das atividades municipais, por intermédio de soluções adequadas para cada caso, a fim de prevenir litígios com decisões mais eficazes e céleres, minimizando custos e riscos.

VII - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da necessidade da Prefeitura e, com base nos elementos anteriores, expostos neste estudo, considera-se viável a inexigibilidade de licitação para contratação de Contador especialista uma vez que a contratação se alinha aos objetivos deste órgão e é viável do ponto de vista econômico-financeiro.

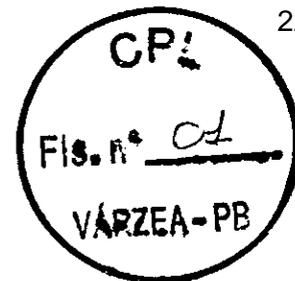
Várzea - PB, 13 de janeiro de 2025.

YOLLY YASMIN DE MEDEIROS
VANDERLEI
Sec. de Administração
Comissão de planejamento
Responsável pela Elaboração

JOSÉ JUBSON SOUTO DANTAS
Sec. de Planejamento e Finanças
Comissão de planejamento
Responsável pela Elaboração



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
UNIDADE REQUISITANTE	Secretaria de Administração,
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	YOLLY YASMIN DE MEDEIROS VANDERLEI
<p>OBJETO: Contratação de uma empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal de Várzea/PB.</p> <p>JUSTIFICATIVA: O município de Várzea/PB sempre primando pelo atendimento aos princípios constitucionais, para tanto se faz necessário à orientação de como proceder nas tomadas de decisões, no direcionamento junto aos órgãos de controle externo, e dessa forma queremos na busca do saber, tomar as decisões corretas para que não tenhamos prejuízo por falta de conhecimento.</p> <p>Assim tendo em vista que a Administração não dispõe de contador nos quadros, assim necessita contratar profissional com a expertise para orientar o ente das regras impostas pelas normas atinentes a contabilidade pública.</p>	
<p>QUANTIDADE A SER CONTRATADA. Os quantitativos de 12 (doze) meses para a prestação de serviços foram levantados com base nas necessidades da Administração.</p>	
<p>Objeto:</p> <p>() Serviço não continuado</p> <p>(X) Serviço especializado</p> <p>() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra</p> <p>() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra</p> <p>() Material de consumo</p> <p>() Material permanente / equipamento</p>	
<p>Forma de Contratação sugerida:</p> <p>() Pregão</p> <p>() Dispensa</p> <p>(X) Inexigibilidade</p> <p>() Adesão à IRP de outro Órgão</p>	
<p>FONTE DE RECURSOS: 02.030 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, 4.123.2005.2009 - Manutenção das atividades da SEPLAF, 339039 - 1500.0000 - Outros Serviços de</p>	



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



Terceiros – Pessoa Jurídica.

Prazo de Execução: a) O prazo início dos serviços, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura, será em até 05 (cinco) dias após assinatura do contrato. O contrato terá a vigência 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, obedecendo o disposto no Art. 107 da referida norma.

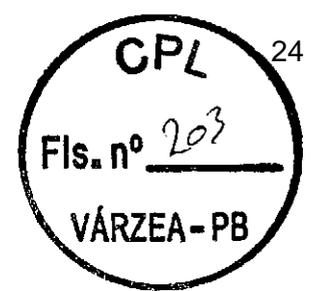
Várzea - PB, 10 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Yolly Yásmín de Medeiros Vanderlei
YOLLY YASMIN DE MEDEIROS VANDERLEI
Sec. de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2025 JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de uma empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal de Várzea/PB.

1. DA CONTRATAÇÃO

Trata-se a presente, de justificativa para Contratação de uma empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal de Várzea/PB, com inexigibilidade de licitação, tendo em vista a notória especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados.

Nesse contexto, versa a Lei Nº 14.133/21, em seu art. 74, inc. III:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...).

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

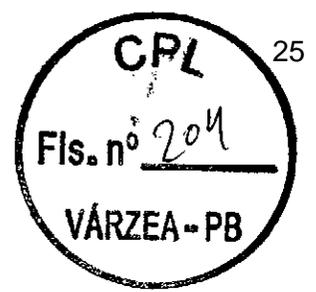
(...)

Acerca da notória especialização do profissional ou da empresa a ser contratada, a Lei de Licitações, em seu art. 74, § 3º, estabelece que: “§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.

A natureza da presente contratação é prestação de serviço técnico especializado, caracterizado pela INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, dada a presença dos requisitos de notória especialização, para assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, que encontram respaldo da inequívoca prova documental do prestador capaz de



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



comprovar sua qualificação técnica, cujo enquadramento legal se amolda aos termos do Art. 74 III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com referência na Lei 14.039/2020, que dispõe sobre a contratação de contadores.

Os serviços a serem desenvolvidos pela empresa contratada versam sobre assessoria e consultoria técnica especializada e, principalmente, sobre os serviços já devidamente especificados.

A forma de inexigibilidade de licitação é a que encontra sintonia com os princípios do objeto em tela. Ainda com relação à forma de inexigibilidade, como a mais adequada a administração pública, firma-se estudo de Lúcia Valle Figueiredo, que:

“Se há dois ou mais, altamente capacitados, mas com qualidades peculiares, lícito é, à Administração, exercer seu critério discricionário para realizar a escolha mais compatível com seus desideratos”.

Nesse sentido, convém salientar o ensinamento de Marçal Justen Filho, que assevera que:

“Há serviços de exigem habilitação específica, vinculada a determinada capacitação intelectual e material. Não é qualquer ser humano quem poderá satisfazer tais exigências. Em tais hipóteses, verifica-se que a variação no desenvolvimento do serviço individualiza e peculiariza de tal forma a situação que exclui a comparação ou competições”.

No caso em tela é exatamente o que ocorre, visto que a variação e desenvolvimento do serviço o individualizará e o peculiarizará, excluindo-se a possibilidade de comparações ou competições.

2. RAZÃO DE ESCOLHA DO EXECUTANTE

A Escolha do executante foi justificada pelo Departamento Requisitante no Termo de Referência. Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: RANIERE E DOIA ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ nº 52.943.046/0001-48, localizada na PC PRAÇA DEP. EDIVALDO FERNANDES MOTTA, nº 179, Centro, Patos - PB, CEP: 58700590, com o Valor Global ofertado de R\$ 123.500,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) e um Valor mensal de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), e uma parcela adicional de R\$ 9.500,00 referente à elaboração do orçamento programa e prestação de contas anual, que serão pagos em duas parcelas, sendo 50% no mês de junho e o restante dos 50% no mês de dezembro do exercício em curso, conforme documentação comprobatória em anexo nos autos.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



Que a referida empresa sob a responsabilidade do profissional ora qualificado, presta serviços de notória especialização no Ramo do Direito Administrativo, com o seu nome profissional consolidado em vários municípios do Estado da Paraíba.

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O preço foi justificado pelo setor Requisitante no Termo de Referência. Onde demonstrou que o valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados pela futura contratada: RANIERE E DOIA ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ nº 52.943.046/0001-48 com o Valor Global ofertado de R\$ 123.500,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) e um Valor mensal de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), e uma parcela adicional de R\$ 9.500,00 referente à elaboração do orçamento programa e prestação de contas anual, que serão pagos em duas parcelas, sendo 50% no mês de junho e o restante dos 50% no mês de dezembro do exercício em curso.

4. CONCLUSÃO

Trata-se de serviço, onde a competição seria inviável, devido ao grau de confiabilidade necessário para prestação dos serviços. Foi inserida documentação suficiente para confirmação da notória especialização, como atestados de capacidades técnicas e Currículo profissional, condizentes com o objeto da contratação, conforme o artigo 74, inc. III, "c" da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de inexigibilidade de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

Dito isto, submete-se a presente justificativa juntamente com a Minuta do Contrato à Procuradoria Jurídica Municipal e, em seguida, a Assessoria Técnica para análise e emissão do Parecer para, assim, providenciar a ratificação do Sr. Prefeito para fins do disposto no caput, do Art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Várzea - PB, 16 de janeiro de 2025.

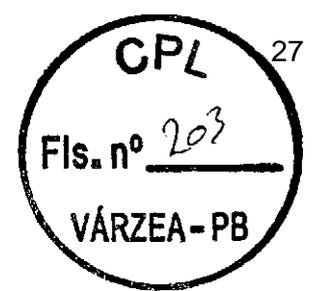
ANTÔNIO THOMAS DE MEDEIROS BISNETO
Agente de Contratação

MARISTELA ROCHA DE MEDEIROS
Equipe de Apoio

MARIA ROSELENE DE MEDEIROS
Equipe de Apoio



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2025 JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de uma empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal de Várzea/PB.

1. DA CONTRATAÇÃO

Trata-se a presente, de justificativa para Contratação de uma empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal de Várzea/PB, com inexigibilidade de licitação, tendo em vista a notória especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados.

Nesse contexto, versa a Lei Nº 14.133/21, em seu art. 74, inc. III:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...).

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

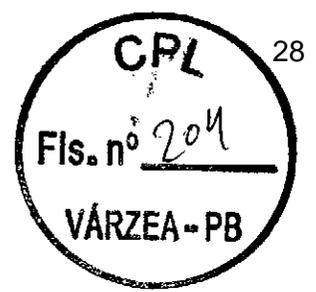
(...)

Acerca da notória especialização do profissional ou da empresa a ser contratada, a Lei de Licitações, em seu art. 74, § 3º, estabelece que: “§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.

A natureza da presente contratação é prestação de serviço técnico especializado, caracterizado pela INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, dada a presença dos requisitos de notória especialização, para assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, que encontram respaldo da inequívoca prova documental do prestador capaz de



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



comprovar sua qualificação técnica, cujo enquadramento legal se amolda aos termos do Art. 74 III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com referência na Lei 14.039/2020, que dispõe sobre a contratação de contadores.

Os serviços a serem desenvolvidos pela empresa contratada versam sobre assessoria e consultoria técnica especializada e, principalmente, sobre os serviços já devidamente especificados.

A forma de inexigibilidade de licitação é a que encontra sintonia com os princípios do objeto em tela. Ainda com relação à forma de inexigibilidade, como a mais adequada a administração pública, firma-se estudo de Lúcia Valle Figueiredo, que:

“Se há dois ou mais, altamente capacitados, mas com qualidades peculiares, lícito é, à Administração, exercer seu critério discricionário para realizar a escolha mais compatível com seus desideratos”.

Nesse sentido, convém salientar o ensinamento de Marçal Justen Filho, que assevera que:

“Há serviços de exigem habilitação específica, vinculada a determinada capacitação intelectual e material. Não é qualquer ser humano quem poderá satisfazer tais exigências. Em tais hipóteses, verifica-se que a variação no desenvolvimento do serviço individualiza e peculiariza de tal forma a situação que exclui a comparação ou competições”.

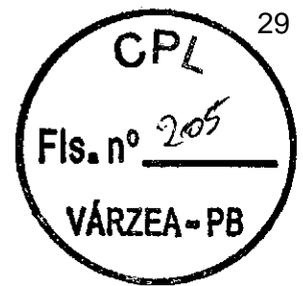
No caso em tela é exatamente o que ocorre, visto que a variação e desenvolvimento do serviço o individualizará e o peculiarizará, excluindo-se a possibilidade de comparações ou competições.

2. RAZÃO DE ESCOLHA DO EXECUTANTE

A Escolha do executante foi justificada pelo Departamento Requisitante no Termo de Referência. Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: RANIERE E DOIA ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ nº 52.943.046/0001-48, localizada na PC PRAÇA DEP. EDIVALDO FERNANDES MOTTA, nº 179, Centro, Patos - PB, CEP: 58700590, com o Valor Global ofertado de R\$ 123.500,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) e um Valor mensal de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), e uma parcela adicional de R\$ 9.500,00 referente à elaboração do orçamento programa e prestação de contas anual, que serão pagos em duas parcelas, sendo 50% no mês de junho e o restante dos 50% no mês de dezembro do exercício em curso, conforme documentação comprobatória em anexo nos autos.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



Que a referida empresa sob a responsabilidade do profissional ora qualificado, presta serviços de notória especialização no Ramo do Direito Administrativo, com o seu nome profissional consolidado em vários municípios do Estado da Paraíba.

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O preço foi justificado pelo setor Requisitante no Termo de Referência. Onde demonstrou que o valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados pela futura contratada: RANIERE E DOIA ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ nº 52.943.046/0001-48 com o Valor Global ofertado de R\$ 123.500,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) e um Valor mensal de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), e uma parcela adicional de R\$ 9.500,00 referente à elaboração do orçamento programa e prestação de contas anual, que serão pagos em duas parcelas, sendo 50% no mês de junho e o restante dos 50% no mês de dezembro do exercício em curso.

4. CONCLUSÃO

Trata-se de serviço, onde a competição seria inviável, devido ao grau de confiabilidade necessário para prestação dos serviços. Foi inserida documentação suficiente para confirmação da notória especialização, como atestados de capacidades técnicas e Currículo profissional, condizentes com o objeto da contratação, conforme o artigo 74, inc. III, "c" da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de inexigibilidade de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

Dito isto, submete-se a presente justificativa juntamente com a Minuta do Contrato à Procuradoria Jurídica Municipal e, em seguida, a Assessoria Técnica para análise e emissão do Parecer para, assim, providenciar a ratificação do Sr. Prefeito para fins do disposto no caput, do Art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Várzea - PB, 16 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO THOMAS DE MEDEIROS BISNETO
Agente de Contratação

MARISTELA ROCHA DE MEDEIROS
Equipe de Apoio

MARIA ROSELENE DE MEDEIROS
Equipe de Apoio



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Visto etc.

Declaro conforme solicitação haver previsão orçamentária, bem como disponibilidade financeira proveniente da Lei Orçamentária do ano 2025, específica para Contratação de uma empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal de Várzea - PB, conforme detalhamento a seguir:

DOTAÇÃO:

02.030 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.123.2005.2009 - Manutenção das atividades da SEPLAF

339039 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Várzea - PB, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ JUBSON SOUTO DANTAS
Sec. de Planejamento e Finanças



RECIBO DE PROTOCOLO

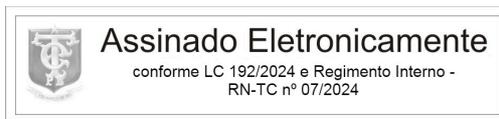
O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/01/2025 às 13:53:49 foi protocolizado o documento sob o N° 09473/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Várzea, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Maristela Rocha de Medeiros.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Várzea
Número da Licitação: 00005/2025
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado
Data de Homologação: 17/01/2025
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Várzea
Modalidade: Inexigibilidade (Lei N° 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 123.500,00
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).
Objeto: Contratação de uma empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal de Várzea/PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 123.500,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Raniere E Doia Assessoria Contabil Ltda
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 52.943.046/0001-48
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	bfc69801ab3df9744780847a96af6ef7
Autorização da autoridade competente	Sim	69b92e4fbae228a20a11134c0e8e465a
Estimativa da despesa	Sim	62f4f09ccae266fd5e4e9cf97f489472
Estudo Técnico Preliminar	Sim	16942978aa1113f8e8521d8b45f1fa08
Formalização de demanda	Sim	e0abdb5d77fbd0cb34991040bfe3f1b7
Justificativa de preço	Sim	b6a73d9d5e9a611c5717d2c688fcaabc
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	b6a73d9d5e9a611c5717d2c688fcaabc
Previsão Orçamentária	Sim	c47ac58a12cb4a529b467a20b45c627b
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Raniere E Doia Assessoria Contabil Ltda	Sim	97f1021db189f66b15539ffd12b97ee8

João Pessoa, 31 de Janeiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



CONTRATO Nº 10501/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA, ESTADO DA PARAÍBA, E A EMPRESA RANIERE E DOIDA ASSESSORIA CONTABIL LTDA CNPJ Nº 52.943.046/0001-48, TENDO POR OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORAMENTO CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA, ORIENTANDO NA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, SERVIÇOS JURISDICIONAIS E ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSIS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/PB.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA, ESTADO DA PARAÍBA**, CNPJ nº 08.884.066/0001-01, com sede na Rua Manuel Dantas de Medeiros, 279 centro, na cidade de Várzea – PB, neste ato representada pelo Sr. Paulo Nóbrega de Medeiros, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Izabel Leopoldina, 11, na cidade de Várzea -PB, portador do CPF nº 010.557.614-03, RG Nº 2366556 SSP/PB, infra-assinados doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADO**, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **RANIERE E DOIDA ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, CNPJ nº 52.943.046/0001-48, localizada na PC PRAÃ DEP. EDIVALDO FERNANDES MOTTA, nº 179, Centro, Patos - PB, CEP: 58700590, representada pelo Contador **RANIERE LEITE DOIA**, Contador, portador do CPF 764.999.524-00, residente e domiciliado na cidade de Patos - PB, na RUA Severino Soares, nº 623, Maternidade, CEP: 58701-380, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente Contrato, fundamentado na Lei n. 14.133/2021, via inexigibilidade de licitação, está evidenciado no art. 74, e demais normas correlatas, aplicáveis aos casos omissos, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

1.1 - O presente contrato é decorrente do processo de Inexigibilidade nº 00005/2025, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal e Lei 14.039 de 17 de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de uma empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal de Várzea/PB.

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.2.1. O Termo de Referência;
- 2.2.2. A Proposta do contratado;
- 2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo início dos serviços do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura, será em até 05 (cinco) dias após assinatura do contrato.

3.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato ou ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, SERÁ verificado a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Unidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, nos termos do art. 91, § 4º da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO.

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais). Sendo um valor mensal de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), e uma parcela adicional de R\$



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



34

9.500,00 referente à elaboração do orçamento programa e prestação de contas anual, que serão pagos em duas parcelas, sendo 50% no mês de junho e o restante dos 50% no mês de dezembro do exercício em curso.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento e correrão por conta da seguinte dotação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.020 – Secretaria Municipal de Gestão, na Classificação Funcional Programática nº 04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMG - Elemento de Despesa - 3.3.90.35 99 1.500.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

6.1. O pagamento será realizado mensalmente após a execução dos serviços, devendo a contratada apresentar Nota Fiscal de serviços devidamente atestada pelo setor competente.

6.2. A nota fiscal que apresentar incorreção será devolvida à contratada para eventual correção;

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis, pelo período de 04 (quatro) meses a partir da data do orçamento estimado.

7.2. O valor do contrato será fixo e irremovível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

7.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

7.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

7.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

7.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

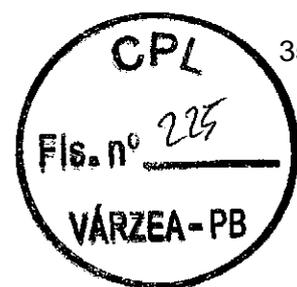
CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

9.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

9.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

9.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11. São obrigações da Contratada:

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



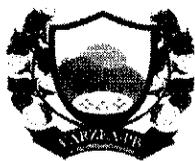
- 11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 11.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 11.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 11.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 11.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 11.15 - Responsabilizar-se pelo acompanhamento de processos junto aos órgãos de controle externo, envolvendo eventuais questionamentos decorrentes da presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

- 12.1. As hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133/21;
- 12.2. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:
- 12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.2.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c - dar causa à inexecução total do contrato;
- d - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ: 08.884.066/0001-01



- j - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ;
- d) Multa: - moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

13.4. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações: I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

14.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I- supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



I- não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II- assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

14.3.A extinção do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I- devolução da garantia;

II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção; III - pagamento do custo da desmobilização.

14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

I- assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II- ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III- execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV- retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

14.4.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

14.4.2. Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

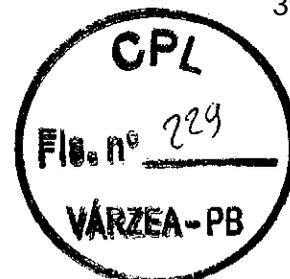
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



15.5. A Administração, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PARALISAÇÃO DO SERVIÇO

16.1 – A Administração, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços/fornecimento dos bens, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.

16.1.1 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

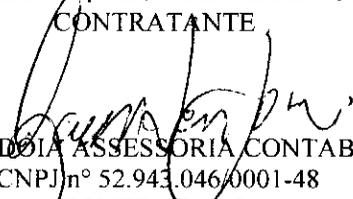
18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA– FORO.

19.1. Fica eleito o FORO da cidade de Santa Luzia, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Várzea/PB, 17 de janeiro de 2025

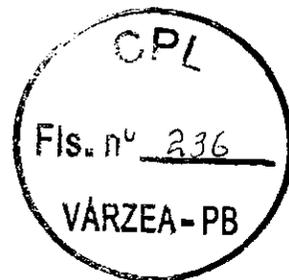

PAULO NOBREGA DE MEDEIROS
CONTRATANTE


RANIERE E DÓIA ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CNPJ nº 52.943.046/0001-48
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1.º _____
 CPF N.º _____

2.º _____
 CPF N.º _____



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
RUA MANOEL DANTAS Nº. 279, CENTRO
58.620-000 – VÁRZEA PB**

PORTARIA Nº. 017/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e Legislação posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTÔNIO THOMAS DE MEDEIROS BISNETO**, em comissão a Função de Agente de Contratação e sua equipe de apoio com os seguintes membros: **MARISTELA ROCHA DE MEDEIROS** e **MARIA ROSELENE DE MEDEIROS** (equipe de apoio) Suplente: **MARIA EDI ROCHA**, conforme preceitua a Lei 14.133/2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea – PB, em 02 de janeiro de 2025.

Paulo Nóbrega de Medeiros
Paulo Nóbrega de Medeiros
PREFEITO



A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

ANTONIO THOMAS DE MEDEIROS BISNETO

concluiu o curso **Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações (Turma DEZ/2024)**, com carga-horária de 30 horas, início em 10/12/2024, término em 15/12/2024 e nota final 66.67.

Betânia Lemos

Presidente



Histórico

Nome:
ANTONIO THOMAS DE MEDEIROS BISNETO

Disponibilidade:
10/12/2024 a 09/01/2025

Curso:
Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações

Carga Horária:
30 horas

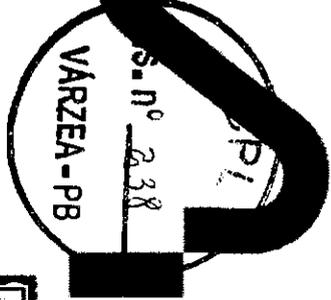
Nota Final:
66.67

Conteúdo

- Módulo 1: Contratação direta - Introdução.*
- Módulo 2: Inexigibilidade de licitação.*
- Módulo 3: Dispensa de licitação.*
- Módulo 4: Licitação dispensada.*



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **iDxf15343166x6r4**
 Este certificado foi gerado em 15/12/2024.
 O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.
 A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

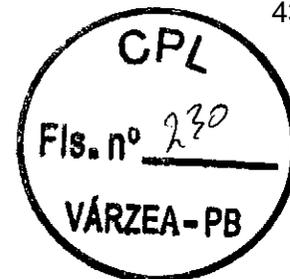


Escola Nacional de Administração Pública





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 10501/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00005/2025 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de uma empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal de Várzea/PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de Várzea-PB e a empresa RANIERE E DOIA ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ nº 52.943.046/0001-48.

VALOR: R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, 04.123.2005.2009 - Manutenção das atividades da SEPLAF, 339039 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Várzea/PB, 17 de janeiro de 2025

PAULO NOBREGA DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2025

CONTRATO Nº 10501/2025

Pelo presente, fica a empresa RANIERE E DOIA ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ nº 52.943.046/0001-48, localizada na PC PRAÇA DEP. EDIVALDO FERNANDES MOTTA, nº 179, Centro, Patos - PB, CEP: 58700590, representada pelo Contador RANIERE LEITE DOIA, Contador, portador do CPF 764.999.524-00, residente e domiciliado na cidade de Patos - PB, na RUA Severino Soares, nº 623, Maternidade, CEP: 58701-380, AUTORIZADA a executar os serviços referente a Contratação de uma empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal de Várzea/PB, conforme condições firmada no Contrato, do processo de Inexigibilidade Nº 00005/2025 da Lei 14.133/21 e proposta apresentada pela Contratada.

Várzea/PB, 17 de janeiro de 2025.

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional



Editais, Licitações e Contratos

MODALIDADE/Nº: Inexigibilidade(Lei nº 14.133/21) 00005/2025

DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Sexta-Feira, 17 de Janeiro de 2025

NÚMERO DO PROCESSO: 00005/2025

REPARTIÇÃO/SETOR INTERESSADO: Prefeitura Municipal

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal de Várzea/PB

Contratação de uma empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal de Várzea/PB

BAIXAR DOCUMENTO:

É NECESSÁRIO TER UM SOFTWARE INSTALADO NO SEU COMPUTADOR PARA LEITURA DO ARQUIVO COM FORMATO PDF

- [Clique aqui para visualizar o Edital ou Documento Anexado](#)

SITUAÇÃO: Informações Complementares

Prefeitura Municipal de Várzea

📍 Rua Manoel Dantas de Medeiros, 279 - Centro | CEP: 3469-1158

☎ (83) 3469-1158 ✉ pm@varzea.pb.gov.br

🇧🇷 CNPJ.: 08.884.066/0001-01

FEITO COM ❤️ E PROFISIONALISMO POR 



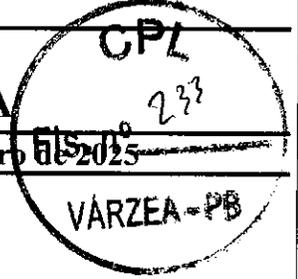
DIÁRIO OFICIAL

46

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 17 de janeiro de 2025



INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2025 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Várzea/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **AUTORIZAR/RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00005/2025, que tem como objeto: Contratação de uma empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal de Várzea/PB, em favor da empresa RANIERE E DOIA ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ nº 52.943.046/0001-48, Valor Total: R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Várzea -PB, 17 de janeiro de 2025.

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10501/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00005/2025 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de uma empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal de Várzea/PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de Várzea-PB e a empresa RANIERE E DOIA ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ nº 52.943.046/0001-48.

VALOR: R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais).

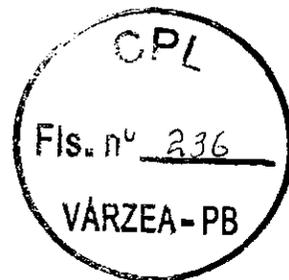
DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, 04.123.2005.2009 - Manutenção das atividades da SEPLAF, 339039 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Várzea/PB, 17 de janeiro de 2025

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

46



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
RUA MANOEL DANTAS Nº. 279, CENTRO
58.620-000 – VÁRZEA PB**

PORTARIA Nº. 017/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e Legislação posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTÔNIO THOMAS DE MEDEIROS BISNETO**, em comissão a Função de Agente de Contratação e sua equipe de apoio com os seguintes membros: **MARISTELA ROCHA DE MEDEIROS** e **MARIA ROSELENE DE MEDEIROS** (equipe de apoio) Suplente: **MARIA EDI ROCHA**, conforme preceitua a Lei 14.133/2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea – PB, em 02 de janeiro de 2025.

Paulo Nóbrega de Medeiros
Paulo Nóbrega de Medeiros
PREFEITO



A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

ANTONIO THOMAS DE MEDEIROS BISNETO

concluiu o curso **Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações (Turma DEZ/2024)**, com carga-horária de 30 horas, início em 10/12/2024, término em 15/12/2024 e nota final 66.67.

Betânia Lemos

Presidente



Histórico

Nome:

ANTONIO THOMAS DE MEDEIROS BISNETO

Curso:

Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações

Disponibilidade:

10/12/2024 a 09/01/2025

Carga Horária:

30 horas

Nota Final:

66.67

Conteúdo

Módulo 1: Contratação direta - Introdução.

Módulo 2: Inexigibilidade de licitação.

Módulo 3: Dispensa de licitação.

Módulo 4: Licitação dispensada.



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **iDxf15343166x6r4**

Este certificado foi gerado em 15/12/2024.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



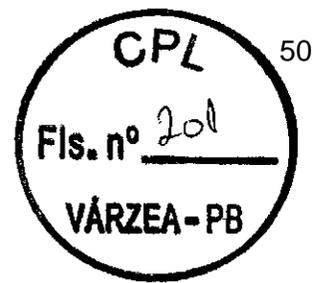
Escola Nacional de Administração Pública

Designação do gestor do contrato. Doc. 09473/25. Data: 31/01/2025 13:58. Responsável: Maristela R. de Medeiros
Impresso por convidado em 17/02/2025 04:02. Validação: 1E70.8048.C50C.E88D.0D2C.64E9.4F59.E4C2.





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Visto etc.

Declaro conforme solicitação haver previsão orçamentária, bem como disponibilidade financeira proveniente da Lei Orçamentária do ano 2025, específica para Contratação de uma empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal de Várzea - PB, conforme detalhamento a seguir:

DOTAÇÃO:

02.030 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

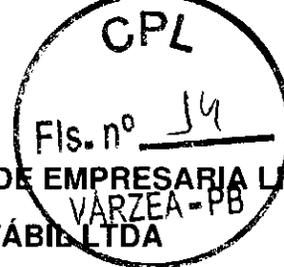
04.123.2005.2009 - Manutenção das atividades da SEPLAF

339039 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Várzea - PB, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ JUBSON SOUTO DANTAS
Sec. de Planejamento e Finanças

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
RANIERE E DOIA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

RANIERE LEITE DOIA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, CONTADOR, nascido(a) em 23/06/1971, nº do CPF 764.999.524-00, residente e domiciliado na cidade de Patos - PB, na RUA Severino Soares, nº 623, Maternidade, CEP: 58701-380;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **RANIERE E DOIA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, e usará a expressão **RANIERE & DOIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: PRAÇA PRAÃ DEP. EDIVALDO FERNANDES MOTTA, nº 179, Centro, Patos - PB, CEP: 58700590.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 6920-6/01 - Atividades de contabilidade

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLAUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 20/11/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

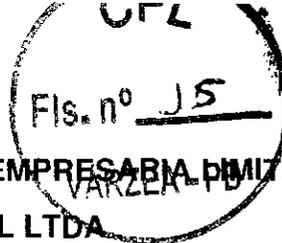
Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
RANIERE LEITE DOIA	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RANIERE LEITE DOIA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA RANIERE E DOIA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

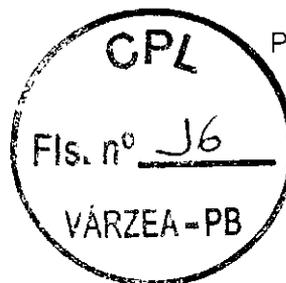
CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Patos - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Patos - PB, 20 de novembro de 2023

RANIERE LEITE DOIA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RANIERE E DOIA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
76499952400	RANIERE LEITE DOIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2023 08:30 SOB N° 25201159172.
PROTOCOLO: 235895822 DE 21/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316628993. CNPJ DA SEDE: 52943046000148.
NIRE: 25201159172. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/11/2023.
RANIERE E DOIA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
redesim.pb.gov.br

A validade deste documento eletrônico, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CPL
 Fls. nº 17
 VÁRZEA-PB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE AGUILAGENS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 0125602436

PROIBIDO PLASTIFICAR
 0125602436

Nome: **RANIERE LEITE DOIA**

DOC IDENTIFICAD. GÁS. 045502 INT
 1411640 SSP PB

CPF: **764.999.524-00** DATA NASCIMENTO: **23/06/1971**

FILIAÇÃO: **RAIMUNDO DOIA DE LIMA**

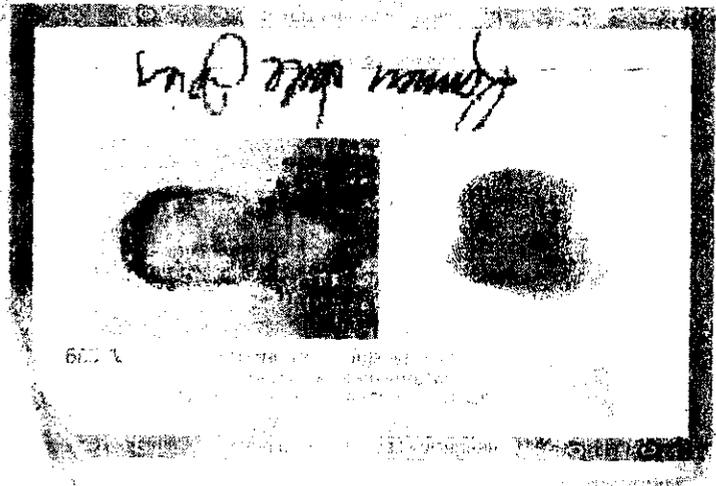
MARIA DE LOURDES LEITE LIMA

PERMISSÃO: **0000000000** T.C.E.: **0000000000** CAT. HAB.: **00**

VALIDADEZ: **06/12/1988**

LOCAL: **PATOS, PB** DATA EMISSÃO: **05/04/2022**

PARAIBA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE AGUILAGENS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 0125602436

PROIBIDO PLASTIFICAR
 0125602436

Nome: **RANIERE LEITE DOIA**

CPF: **764.999.524-00** DATA NASCIMENTO: **23/06/1971**

FILIAÇÃO: **RAIMUNDO DOIA DE LIMA**

MARIA DE LOURDES LEITE LIMA

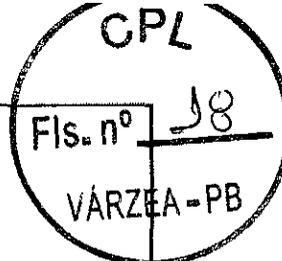
PERMISSÃO: **0000000000** T.C.E.: **0000000000** CAT. HAB.: **00**

VALIDADEZ: **06/12/1988**

LOCAL: **PATOS, PB** DATA EMISSÃO: **05/04/2022**

PARAIBA

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.943.046/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2023
NOME EMPRESARIAL RANIERE E DOIA ASSESSORIA CONTABIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RANIERE & DOIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC PRAÁ DEP. EDIVALDO FERNANDES MOTTA	NÚMERO 179	COMPLEMENTO *****
CEP 58.700-590	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATOS
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RANIERELEITEDOIA@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 8807-7308/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (E-FR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/11/2023 às 08:32:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

REDESIM

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Número 1

Razão Social: RANIERE E DOIA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Nome Fantasia: RANIERE & DOIA

CNPJ: 52.943.046/0001-48

Atividade Principal: 6920-6/01 - Atividades de contabilidade (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias: 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Exerce no endereço), 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Não exerce no endereço)

Município: Patos **Endereço:** PRAÇA PRAÇA PRAÃ DEP. EDIVALDO FERNANDES MOTTA, 179, Centro
CEP: 58700590

Local e data: Município de Patos, terça, 21 de novembro de 2024

Validade: 180 dias

VINÍCIUS MACAMBIRA GUEDES
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Observação

Código de Autenticidade: **M4NJRIB1**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO REDESIM PB

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RANIERE E DOIA ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CNPJ: 52.943.046/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:34:26 do dia 19/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2025.

Código de controle da certidão: **4FDB.FD2E.D581.4370**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 039B.550E.E033.1E69

Emitida no dia 19/12/2024 às 15:34:26

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 52.943.046/0001-48

R.G. :

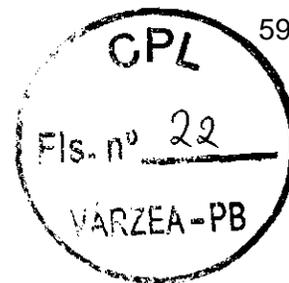
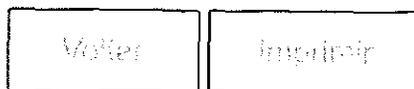
Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.943.046/0001-48
Razão Social: RANIERE E DOIA ASSESORIA CONTABIL LTDA
Endereço: PC PRAA DEP. EDIVALDO FERNANDES MOTTA 179 / CENTRO / PATOS / PB / 58700-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2025 a 10/02/2025

Certificação Número: 2025011204106154138166

Informação obtida em 15/01/2025 10:22:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

End.: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 19/12/2024

Contribuinte: RANIERE E DOIA ASSESSORIA CONTABIL LTDA		Inscrição Mercantil: 100003378
Localização: PRACA DEP. EDIVALDO FERNANDES MOTTA (ANTIGA JOAO PESSOA), 179, , CENTRO		Sequencial: 351204
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento:
Razão Social: RANIERE E DOIA ASSESSORIA CONTABIL LTDA		Cadastro Imobiliário: 11.018.035.0007.000.0
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
52.943.046/0001-48		100003378
Atividade Principal: 6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE		
Atividades Secundárias 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL		
Início Atividade: 21/11/2023	Validade: 17/02/2025	
Observações: Válido por 59 dias.		
VIA INTERNET		



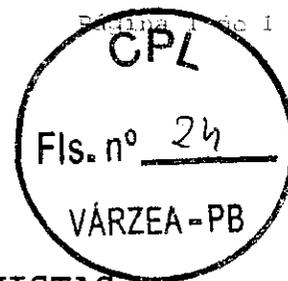
Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

843E05DD988548F952D5D0D0B852898C602E9558



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RANIERE E DOIA ASSESSORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 52.943.046/0001-48
 Certidão n°: 87348683/2024
 Expedição: 19/12/2024, às 16:14:35
 Validade: 17/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RANIERE E DOIA ASSESSORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **52.943.046/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 52.943.046/0001-48

Razão Social: RANIERE E DOIA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Nome Fantasia: RANIERE DOIA

Certidão emitida às 16:13 de 19/12/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **yLzC.OWOQ**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/01/2025 07:09:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RANIERE E DOIA ASSESSORIA CONTABIL LTDA**
CNPJ: **52.943.046/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

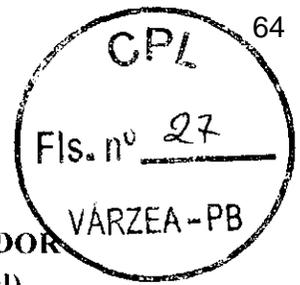
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



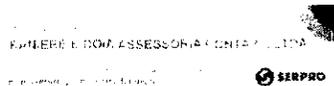
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR
(Lei 9.854/99 e Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal)

A empresa **RANIERE E DOIA ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.943.046/0001-48, sediada na Praça Deputado Edivaldo Fernandes Motta, 179, centro – Patos - PB, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Raniere Leite Doia, portador da Carteira de Identidade nº 1.411.640 SSP/PB e do CPF nº 764.999.524-00, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 1999, que **NÃO** emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também **NÃO** emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz: ()SIM ou **NÃO(x)**.

Patos –PB, 06 de janeiro de 2025.



Raniere Leite Doia
(Diretor)
RG nº 1.411.640

RANIERE LEITE DOIA / RANIERE E DOIA ASSESSORIA CONTABIL LTDA



Brasileiro, casado, 53 anos

Praça Edivaldo Mota, 179 – Centro – Patos - PB

Telefone: 83 988077308/ 996023062 / E-mail: raniere.doia@hotmail.com

raniereleitedoia@gmail.com

asconta.patos@gmail.com

OBJETIVO

Contratação para os serviços contábeis especializados na área pública

FORMAÇÃO

1)Curso de Especialização de Programação de Computadores total 40 horas (1986) na

PRODITEC

2)IV Sesepe - Simpósio dos Estudantes de Economia de Patos - Fundação Francisco Mascarenhas no período de 06 a 10 de novembro de 1989 - num total de 30 horas;

3)I Congresso dos Profissionais de Controle Interno e Externo do Estado da Paraíba, realizado nos dias 27 a 29 de setembro de 1991 (25 horas)

4)III Seminário sobre Licitação Pública e Contratos Administrativos no período de 28 a 30 de Julho de 1993 (25 horas)

5)Técnico em Contabilidade - 1991-1993 - Colégio Comercial Roberto Simonsen - Patos - PB

6)Curso de Conectividade e Panywhere 1997 na Quinta Geração Consultoria e Software Ltda



- 6 horas

7) Encontro Nacional de Municípios – 1999

8) Curso de Direito Administrativo no período de 10/05 a 25/05 de 2014, num total de 55 horas - Cursos online SP do Brasil

9) Curso de aperfeiçoamento em Gestão Pública empreendedora - LEARNCAFE ENSINO ONLINE – 14/01/2015 – 4 horas

10) Mostra Paraíba Transparente – TCE/PB – 26 a 28 de Agosto de 2015 – 14 horas

11) Curso de Diretrizes da Contabilidade Pública – ABELINE – Associação Brasileira de Educação Online – 10 de Dezembro de 2015 a 11 de Janeiro de 2016 – 40 horas

12) Curso Orçamento Público – UNIEDUCAR – Universidade Cooperativa – 15/01/2016 – 2 horas

13) Simpósio Nacional de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – CRC/PB – 11 a 13 de maio de 2016 – 32 horas

14) Curso Orçamento Público – Faculdade Sul Mineira – 01 a 30 de agosto de 2016 – 40 horas

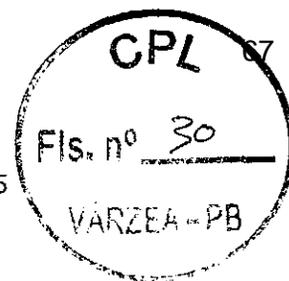
15) Curso Gestão Pública – Amazônia Cursos – 14 a 19 de novembro de 2016 – 40 horas

16) Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público no período de 24/12 de 2016 a 24 de janeiro de 2017 num total de 120 horas - ABELINE - Associação Brasileira de Educação Online

17) Noções Básicas Gestão Pública no período de 10/12 a 13/12 de 2017 num total de 20 horas - ABELINE - Associação Brasileira de Educação Online

18) Curso de Contabilidade Pública – ABRAFORDES – Associação Brasileira de Formação e Desenvolvimento Social – período de novembro de 2016 a janeiro de 2017 – 20 horas.

19) UNIEDUCAR – Curso Orçamento público – 15/01/2017 – 2 horas;



- 20) PRIME CURSOS – Curso Noções de gestão pública – janeiro / 2018 – 15 horas;
- 21) TCE PB – Envio de informações de balancetes e prestação de contas anual – 24/01/2017 – 1 hora;
- 22) TCE PB – Treinamento do Sagres Diário – 17/07/2017 – 2 horas.
- 23) FORMAÇÃO FÁCIL – Curso contratos temporários na administração pública – 22/01/18 – 60 horas;
- 24) UNIEDUCAR – Curso atualização jurídica – Direito Constitucional – Administração Pública na constituição – 06/01/2018 – 4 horas
- 25) ABRAFORDES – Curso de Administração Pública – 18/11/2017 a 06/01/2018 – 35h/a;
- 26) CURSOS ONLINE IEDUCA – Curso Gestão Pública II - 28/03/2018 a 12/05/2018 - carga horária total de 60 horas;
- 27) AMAZÔNIA CURSOS - Curso Livre CONTABILIDADE DE ORÇAMENTO PÚBLICO – JANEIRO DE 2019 - Carga Horária: 20 Horas;
- 28) Curso Administração Pública como você nunca viu num total de 4 horas - 09/09/2019 – Unieducar;
- 29) Curso de Gestão Pública em 10/09/2019, num total de 2 horas - Leancarfe Ensino Online;
- 30) UNIEDUCAR - o curso Atualização Jurídica - Receita e Despesa Pública - Legislação do Direito Orçamentário Brasileiro – Gratuito - período de 13/11/2019 a 13/11/2019 - carga horária de 4 horas;
- 31) Curso livre de aperfeiçoamento de Licitações e Contratos, no período de 12/08 a 11/09/2019, num total de 60 horas - Instituto Nacional de Ensino a Distância – GINEAD;
- 32) AMAZÔNIA CURSOS - Curso Livre A TERCEIRIZAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – setembro 2019 - Carga Horária: 20 Horas;
- 33) ABRAFORDES - curso de Gestão de Recursos Federais - período de 02 de março a 16 de março de 2020 - carga horária total de 40h/a;
- 34) ENAP – ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - curso Principais Aspectos das Mudanças da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Turma JUL/2020) - carga horária de 30 horas;
- 35) ESCOLA DE CONTAS PÚBLICA – TCE/PE - curso Transparência Pública na Gestão Municipal - Turma 06 : 2020 - carga horária de 20 h/a;
- 36) TCE/RS – ESGC – ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E CONTROLE FRANCISCO JURUENA - Curso Prestações de Contas para Gestores da Educação – 4 HORAS;
- 37) TCE/RS – ESGC – ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E CONTROLE FRANCISCO JURUENA - Webconferência - Gestão Pública Colaborativa – 2 HORAS;
- 38) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - o Curso de Extensão Contabilidade Pública, realizado de 12 de julho de 2020 a 22 de julho de 2020, totalizando 40 horas;



39) PENSAR CONTABILIDADE – CONGRESSO – Inovações na Legislação das contratações públicas para enfrentamento do COVID-19 – 1 HORA – JULHO /2020;

40) PENSAR CONTABILIDADE – CONGRESSO – Contas Pública Demonstrativos contábeis – julho 2020 – 1 hora;

41) PENSAR CONTABILIDADE – CONGRESSO – Os 6 pilares do empreendedor contábil de sucesso – julho de 2020 – 1 hora;

42) PENSAR CONTABILIDADE – CONGRESSO – Despesa de pessoal conceitos e reflexões – julho de 2020 – 1 h;

43) PENSAR CONTABILIDADE – CONGRESSO - Digitalização de documentos uma nova oportunidade de negócios – julho de 2020 – 1h;

44) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO – ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS - Elaboração da Proposta Orçamentária dos RPPS - data de início: 8 de julho de 2020, data de conclusão: 17 de julho de 2020 - carga horária de 20 horas:

45) ENAP – ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - curso Elaboração do Plano Plurianual 2020-2023 (Turma JUL/2020), com início em 14/07/2020 e com carga-horária de 20 horas;

46) AMAZON CURSOS - Curso: CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – JULHO DE 2020 – 40 HORAS;

47) FASULMG - Faculdade Sul Mineira - Curso de Qualificação Profissional, Formação Inicial e Continuada: INTRODUÇÃO À GESTÃO DO PATRIMÔNIO NO SERVIÇO PÚBLICO - Carga Horária de 20 HORAS (EAD), realizado no período de 11 DE JUNHO DE 2020 a 11 DE JULHO DE 2020;

48) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO – ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS - curso online Arrecadação Municipal e a Pandemia da COVID-19, com carga horária de 04 horas, data de inscrição: 11 de julho de 2020, data de conclusão: 11 de julho de 2020;

49) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO – ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS - curso Videoaulas - Orientações para Encerramento de Mandato para Gestores Municipais, com carga horária de 20 horas, data de início: 8 de julho de 2020, data de conclusão: 11 de julho de 2020;

50) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – ESCOLA DE CONTAS PROFESSOR SEVERINO LOPES DE OLIVEIRA - IV FÓRUM NACIONAL DE AUDITORIA, no período de 08/07/2020 a 08/07/2020 , com a carga horária de 2 horas atividade;

51) INSTITUTO SERZELLO CORRÊA – ESCOLA SUPERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - curso PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL, (TURMA JUL/2020), disponível no período de 14/07/2020 a 13/08/2020, carga horária de 20 horas;

52) CONBCON 2020 – 4º CONGRESSO ONLINE BRASILEIRO DE CONTABILIDADE - palestra: Saiba como acabar com as planilhas de consolidação de balanço e criar valor para seu cliente – SETEMBRO 2020;

53) CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA – WEBINAR OFICINA DE PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PCASP: Estrutura e regras de registro e integridade das informações – carga horária: 2h 30 minutos;

54) CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA – WEBINAR OFICINA DE PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO SOB O ASPECTO ORÇAMENTÁRIO - carga horária: 2h 30 minutos;



55) CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA – WEBINAR OFICINA DE PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO SOB O ASPECTO PATRIMONIAL - carga horária: 2h 30 minutos;

56) CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA – WEBINAR OFICINA DE PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO SOB O ASPECTO FISCAL - carga horária: 2h 30 minutos;

57) CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL – II SEMINÁRIO DE CONTABILIDADE E GOVERNANÇA DO SETOR PÚBLICO: A IMPORTÂNCIA DA CONTABILIDADE GERENCIAL PÚBLICA – OUTUBRO DE 2020 – CARGA HORÁRIA: 4 HORAS;

58) CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA – PAINEL INTERATIVO: CASOS DE SUCESSO DE ATUAÇÃO DO CONTADOR NO SETOR PÚBLICO – OUTUBRO 2020 – 1 HORA;

59) GYN CURSOS ONLINE – CURSO DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS – 3 HORAS – 16/02/2022.

60) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – ESCOLA DE CONTAS CONSELHEIRO OTACILIO SILVEIRA (FCOSIL) – SEMINÁRIO A PREVIDÊNCIA EM FOCO – ATUAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS NOS DIAS 26 E 27 DE OUTUBRO DE 2023.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1985 – 1992 – AUXILIAR DE ESCRITA – NA EMPRESA ASCONTA, HOJE DIRETOR DA MESMA.

1997-2008 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual), SIOPS, SIOPE, SISTN, REO´s e RGF´s, acompanhamento na aplicação dos recursos com Educação e Saúde.

1993-2008 – CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais.

1997-2000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
Técnico Contábil



- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual).
- 1997-2000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual).

1997-2000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual).

1997-2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual), SIOPS, SIOPE, SISTN, REO's e RGF's, acompanhamento na aplicação dos recursos com Educação e Saúde.

2012-2020 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA DE BARAUNAS

2013-2020 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AREIA DE BARAUNAS

2006-2008 – 2013-2016 -2109 - 2020 CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais.



1997-2005 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual), SIOPS, SIOPE, SISTN, REO's e RGF's, acompanhamento na aplicação dos recursos com Educação e Saúde.

- 1997-2008 - CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais.

- 2000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais.

- 1997-1998 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais.

- 2000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais.

2005-2012 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO

Técnico Contábil



- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais.

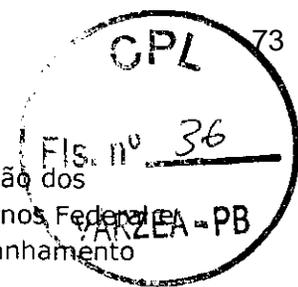
2005-2006-2009-2010 – CÂMARA MUNICIPAL DE TENÓRIO

Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais.

• PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

- 2017 A 2024 - Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual), SIOPS, SIOPE, RISTN, REO 's e RGF 's, acompanhamento na aplicação dos recursos com Educação e Saúde.
- INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA – PB (IPSA) 2017 A 2024
- CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS – 2021-2022-2023 – 2024
- CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – 2009 A 2024
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATINGUEIRA – PB – Serviços de Prestação de contas do SUAS exercício de 2024
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO – PB – Serviços de Prestação de contas dos recursos da PSE/FEAS SUAS – exercício de 2024
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATURÉIA – PB – Serviços de prestação de contas dos recursos federais SUAS – exercício de 2024
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIZOPOLIS – PB – Serviços de prestação de contas da proteção social básica do FEAS / SUAS – exercício de 2024
- PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA – Prestação de contas da proteção social básica FEAS/SUAS – exercício de 2024
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – – Prestação de contas da proteção social básica FEAS/SUAS – exercício de 2024
- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - Prestação de contas da proteção social básica FEAS/SUAS – exercício de 2024
- PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - Prestação de contas da proteção social básica FEAS/SUAS – exercício de 2024



- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual), SIOPS, SIOPE, SISTN, REO's e RGF's, acompanhamento na aplicação dos recursos com Educação e Saúde.

2012 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TENORIO

2009-2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual), SIOPS, SIOPE, SISTN, REO's e RGF's, acompanhamento na aplicação dos recursos com Educação e Saúde.

2013-2024 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

2013-2024 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

2005-2012 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual), SIOPS, SIOPE, SISTN, REO's e RGF's, acompanhamento na aplicação dos recursos com Educação e Saúde.

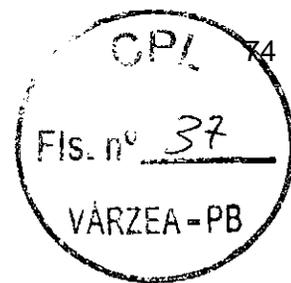
- 2017-2023 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA

- 2017-2023 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMACULADA

2005-2008 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual), SIOPS, SIOPE, SISTN, REO's e RGF's, acompanhamento na aplicação dos recursos com Educação e Saúde.

2003-2004 – CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
Técnico Contábil



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Participou da Mostra Paraíba Transparente (TCE/PB) como palestrante no dia 28 de agosto de 2015.

CP
FIS. Nº 38
PARZEL - PB

FUNDAÇÃO FRANCISCO MASCARENHAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE PATOS
CENTRO ACADÊMICO DE ECONOMIA

PATOS PARAIBA

Certificado

A Faculdade de Ciências Econômicas de Patos e o Centro Acadêmico de Economia
certifica que o RAYNER TEIXEIRA DOTA participou do
IV SESEP - SIMPÓSIO DOS ESTUDANTES DE ECONOMIA DE PATOS, no período
de 06 a 10 de Novembro de 89, com carga horária 30 horas, na qualidade de
COVINTE

PATOS PB 10 DE NOVEMBRO DE 1989



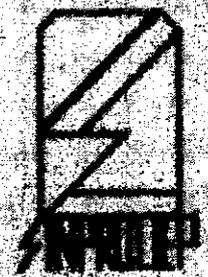
AL


PRESIDENTE C. A. ECONOMIA



DIRETOR DA FACULDADE C. ECONÔMICAS/PATOS


PRESIDENTE DE FUNDAÇÃO FRANCISCO MASCARENHAS



SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

CERTIFICADO

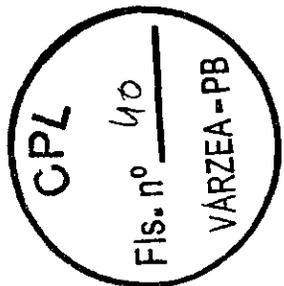
Certificamos que KANIENE LEITE DÓIA

participou do I CONGRESSO DOS PROFISSIONAIS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO DO ESTADO DA PARAÍBA realizado dias 27 a 29 de Setembro de 1991.


Evandro Moraes
PRES. SINPROCIPE


Mirza Lima Ribeiro
COORDENADORA GERAL

Apoio: 



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COLÉGIO COMERCIAL "ROBERTO SIMONSEN"
 Autorizado Pela Resolução nº 36/70 CFE - PARAIBA

==== DIPLOMA ====

O Diretor do Colégio Comercial Roberto Simonsen - Patos - PB,
 de acordo com o Art. 16 e Art. 6º da Lei n. 5.642, de 11 de agosto de 1971 e com o disposto no Regimento Escolar, confere a
"TÍTULO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE"

Filho(a) de _____ e de _____
 Natural de _____ Estado de _____ Nascido(a) a ____ de _____ de _____
 por ter concluído o curso de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE** no ano letivo de _____.

O presente diploma outorga os direitos e prerrogativas nas leis do país.

 LOCAL E DATA

[Signature]
 DIRETOR

[Signature]
 SECRETÁRIO

[Signature]
 DIRETOR



QUINTA GERAÇÃO
CONSULTORIA E SOFTWARE LTDA

Certificado de Participação

Conferido a

Raniere Leite Dóia

Pela participação no Treinamento:
"CONECTIVIDADE E PCANYWHERE"
- Carga Horária: 6 horas -

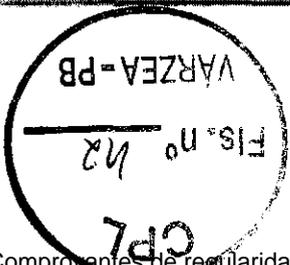
Outorgado por

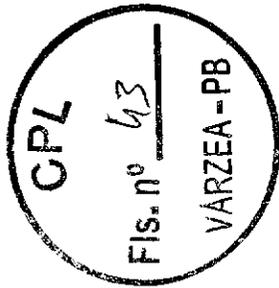
QUINTA GERAÇÃO CONSULTORIA E SOFTWARE LTDA

João Pessoa(PB), 31 de maio de 1997

Gabriel Pires do Carmo
Instructor

João Carlos Rodrigues Pereira
Coordenador





ENCONTRO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS

CERTIFICADO

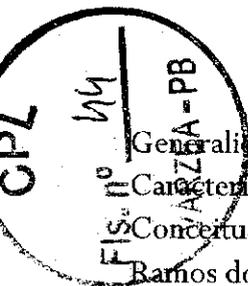
Certificamos que **RANIERI LEITE DÓIA**
participou do **ENCONTRO NACIONAL DE MUNICÍPIOS**, nos dias 11, 12 e
13 de maio 1999, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, Brasília, DF

Realização:



Paulo Ziulkoski
Presidente da CNM

Conteúdo Programático



Generalidades

Características do DA

Concretização do DA

Ramos do Direito

Fontes do DA

Codificação do Direito Administrativo

Interpretação das Normas Administrativas

Elementos do Ato Administrativo

Hierarquia das Normas Administrativas

Mecanismos Constitucionais de Controle das Normas

Espécies Normativas

Definição de Estado

Órgãos Públicos

Classificação dos Órgãos Públicos

Investidura

Administração Pública

Princípios Básicos da Administração Pública

Poderes Administrativos

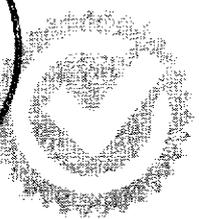
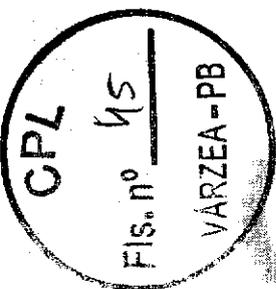
Ato Administrativo

Processo Administrativo

Princípios do Processo Administrativo

Fases do Processo Administrativo

Modalidades do Processo Administrativo



CERTIFICADO

CURSOS ONLINE SP
DO BRASIL

Certificamos que Raniere Leite Doia
concluiu o Curso Direito Administrativo
10/05/2014 a 25/05/2014, com a carga horária total de 55 horas.
Ministrado por esta Instituição de Ensino. Válido em todo o território nacional.



Pablo Marques
Pablo Marques
Diretor

Instituição de Ensino Cursos Online SP do Brasil - CNPJ: 17.881.936/0001-71

Empresas e Instituições poderão consultar a veracidade desse certificado através da página: www.cursosonline.sp.com.br/autentica.php

Código do certificado: CURSOSGR35547694

Curso reconhecido conforme Lei nº 9.394, Decreto Presidencial nº 5.154 e Normas da Resolução CNE (Conselho Nacional de Educação) nº 04/99 MEC.

Learncafé Ensino Online

CERTIFICADO

de

CONCLUSÃO

Certificamos que

Raniere Leite Doia

CPF: 764.999.524-00

concluiu o curso de aperfeiçoamento

Gestão Pública Empreendedora

Empresa Responsável: Learncafé Ensino Online Eireli - Me

CNPJ: 17.685.718/0001-61



Com início em 14/01/2015 e término em 14/01/2015

Com duração de 4 hora(s)

Código localizador: 2379358.974889.18284



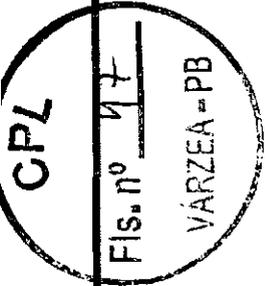
ABED

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO

Gestão Pública Empreendedora

A transformação necessária » Administração, gerenciamento, gestão » Parcerias » Informação e avaliação » Autonomia e responsabilização » Simplificando procedimentos » Programas » Recuperando a cultura do servidor público » Sete questões relevantes..



Informações adicionais

Localizar certificado: <https://www.learncafe.com/certificado>

Código localizador: 2379358.974889.18284

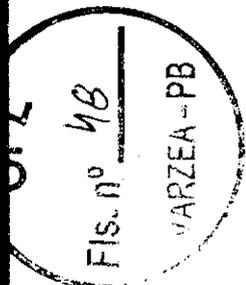
Autor responsável: Learncafe Ensino Online EIRELI - ME (CNPJ: 17.685.718/0001-61)

Razão social (Plataforma): Learncafe Ensino Online - EIRELI (CNPJ: 17.685.718/0001-61)

Observação 01: Todos os cursos ofertados na plataforma Learncafe são denominados 'cursos livres'.

Observação 02: Os certificados de conclusão são emitidos sem avaliação final.

- Lei nº 9.394 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Constituição Federal - Artigo 205;
- Constituição Federal - Artigo 206;
- Decreto Presidencial nº 5.154;
- Normas da Resolução CNE nº 04/99 - MEC (art. 7º, § 3º).



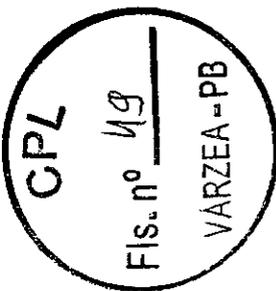
PARAÍBA
TRANSPARENTE

Certificamos que

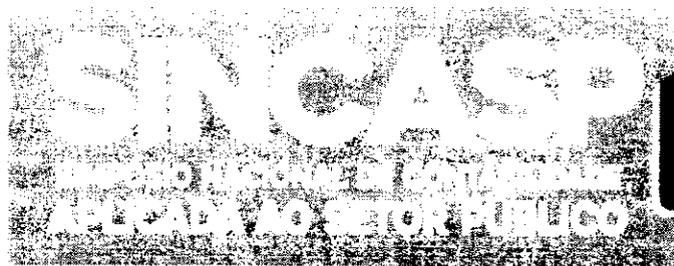
RANIERE LEITE DOIA

participou da **Mostra Paraíba Transparente** realizado nos dias 26 a 28 de agosto de 2015, no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB, com carga horária de 14h.

ANDRÉ CARLO TORRES PONTES
Coordenador do Focco - PB



CRCPB
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA PARAÍBA



11 a 13
Maio/2016

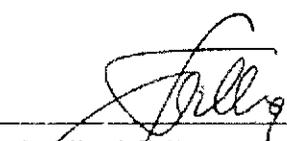
Certificado

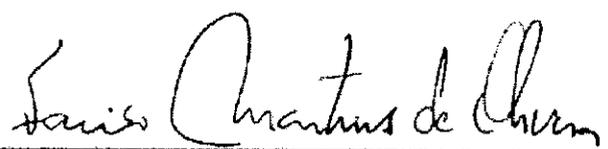


Certificamos que

Raniere Leite Doia

participou do **SINCASP** - Simpósio Nacional de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, realizado de **11 a 13 de maio de 2016**, no Auditório Celso Furtado - TCE/PB, em João Pessoa/PB, com carga horária de 32 horas.


Garibaldi Dantas Filho
Presidente do CRCPB

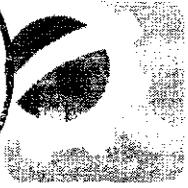
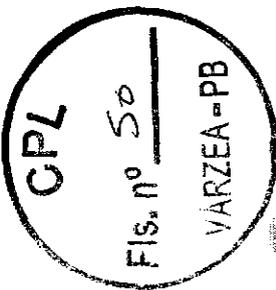

Tarciso Martins de Oliveira
Vice Presidente de Desenvolvimento Profissional

A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www1.cfc.org.br/certificado>

Código de validação: RJR7 G7D3 ZTZL U4HZ

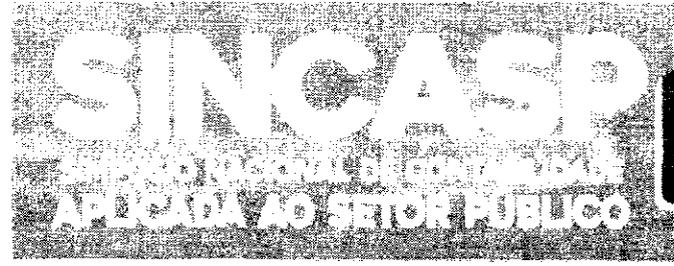


Comprovações de regularidade da contabilidade tratada. Doc. 09473/25. Data: 31/01/2025 13:58. Responsável: Maristela R. de Medeiros.



CRCPB

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA PARAÍBA



11 a 13
Maio/2016

Certificado



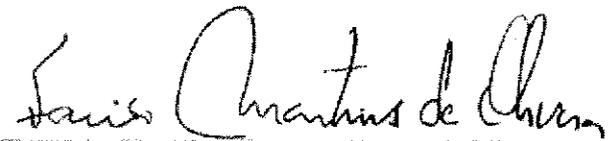
Certificamos que

RANIERE LEITE DOIA

participou do **SINCASP** - Simpósio Nacional de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, realizado de **11 a 13 de maio de 2016**, no Auditório Celso Furtado - TCE/PB, em João Pessoa/PB, com carga horária de 32 horas.



Garibaldi Dantas Filho
Presidente do CRCPB

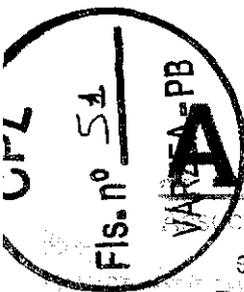


Tarciso Martins de Oliveira
Vice Presidente de Desenvolvimento Profissional

A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://www1.cfc.org.br/certificado>

Código de validação: RJR7 G7D3 ZTZL U4HZ





ABELINE

Associação Brasileira de Educação Online

Secretaria Nacional de Controle e
 Registro CNPJ.: 21.197.672/0001-09
www.cursosabeline.com.br
www.abeline.com.br

Conteúdos Ministrados

Diretrizes da Contabilidade Pública

- 1º Módulo: Introdução
- 2º Módulo: Novo Ambiente da Contabilidade Aplicada ao Setor Público
- 3º Módulo: Princípios de Contabilidade para o Setor Público
- 4º Módulo: Normas Brasileiras de Contabilidade do Setor Público
- 5º Módulo: Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP)
- 6º Módulo: Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP)
- 7º Módulo: Siconfi
- 8º Módulo: Referências bibliográficas

Total da carga horária de 40h/a

**Base legal: n.º.9394/96 art. 67 e 87,
 inciso III e Parecer n.º.64/2004 - CEDF**



**Associação Brasileira de Educação
 Online** Centro de Formação e Desenvolvimento
 Secretaria Nacional de Estudo e Pesquisa

Certificado

Certificamos que **Raniere Leite Doia** participou do curso de **Diretrizes da Contabilidade Pública**, realizado no período 10 de dezembro a 11 de janeiro de 2016, com carga horária total de 40h/a

Concluído em 11 de janeiro de 2016

Miqueias Maria da Rocha
 Miqueias Maria da Rocha
 Presidente

PNE Programa Nacional
 de Educação

Autenticação via QR CODE

Cursos Abeline do Brasil
www.cursosabeline.com.br



Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse a página www.cursosabeline.com.br/pg-confirma e digite o código: 4ac6c7



Autenticidade do certificado

A Associação Brasileira de Educação Online - ABELINE, registrada sob o CNPJ 21.197.672/0001-09, certifica que o aluno abaixo concluiu com sucesso seu curso e obteve aprovação com nota satisfatória em nossa avaliação.

Nome: Raniere Leite Doia

CPF: 76499952400, RG: 1411640

Curso: Diretrizes da Contabilidade Pública

Carga Horária: 40 horas

Período de Conclusão: 10 de dezembro a 11 de janeiro de 2016. **Frequência: 100%**

Aproveitamento: 100%

Em caso de dúvidas ou informações adicionais, entre em contato conosco **(86) 3081-4988!**

Raniere Leite Doia

De acordo com a lei nº 9.394, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, os Cursos Livres são regulamentados como parte da Educação Profissional, que é destinada a proporcionar ao trabalhador conhecimentos que lhe permitam reprofissionalizar-se, qualificar-se e/ou atualizar-se para o trabalho.

GPL
Fis. nº 53
VÁRZEA - PB

CIDADE SUL MINEIRA

CNPJ: 21.558.886/0001-63

RUA DR. MELO VIANA, Nº 75 - CENTRO, SÃO LOURENÇO - MG



Certificado

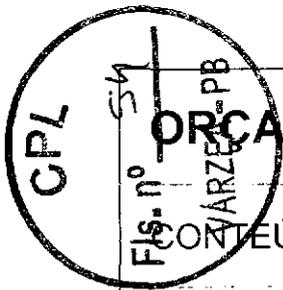
Certificamos que **RANIERE LEITE DOIA**, portador(a) do CPF **764.999.524-00** concluiu o Programa de Educação Continuada da Faculdade Sul Mineira na qualidade de participante do Curso de **ORÇAMENTO PÚBLICO**, com carga horária de **40 HORAS**, realizado no período de **01 DE AGOSTO DE 2016 a 30 DE AGOSTO DE 2016**.

Camila Micheletto
CAMILA MICHELETTO
Coordenadora Pedagógica

Ranieré Leite Doia
RANIERÉ LEITE DOIA
Titular do Certificado

Emitido em Conformidade com a Lei Nº 9394/96 art. 67 e 87, Inciso III, o Decreto Nº 5154/04, Parecer Nº 64/2004 - CEDF e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97)





ORÇAMENTO PÚBLICO

CONTEÚDO DO CURSO:

- COMPREENDENDO O ORÇAMENTO PÚBLICO - 5 HORAS
- PROGRAMA DE TRABALHO - 5 HORAS
- PRINCÍPIO DA LEGALIDADE - 5 HORAS
- A TRAMITAÇÃO DO ORÇAMENTO NA CÂMARA - 5 HORAS
- A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO - 4 HORAS
- O PROCESSO DE NEGOCIAÇÃO - 4 HORAS
- O CONTRATO - 4 HORAS
- O CONTROLE SOCIAL DO CONTRATO ORÇAMENTÁRIO - 4 HORAS
- CONSELHOS E FUNDOS: O CONTROLE SOCIAL DIRETO - 4 HORAS

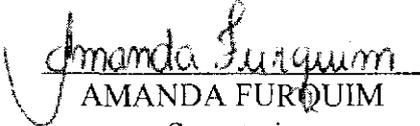
CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 HORAS

NOTA DE APROVEITAMENTO: 8,0

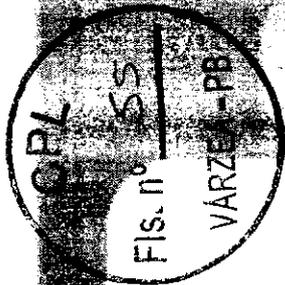
O PRESENTE DOCUMENTO FOI REGISTRADO SOB O Nº 60127909-01134-0558601, EM FOLHA Nº 28 DO LIVRO Nº 529 DESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONFORME LISTAGEM PUBLICADA NO DIÁRIO ELETRÔNICO DO SITE CURSOS GRÁTIS ONLINE DO DIA 30/08/2016.

Validado em:

<https://cursosgratisonline.com.br>


 AMANDA FURQUIM
 Secretaria
 Faculdade Sul Mineira

MANTENEDORA
11.362.072/0001-03
CENTRO EDUCACIONAL
SUL MINEIRO LTDA - ME
 Rua Dr. Melo Viana nº75 - 2º andar
 Centro - CEP: 37470-000
 São Lourenço - MG



AMAZONIA CURSOS

CNPJ 10.910.194/0001-15

Certificado

conferido a

RANIERE LEITE DOIA

Por ter participado do Curso Livre
GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Tipo: Capacitação/Atualização
Certificado Registrado Sob. Nº 008 438833

Carga Horária: 40 Horas
Data Matrícula: 14/11/2016

Base Legal: Lei Nº 9394/96, Art 40, Resolução CNE/CEB Nº 6/2012, Art. 25ª,
Decreto 5154/2004, Art. 3º

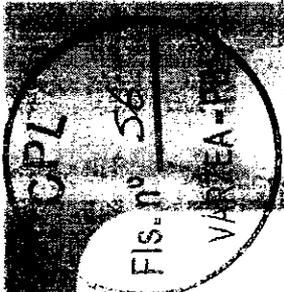
Belém, 19/11/2016

[Handwritten signature]

Assinatura do/a Aluno/a

[Handwritten signature]

Prof. Ezeildo G Dornelas
Diretor



AMAZONIA CURSOS



CNPJ 10.910.194/0001-16



Conteúdo - Ementa

- Introdução
- Analisando o uso de TICs
- Administrações públicas municipais
- Disponibilização de informações públicas
- Solicitando e acompanhando serviços
- Responsabilidade das administrações municipais
- Modelo de mensuração de uso das TICs
- Interação entre administrações municipais e a sociedade
- Conclusões
- Referências bibliográficas

AMAZONIA CURSOS

Autenticar em: <http://www.amazoniacursos.com.br/autenticacao/>



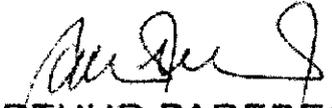
Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
ESCOLA DE CONTAS CONSELHEIRO OTACÍLIO SILVEIRA - ECOSIL

Certificamos que

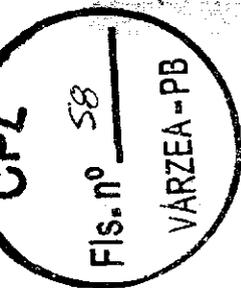
RANIERE LEITE DOIA

participou do *Treinamento dos Assessores Técnicos responsáveis pelo envio das informações de Balancetes e Prestação de Contas Anual - Turma 2*, realizado no dia 24 de janeiro de 2017, no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB, com carga horária de 1h.

João Pessoa, 24 de janeiro de 2017


Conselheiro **ARTHUR PAREDES CUNHA LIMA**
Presidente do TCE/PB


Conselheiro **MARCOS ANTÔNIO DA COSTA**
Coordenador da ECOSIL



Certificado

Contendo a

RANIERE LEITE DOIA

CPF: 76499952400

Por ter participado do Curso Livre

CONTRATOS TEMPORÁRIOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Tipo: Capacitação/Atualização
Aproveitamento: 8,0
Cert. Nº 012.85733

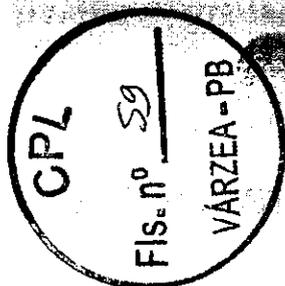
Carga Horária: 60 Horas
Data Matrícula: 14/01/2017
Data Conclusão: 22/01/2017

Lei Nº 9394/96 Art 40, Resolução CNE/CEB Nº 6/2012, Art. 25º
Decreto 5154/2004, Art. 3º

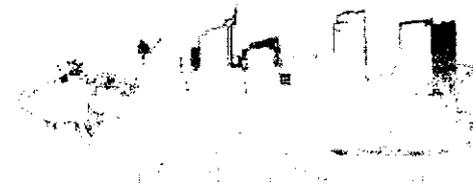
Belém, 22/01/2017


Assinatura do(a) Aluno(a)


Ezellio Gonçalves Dornelas
Diretor



Formação
Fácil



Conteúdo - Ementa

- 1 - AGENTES ADMINISTRATIVOS
- 2 - CLASSIFICAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS
- 3 - SERVIDOR PÚBLICO EM SENTIDO ESTRITO OU ESTATUTÁRIO
- 4 - INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO
- 5 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- 6 - PRAZO DE DURAÇÃO E PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
- 7 - PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA X CONTRATOS TEMPORÁRIOS - PARTE 01
- 8 - PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA X CONTRATOS TEMPORÁRIOS - PARTE 02
- 9 - PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA X CONTRATOS TEMPORÁRIOS - PARTE 03
- 10 - NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
- 11 - CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA PESQUISAS REALIZADAS PELO IBGE
- 12 - CONSTITUCIONALIDADE DA LEI 10.843/2004
- 13 - A RESPONSABILIDADE DO ADMINISTRADOR PÚBLICO QUE REALIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA IRREGULAR
- 14 - CONSIDERAÇÕES FINAIS



Autenticar: <https://formacaofacil.com.br/autenticacao>

Código de Autenticação: 2017-A5C9-05A2



ABELINE

Associação Brasileira de Educação Online

Secretaria Nacional de Controle e Registro

CNPJ.: 21.197.672/0001-09

www.cursosabeline.com.br

www.abeline.com.br

Conteúdos Ministrados

Noções Básicas Gestão Pública

- 1º Módulo: Introdução
- 2º Módulo: A Administração Pública no Brasil
- 3º Módulo: Conceitos e aspectos fundamentais
- 4º Módulo: Organização da administração pública no Brasil
- 5º Módulo: Administração direta
- 6º Módulo: Administração indireta
- 7º Módulo: Princípios da Administração Pública
- 8º Módulo: Princípios básicos
- 9º Módulo: Princípios Fundamentais
- 10º Módulo: Gestão de Recursos Humanos na Gestão Pública Federal
- 11º Módulo: A importância das qualificações humanas

Total da carga horária de 20h/a

**Base legal: nº.9394/96 art. 67 e 87,
inciso III e Parecer nº.64/2004 - CEDF**



Associação Brasileira de Educação Online

Centro de Formação e Desenvolvimento

Secretaria Nacional de Estudo e Pesquisa

Certificado

Certificamos que **Raniere Leite Doia** participou do curso de **Noções Básicas Gestão Pública**, realizado no período 10 de dezembro a 13 de janeiro de 2017, com carga horária total de 20h/a

Concluído em 13 de janeiro de 2017

Miqueias Martins da Rocha
Miqueias Martins da Rocha
Presidente

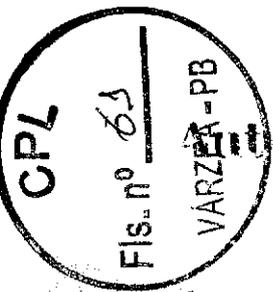
PNE Programa Nacional
de Educação

Autenticação via QR CODE

Cursos Abeline do Brasil
www.cursosabeline.com.br



Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse a página www.cursosabeline.com.br/pg-confirma e digite o código: 6f2cac



Autenticidade do certificado

A Associação Brasileira de Educação Online - ABELINE, registrada sob o CNPJ 21.197.672/0001-09, certifica que o aluno abaixo concluiu com sucesso seu curso e obteve aprovação com nota satisfatória em nossa avaliação.

Nome: Raniere Leite Doia

CPF: 76499952400, RG: 1411640

Curso: Noções Básicas Gestão Pública

Carga Horária: 20 horas

Período de Conclusão: 10 de dezembro a 13 de janeiro de 2017. **Frequência: 100%**

Aproveitamento: 100%

Em caso de dúvidas ou informações adicionais, entre em contato conosco **(86) 3081-4988!**

Raniere Leite Doia

De acordo com a lei nº 9.394, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, os Cursos Livres são regulamentados como parte da Educação Profissional, que é destinada a proporcionar ao trabalhador conhecimentos que lhe permitam reprofissionalizar-se, qualificar-se e/ou atualizar-se para o trabalho.

CPL
Lis. nº 62
ANZEA-PB

ABELINE

Associação Brasileira de Educação Online
Secretaria Nacional de Controle e Registro
CNEJ: 21.197.672/0001-09
www.cursosabeline.com.br
www.abeline.com.br

Conteúdos Ministrados

Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBCASP

- 1º Módulo: Introdução
- 2º Módulo: Normas Brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público
- 3º Módulo: Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público
- 4º Módulo: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
- 5º Módulo: Quadro de convenção das IPSAS
- 6º Módulo: Quadro comparativo entre a IPSAS e a NBCASP
- 7º Módulo: Considerações Finais
- 8º Módulo: Referências Bibliográficas

Total da carga horária de 120h/a

**Base legal: nº.9394/96 art. 67 e 87,
inciso III e Parecer nº.64/2004 - CEDF**

PNE Programa Nacional
de Educação



Associação Brasileira de Educação Online
Centro de Formação e Desenvolvimento
Secretaria Nacional de Estudo e Pesquisa

Certificado

Certificamos que **Raniere Leite Doia** participou do curso de **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBCASP**, realizado no período de 24 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, com carga horária total de 120h/a

Concluído em 24 de janeiro de 2017

Miqueias Martins da Rocha
Miqueias Martins da Rocha
Presidente

Autenticação via QR CODE

Cursos Abeline do Brasil
www.cursosabeline.com.br



Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse a página www.cursosabeline.com.br/pg-confirma e digite o código: a99665



Autenticidade do certificado

O Centro Profissional de Capacitação Online - ABELINE, registrada sob o CNPJ nº 11.151.672/0001-09, certifica que o aluno abaixo concluiu com sucesso seu curso e obteve aprovação com nota satisfatória em nossa avaliação.

Nome: Raniere Leite Doia

CPF: 76499952400, RG: 1411640

Curso: Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBCASP

Carga Horária: 120 horas

Período de Conclusão: 24 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017. **Frequência: 100%**

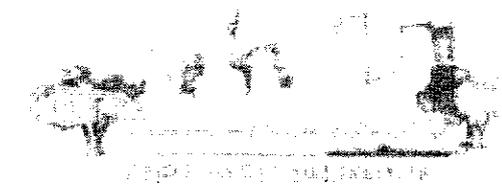
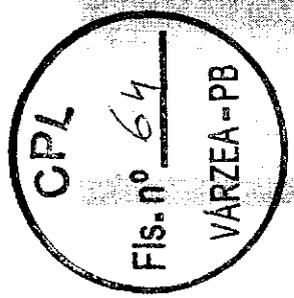
Aproveitamento: 60% | Tipo: Capacitação/Atualização

Certificado registrado sob. Nº 308269

Em caso de dúvidas ou informações adicionais, entre em contato conosco **(86) 3081-4988!**

Raniere Leite Doia

De acordo com a lei nº 9.394, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, os Cursos Livres são regulamentados como parte da Educação Profissional, que é destinada a proporcionar ao trabalhador conhecimentos que lhe permitam reprofissionalizar-se, qualificar-se e/ou atualizar-se para o trabalho.



Certificado

Conferido a

RANIERE LEITE DOIA

CPF: 76499952400

Por ter participado do Curso Livre

CONTRATOS TEMPORÁRIOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Tipo: Capacitação/Atualização
Aproveitamento: 8,0
Cert. Nº 012.85733

Carga Horária: 60 Horas
Data Matrícula: 14/01/2017
Data Conclusão: 22/01/2017

Lei Nº 9394/96, Art 40, Resolução CNE/CEB Nº 6/2012, Art. 25º,
Decreto 5154/2004, Art. 3º

Belém, 22/01/2017

Assinatura da Aluna

Ezaildo Gonçalves Dametas

Diretor

CPL

LEIS Nº 62

VÁRZEA - PB



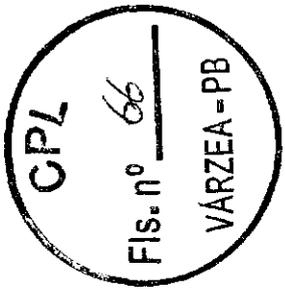
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Certificamos que
RANIERE LEITE DÓIA

participou do **TREINAMENTO SAGRES DIÁRIO - PREFEITURAS MUNICIPAIS**, realizado no dia 17 de julho do corrente ano, no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, com carga horária de 02h.

João Pessoa, 17 de julho de 2017.

Conselheiro André Carlo Torres Pontes
/Presidente do TCE/PB



Certificamos que
RANIERE LEITE DOIA
concluiu com aproveitamento o curso
Orçamento Público - Gratuito
no período de 15/01/2017 a 15/01/2017,
com carga horária de 2 horas.
registrado no Unieducar sob nº 201701151421800.1484484688

Brasil - Fortaleza (CE), 15 de janeiro de 2017

O PRESENTE CERTIFICADO FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA IMPRESSÃO DA
SEQUÊNCIA NUMÉRICA DO REGISTRO ACIMA INDICADO (ASSINATURA DIGITAL)

GPL
Fls. nº 67
VARZEA - PB

FUNDAÇÃO FRANCISCO MASCARENHAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE PATOS

CENTRO ACADÊMICO DE ECONOMIA

PATOS - PARAÍBA

Certificado

A Faculdade de Ciências Econômicas de Patos e o Centro Acadêmico de Economia
certifica que o RAFAEL LUIZ DE OLIVEIRA participou do
IV SESEP - SIMPÓSIO DOS ESTUDANTES DE ECONOMIA DE PATOS, no período
de 06 a 10 de Novembro de 89, com carga horária 30 horas, na qualidade de

ALUNO

PATOS - PB 10 DE NOVEMBRO DE 1989

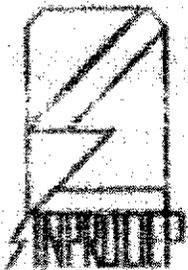


REPRESENTANTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE PATOS



PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO FRANCISCO MASCARENHAS

CPL
Fis. nº 68
VARZEA-PB



SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE CONTROLE INTERNO
E EXTERNO DO ESTADO DA PARAIBA

CERTIFICADO

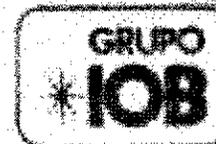
Certificamos que RANIERE LETTE DÓLA

participou do I CONGRESSO DOS PROFISSIONAIS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO DO ESTADO DA PARAIBA realizado dias 27 e 29 de Setembro de 1991.


Evairado Moraes
PRES SINDICIEP


Mirtzi Lima Ribeiro
COORDENADORA GERAL

Apoio:



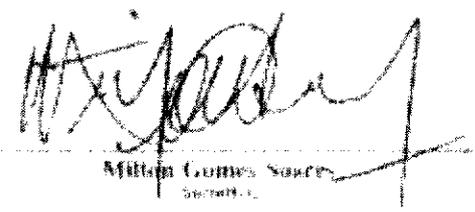
CPL
Fis. nº 70
VARZEA - PB

O/A Sr.(a)

HANLEHI LEITE DOLA

participou do III Seminário sobre Licitação Pública e Contratos Administrativos, no período de 28 a 30 de julho de 1993, totalizando 25 horas.

João Pessoa, 30 de julho de 1993


Milton Gomes Souza
Secretário


Carla Figueiredo Ferreira
Coordenadora Geral





QUINTA GERAÇÃO
CONSULTORIA E SOFTWARE LTDA

Certificado de Participação

Conferido a

Raniere Leite Dóia

Pela participação no Treinamento:
"CONNECTIVIDADE E PCANYWHERE"
- Carga Horária - 6 horas -

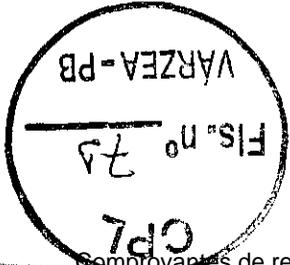
Outorgado por

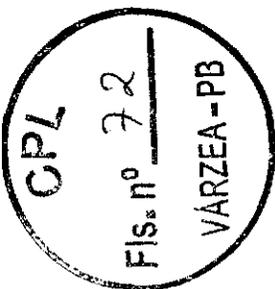
**QUINTA GERAÇÃO CONSULTORIA E
SOFTWARE LTDA**

João Pessoa (PB), 31 de maio de 1997


Gabriel Pinus do Carmo
Instrutor


João Carlos Rodrigues Pereira
Coordenador





ENCONTRO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS

CERTIFICADO

RANIERI LEITE DÓIA

Certificamos que

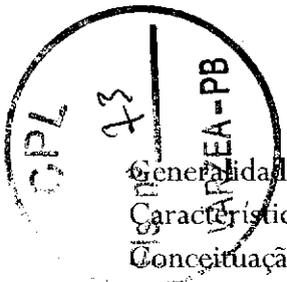
participou do *ENCONTRO NACIONAL DE MUNICÍPIOS*, nos dias 11, 12 e 13 de maio 1999, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, Brasília, DF

Realização:



Paulo Ziulkoski
Presidente da CNM

Conteúdo Programático



Generalidades
 Características do DA
 Conceituação do DA
 Ramos do Direito
 Fontes do DA
 Codificação do Direito Administrativo
 Interpretação das Normas Administrativas
 Elementos do Ato Administrativo
 Hierarquia das Normas Administrativas
 Mecanismos Constitucionais de Controle das Normas
 Espécies Normativas
 Definição de Estado
 Órgãos Públicos
 Classificação dos Órgãos Públicos
 Investidura
 Administração Pública
 Princípios Básicos da Administração Pública
 Poderes Administrativos
 Ato Administrativo
 Processo Administrativo
 Princípios do Processo Administrativo
 Fases do Processo Administrativo
 Modalidades do Processo Administrativo



Certificamos que Raniere Leite Doia
 concluiu o Curso Direito Administrativo
 10/05/2014 a 25/05/2014, com a carga horária total de 55 horas.
 Ministrado por esta Instituição de Ensino. Válido em todo o território nacional.



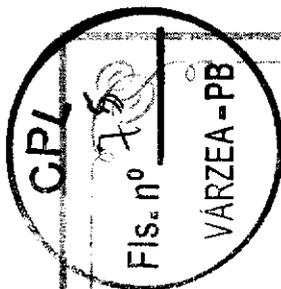
Pablo Marques
 Pablo Marques
 Diretor

Instituição de Ensino Cursos Online SP do Brasil - CNPJ: 17.881.936/0001-71

Empresas e Instituições poderão consultar a veracidade desse certificado através da página: www.cursosonline.sp.com.br/autentica.php

Código do certificado: CURSO5GR35547694

Curso reconhecido conforme Lei nº 9.394, Decreto Presidencial nº 5.154 e Normas da Resolução CNE (Conselho Nacional de Educação) nº 04/99 MEC.



Learncafe Ensino Online

CERTIFICADO

de

CONCLUSÃO

Certificamos que

Raniere Leite Doia

CPF: 764.999.524-00

concluiu o curso de aperfeiçoamento

Gestão Pública Empreendedora

Empresa Responsável: Learncafe Ensino Online Eireli - Me

CNPJ: 17.685.718/0001-61



Com início em 14/01/2015 e término em 14/01/2015

Com duração de 4 hora(s)

Código localizador: 2379358.974889.18284



ABED

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO

Gestão Pública Empreendedora

A transformação necessária » Administração, gerenciamento, gestão » Parcerias » Informação e avaliação » Autonomia e responsabilização » Simplificando procedimentos » Programas » Recuperando a cultura do servidor público » Sete questões relevantes..

Informações adicionais

Localizar certificado: <https://www.learncafe.com/certificado>

Código localizador: 2379358.974889.18284

Autor responsável: Learncafe Ensino Online EIRELI - ME (CNPJ: 17.685.718/0001-61)

Razão social (Plataforma): Learncafe Ensino Online - EIRELI (CNPJ: 17.685.718/0001-61)

Observação 01: Todos os cursos ofertados na plataforma Learncafe são denominados 'cursos livres'.

Observação 02: Os certificados de conclusão são emitidos sem avaliação final.

- Lei nº 9.394 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Constituição Federal - Artigo 205;
- Constituição Federal - Artigo 206;
- Decreto Presidencial nº 5.154;
- Normas da Resolução CNE nº 04/99 - MEC (art. 7º, § 3º).



CRCPB

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA PARAÍBA

SINCASP

SIMPÓSIO NACIONAL DE CONTABILIDADE
APLICADA AO SETOR PÚBLICO

11 a 13
Maio/2016

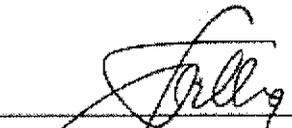
Certificado

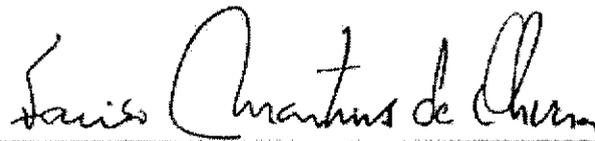


Certificamos que

Raniere Leite Doia

participou do **SINCASP** - Simpósio Nacional de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, realizado de **11 a 13 de maio de 2016**, no Auditório Celso Furtado - TCE/PB, em João Pessoa/PB, com carga horária de 32 horas.

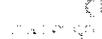
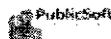
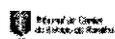

Garibaldi Dantas Filho
Presidente do CRCPB


Tarciso Martins de Oliveira
Vice Presidente de Desenvolvimento Profissional



A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www1.cfc.org.br/certificado>

Código de validação: RJR7 G7D3 ZTZLU4HZ





CRCPB

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA PARAÍBA

SINCASP

SIMPÓSIO NACIONAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

11 a 13
Maio/2016

Certificado



Certificamos que

RANIERE LEITE DOIA

participou do **SINCASP** - Simpósio Nacional de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, realizado de **11 a 13 de maio de 2016**, no Auditório Celso Furtado - TCE/PB, em João Pessoa/PB, com carga horária de 32 horas.



Garibaldi Dantas Filho
Presidente do CRCPB



Tarciso Martins de Oliveira
Vice Presidente de Desenvolvimento Profissional



A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://www1.cfc.org.br/certificado>

Código de validação: RJR7 G7D3 Z8L U4HZ



ABELINE

Associação Brasileira de Educação Online

Secretaria Nacional de Controle e
 Registro CNPJ.: 21.197.672/0001-09
www.cursosabeline.com.br
www.abeline.com.br

Conteúdos Ministrados

Diretrizes da Contabilidade Pública

- 1º Módulo: Introdução
- 2º Módulo: Novo Ambiente da Contabilidade Aplicada ao Setor Público
- 3º Módulo: Princípios de Contabilidade para o Setor Público
- 4º Módulo: Normas Brasileiras de Contabilidade do Setor Público
- 5º Módulo: Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP)
- 6º Módulo: Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP)
- 7º Módulo: Siconfi
- 8º Módulo: Referências bibliográficas

Total da carga horária de 40h/a

Base legal: n.º 9394/96 art. 67 e 87,
 inciso III e Parecer n.º 64/2004 - CEDF



Associação Brasileira de Educação
 Online Centro de Formação e Desenvolvimento
 Secretaria Nacional de Estudo e Pesquisa

Certificado

Certificamos que **Raniere Leite Doia** participou do curso de **Diretrizes da Contabilidade Pública**, realizado no período 10 de dezembro a 11 de janeiro de 2016, com carga horária total de 40h/a

Concluído em 11 de janeiro de 2016

Miqueias Martins da Rocha
 Miqueias Martins da Rocha
 Presidente

PNE Programa Nacional
 de Educação

Autenticação via QR CODE

Cursos Abeline do Brasil
www.cursosabeline.com.br



Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse a página www.cursosabeline.com.br/pg-confirma e digite o código: 4ac67



Autenticidade do certificado

A **Associação Brasileira de Educação Online - ABELINE**, registrada sob o CNPJ **21.197.672/0001-09**, certifica que o aluno abaixo concluiu com sucesso seu curso e obteve aprovação com nota satisfatória em nossa avaliação.

Nome: Raniere Leite Doia

CPF: 76499952400, RG: 1411640

Curso: Diretrizes da Contabilidade Pública

Carga Horária: 40 horas

Período de Conclusão: 10 de dezembro a 11 de janeiro de 2016. **Frequência: 100%**

Aproveitamento: 100%

Em caso de dúvidas ou informações adicionais, entre em contato conosco **(86) 3081-4988!**

Raniere Leite Doia

De acordo com a lei nº 9.394, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, os Cursos Livres são regulamentados como parte da Educação Profissional, que é destinada a proporcionar ao trabalhador conhecimentos que lhe permitam reprofissionalizar-se, qualificar-se e/ou atualizar-se para o trabalho.



FACULDADE SUL MINEIRA

CNPJ: 21.558.886/0001-63

RUA DR. MELO VIANA, Nº 75 - CENTRO, SÃO LOURENÇO - MG.



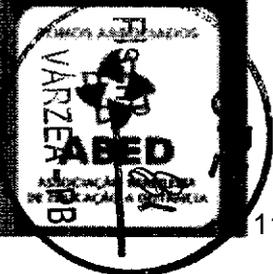
Certificado

Certificamos que **RANIERE LEITE DOIA**, portador(a) do CPF **764.999.524-00** concluiu o Programa de Educação Continuada da Faculdade Sul Mineira na qualidade de participante do Curso de **ORÇAMENTO PÚBLICO**, com carga horária de **40 HORAS**, realizado no período de **01 DE AGOSTO DE 2016** a **30 DE AGOSTO DE 2016**.

Camila Micheletto
CAMILA MICHELETTO
Coordenadora Pedagógica

Raniera Leite Doia
RANIERE LEITE DOIA
Titular do Certificado

Emitido em Conformidade com a Lei Nº 9394/96, art. 67 e 87, Inciso III, o Decreto Nº 5154/04, Parecer Nº 64/2004 - CEDF e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97)





CNPJ 10.910.194/0001-16

Certificado

conferido a

RANIERE LEITE DOIA

Por ter participado do Curso Livre
GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Tipo: Capacitação/Atualização
Certificado Registrado Sob. N° 008.438833

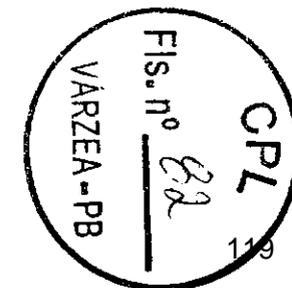
Carga Horária: 40 Horas
Data Matrícula: 14/11/2016

Base Legal: Lei N° 9394/96, Art 40, Resolução CNE/CEB N° 6/2012, Art. 25ª.
Decreto 5154/2004, Art. 3ª

Belém, 19/11/2016

Assinatura do/a Aluno/a

Prof. Ezelildo G Domelas
Diretor






CNPJ 10.910.194/0001-16

Conteúdo - Ementa

Introdução

Analisando o uso de TICs

Administrações públicas municipais

Disponibilização de informações públicas

Solicitando e acompanhando serviços

Responsabilidade das administrações municipais

Modelo de mensuração de uso das TICs

Interação entre administrações municipais

e a sociedade

Conclusões

Referências bibliográficas



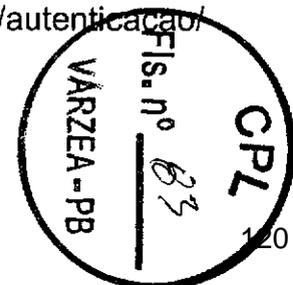
SOMOS ASSOCIADOS



ABED

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Autenticar em: <http://www.amazoniacursos.com.br/autenticacao/>





Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

ESCOLA DE CONTAS CONSELHEIRO OTACÍLIO SILVEIRA - ECOSIL

Certificamos que

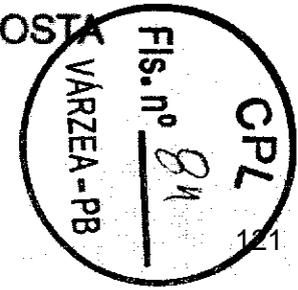
RANIERE LEITE DOIA

participou do *Treinamento dos Assessores Técnicos responsáveis pelo envio das informações de Balancetes e Prestação de Contas Anual - Turma 2*, realizado no dia 24 de janeiro de 2017, no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB, com carga horária de 1h.

João Pessoa, 24 de janeiro de 2017

Conselheiro **ARTHUR PAREDES CUNHA LIMA**
Presidente do TCE/PB

Conselheiro **MARCOS ANTÔNIO DA COSTA**
Coordenador da ECOSIL





Formação
Fácil



CNPJ 10 910 194/0001-16

Certificado

Conferido a

RANIERE LEITE DOIA

CPF: 76499952400

Por ter participado do Curso Livre

CONTRATOS TEMPORÁRIOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Tipo: Capacitação/Atualização
Aproveitamento: 8,0
Cert. N° 012.85733

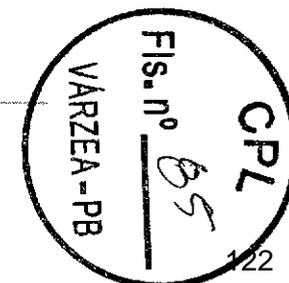
Carga Horária: 60 Horas
Data Matrícula: 14/01/2017
Data Conclusão: 22/01/2017

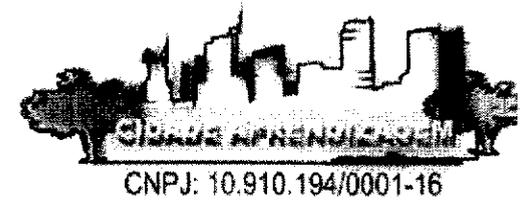
Lei N° 9394/96, Art 40, Resolução CNE/CEB N° 6/2012, Art. 25°.
Decreto 5154/2004, Art. 3°

Belém, 22/01/2017


Assinatura do/a Aluno/a


Ezequiel Gonçalves Dornelas
Diretor





Conteúdo - Ementa

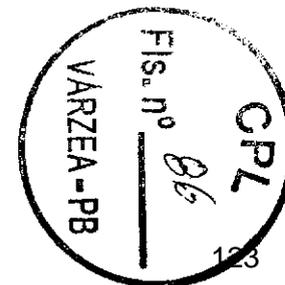
- 1 - AGENTES ADMINISTRATIVOS
- 2 - CLASSIFICAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS
- 3 - SERVIDOR PÚBLICO EM SENTIDO ESTRITO OU ESTATUTÁRIO
- 4 - INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO
- 5 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- 6 - PRAZO DE DURAÇÃO E PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
- 7 - PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA X CONTRATOS TEMPORÁRIOS - PARTE 01
- 8 - PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA X CONTRATOS TEMPORÁRIOS - PARTE 02
- 9 - PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA X CONTRATOS TEMPORÁRIOS - PARTE 03
- 10 - NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
- 11 - CONTRATAÇÕES TEMPORARIAS PARA PESQUISAS REALIZADAS PELO IBGE
- 12 - CONSTITUCIONALIDADE DA LEI 10.843/2004
- 13 - A RESPONSABILIDADE DO ADMINISTRADOR PÚBLICO QUE REALIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA IRREGULAR
- 14 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

SOMOS ASSOCIADOS



Autenticar: <https://formacaoofacil.com.br/autenticacao>

Código de Autenticação: 2017-A5C9-05A2



ABELINE

Associação Brasileira de Educação Online

Secretaria Nacional de Controle e Registro

CNPJ: 21.197.672/0001-09

www.cursosabeline.com.br

www.abeline.com.br

Conteúdos Ministrados

Noções Básicas Gestão Pública

- 1º Módulo: Introdução
- 2º Módulo: A Administração Pública no Brasil
- 3º Módulo: Conceitos e aspectos fundamentais
- 4º Módulo: Organização da administração pública no Brasil
- 5º Módulo: Administração direta
- 6º Módulo: Administração indireta
- 7º Módulo: Princípios da Administração Pública
- 8º Módulo: Princípios básicos
- 9º Módulo: Princípios Fundamentais
- 10º Módulo: Gestão de Recursos Humanos na Gestão Pública Federal
- 11º Módulo: A importância das qualificações humanas

Total da carga horária de 20h/a

Base legal: nº.9394/96 art. 67 e 87,
inciso III e Parecer nº.64/2004 - CEDF



Associação Brasileira de Educação Online

Centro de Formação e Desenvolvimento

Secretaria Nacional de Estudo e Pesquisa

Certificado

Certificamos que **Raniere Leite Doia** participou do curso de **Noções Básicas Gestão Pública**, realizado no período 10 de dezembro a 13 de janeiro de 2017, com carga horária total de 20h/a

Concluído em 13 de janeiro de 2017

Miqueias Martins da Rocha
Miqueias Martins da Rocha
Presidente

PNE Programa Nacional
de Educação

Autenticação via QR CODE

Cursos Abeline do Brasil
www.cursosabeline.com.br



Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse a página www.cursosabeline.com.br/pg-confirma e digite o código: 6f2cac



Autenticidade do certificado

A **Associação Brasileira de Educação Online - ABELINE**, registrada sob o CNPJ **21.197.672/0001-09**, certifica que o aluno abaixo concluiu com sucesso seu curso e obteve aprovação com nota satisfatória em nossa avaliação.

Nome: Raniere Leite Doia

CPF: 76499952400, RG: 1411640

Curso: Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBCASP

Carga Horária: 120 horas

Período de Conclusão: 24 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017. **Frequência: 100%**

Aproveitamento: 60% | Tipo: Capacitação/Atualização

Certificado registrado sob. Nº 308269

Em caso de dúvidas ou informações adicionais, entre em contato conosco **(86) 3081-4988!**

Raniere Leite Doia

De acordo com a lei nº 9.394, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, os Cursos Livres são regulamentados como parte da Educação Profissional, que é destinada a proporcionar ao trabalhador conhecimentos que lhe permitam reprofissionalizar-se, qualificar-se e/ou atualizar-se para o trabalho.





**Formação
Fácil**



CNPJ 10 910 194/0001-16

Certificado

Conferido a

RANIERE LEITE DOIA

CPF: 76499952400

Por ter participado do Curso Livre

CONTRATOS TEMPORÁRIOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Tipo: Capacitação/Atualização
Aproveitamento: 8,0
Cert. N° 012.85733

Carga Horária: 60 Horas
Data Matrícula: 14/01/2017
Data Conclusão: 22/01/2017

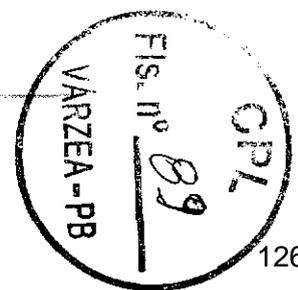
Lei N° 9394/96, Art 40, Resolução CNE/CEB N° 6/2012, Art. 25°.
Decreto 5154/2004, Art. 3°

Belém, 22/01/2017


Assinatura do/a Aluno/a



Ezaildo Gonçalves Dornelas
Diretor



ABELINE

Associação Brasileira de Educação Online

Secretaria Nacional de Controle e Registro

CNPJ: 21.197.672/0001-09

www.cursosabeline.com.br

www.abeline.com.br

Conteúdos Ministrados

Normas Brasileiras de Contabilidade

Aplicadas ao Setor Público NBCASP

- 1° Módulo: Introdução
- 2° Módulo: Normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público
- 3° Módulo: Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público
- 4° Módulo: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
- 5° Módulo: Quadro de convenção das IPSAS
- 6° Módulo: Quadro comparativo entre a IPSAS e a NBCASP
- 7° Módulo: Considerações Finais
- 8° Módulo: Referências Bibliográficas

Total da carga horária de 120h/a

Base legal: nº.9394/96 art. 67 e 87, inciso III e Parecer nº.64/2004 - CEDF

PNE Programa Nacional de Educação



Associação Brasileira de Educação Online

Centro de Formação e Desenvolvimento

Secretaria Nacional de Estudo e Pesquisa

Certificado

Certificamos que **Raniere Leite Doia** participou do curso de **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBCASP**, realizado no período de 24 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, com carga horária total de 120h/a

Concluído em 24 de janeiro de 2017

Miqueias Martini da Rocha
Miqueias Martini da Rocha
Presidente

Autenticação via QR CODE

Cursos Abeline do Brasil
www.cursosabeline.com.br



Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse a página www.cursosabeline.com.br/pg-confirma e digite o código: a98665

Autenticidade do certificado

A **Associação Brasileira de Educação Online - ABELINE**, registrada sob o CNPJ **21.197.672/0001-09**, certifica que o aluno abaixo concluiu com sucesso seu curso e obteve aprovação com nota satisfatória em nossa avaliação.

Nome: Raniere Leite Doia

CPF: 76499952400, RG: 1411640

Curso: Noções Básicas Gestão Pública

Carga Horária: 20 horas

Período de Conclusão: 10 de dezembro a 13 de janeiro de 2017. **Frequência: 100%**

Aproveitamento: 100%

Em caso de dúvidas ou informações adicionais, entre em contato conosco **(86) 3081-4988!**

Raniere Leite Doia

De acordo com a lei nº 9.394, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, os Cursos Livres são regulamentados como parte da Educação Profissional, que é destinada a proporcionar ao trabalhador conhecimentos que lhe permitam reprofissionalizar-se, qualificar-se e/ou atualizar-se para o trabalho.





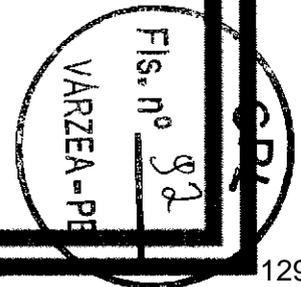
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Certificamos que
RANIERE LEITE DÓIA

foi convocada para prestar depoimento no dia 17 de julho do corrente ano, no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, às 08h00h, com duração de 02h.

João Pessoa, 17 de julho de 2017.

Conselheiro André Carlo Torres Pontes
Presidente do TCE/PB





CRCPB

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA PARAÍBA

SINCASP

SIMPÓSIO NACIONAL DE CONTABILIDADE
APLICADA AO SETOR PÚBLICO

11 a 13
Maio/2016

Certificado



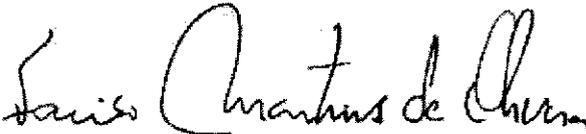
Certificamos que

Raniere Leite Doia

participou do **SINCASP** - Simpósio Nacional de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, realizado de **11 a 13 de maio de 2016**, no Auditório Celso Furtado - TCE/PB, em João Pessoa/PB, com carga horária de 32 horas.



Garibaldi Dantas Filho
Presidente do CRCPB

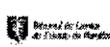


Tarciso Martins de Oliveira
Vice Presidente de Desenvolvimento Profissional



A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www1.cfc.org.br/certificado>

Código de validação: RJR7 G7D3 ZTZL MHZ





CRCPB

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA PARAÍBA

SINCASP

SIMPÓSIO NACIONAL DE CONTABILIDADE
APLICADA AO SETOR PÚBLICO

11 a 13
Maio/2016

Certificado



Certificamos que

RANIERE LEITE DOIA

participou do **SINCASP** - Simpósio Nacional de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, realizado de 11 a 13 de maio de 2016, no Auditório Celso Furtado - TCE/PB, em João Pessoa/PB, com carga horária de 32 horas.



Garibaldi Dantas Filho
Presidente do CRCPB

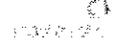
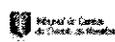


Tarciso Martins de Oliveira
Vice Presidente de Desenvolvimento Profissional



A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://www1.cfc.org.br/certificado>

Código de validação: RJR7 G7D3 ZTZL U4HZ



ABELINE

Associação Brasileira de Educação Online

Secretaria Nacional de Controle e Registro CNPJ.: 21.197.672/0001-09
www.cursosabeline.com.br
www.abeline.com.br

Conteúdos Ministrados **Diretrizes da Contabilidade Pública**

- 1º Módulo: Introdução
- 2º Módulo: Novo Ambiente da Contabilidade Aplicada ao Setor Público
- 3º Módulo: Princípios de Contabilidade para o Setor Público
- 4º Módulo: Normas Brasileiras de Contabilidade do Setor Público
- 5º Módulo: Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP)
- 6º Módulo: Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP)
- 7º Módulo: Siconfi
- 8º Módulo: Referências bibliográficas

Total da carga horária de 40h/a

Base legal: n.º 9394/96 art. 67 e 87, inciso III e Parecer n.º 64/2004 - CEDF



Associação Brasileira de Educação Online Centro de Formação e Desenvolvimento
 Secretaria Nacional de Estudo e Pesquisa

Certificado

Certificamos que **Raniere Leite Doia** participou do curso de **Diretrizes da Contabilidade Pública**, realizado no período 10 de dezembro a 11 de janeiro de 2016, com carga horária total de 40h/a

Concluído em 11 de janeiro de 2016

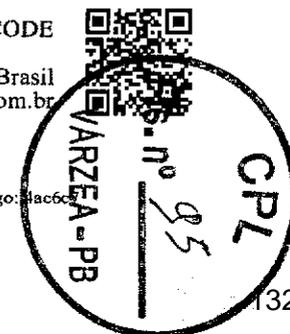
Miqueias Martins da Rocha
 Miqueias Martins da Rocha
 Presidente

PNE Programa Nacional de Educação

Autenticação via QR CODE

Cursos Abeline do Brasil
www.cursosabeline.com.br

Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse a página www.cursosabeline.com.br/pg-confirmar e digite o código: 1466



Autenticidade do certificado

A **Associação Brasileira de Educação Online - ABELINE**, registrada sob o CNPJ **21.197.672/0001-09**, certifica que o aluno abaixo concluiu com sucesso seu curso e obteve aprovação com nota satisfatória em nossa avaliação.

Nome: Raniere Leite Doia

CPF: 76499952400, RG: 1411640

Curso: Diretrizes da Contabilidade Pública

Carga Horária: 40 horas

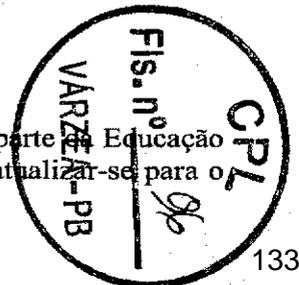
Período de Conclusão: 10 de dezembro a 11 de janeiro de 2016. **Frequência: 100%**

Aprovcitamento: 100%

Em caso de dúvidas ou informações adicionais, entre em contato conosco **(86) 3081-4988!**

Raniere Leite Doia

De acordo com a lei nº 9.394, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, os Cursos Livres são regulamentados como parte da Educação Profissional, que é destinada a proporcionar ao trabalhador conhecimentos que lhe permitam reprofissionalizar-se, qualificar-se e/ou atualizar-se para o trabalho.



FACULDADE SUL MINEIRA

CNPJ: 21.558.886/0001-63

RUA DR. MELO VIANA, Nº 75 - CENTRO, SÃO LOURENÇO - MG.



Certificado

Certificamos que **RANIERE LEITE DOIA**, portador(a) do CPF **764.999.524-00** concluiu o Programa de Educação Continuada da Faculdade Sul Mineira na qualidade de participante do Curso de **ORÇAMENTO PÚBLICO**, com carga horária de **40 HORAS**, realizado no período de **01 DE AGOSTO DE 2016** a **30 DE AGOSTO DE 2016**.

Camila Micheletto
CAMILA MICHELETTO
Coordenadora Pedagógica

Raniera Leite Doia
RANIERE LEITE DOIA
Titular do Certificado

Emitido em Conformidade com a Lei Nº 9394/96, art. 67 e 87, Inciso III, o Decreto Nº 5154/04, Parecer Nº 64/2004 - CEDF e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97)



ORÇAMENTO PÚBLICO

CONTEÚDO DO CURSO:

- COMPREENDENDO O ORÇAMENTO PÚBLICO - 5 HORAS
- PROGRAMA DE TRABALHO - 5 HORAS
- PRINCÍPIO DA LEGALIDADE - 5 HORAS
- A TRAMITAÇÃO DO ORÇAMENTO NA CÂMARA - 5 HORAS
- A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO - 4 HORAS
- O PROCESSO DE NEGOCIAÇÃO - 4 HORAS
- O CONTRATO - 4 HORAS
- O CONTROLE SOCIAL DO CONTRATO ORÇAMENTÁRIO - 4 HORAS
- CONSELHOS E FUNDOS: O CONTROLE SOCIAL DIRETO - 4 HORAS

CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 HORAS

NOTA DE APROVEITAMENTO: 8,0

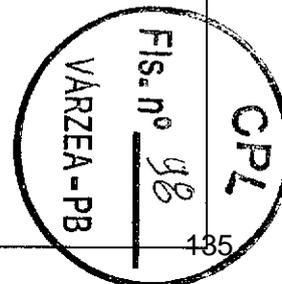
O PRESENTE DOCUMENTO FOI REGISTRADO SOB O N° 00127909-01134-0558601, EM FOLHA N° 28 DO LIVRO N° 529 DESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONFORME LISTAGEM PUBLICADA NO DIÁRIO ELETRÔNICO DO SITE CURSOS GRÁTIS ONLINE DO DIA 30/08/2016.

Validado em:

<https://cursosgratisonline.com.br>


 AMANDA FURQUIM
 Secretaria
 Faculdade Sul Mineira

MANTENEDORA
11.362.072/0001-03
CENTRO EDUCACIONAL
SUL MINEIRO LTDA - ME
 Rua Dr. Melo Viana nº75 - 2º andar
 Centro - CEP:37470-000
 São Lourenço - MG





AMAZONIA CURSO



CNPJ 10.910.194/0001-16

Certificado

conferido a

RANIERE LEITE DOIA

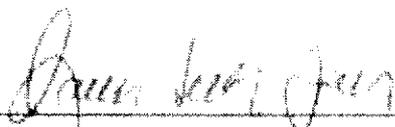
Por ter participado do Curso Livre
GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Tipo: Capacitação/Atualização
Certificado Registrado Sob. N° 008.438833

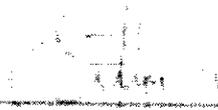
Carga Horária: 40 Horas
Data Matrícula: 14/11/2016

Base Legal: Lei N° 9394/96, Art 40, Resolução CNE/CEB N° 6/2012, Art. 25ª.
Decreto 5154/2004, Art. 3ª

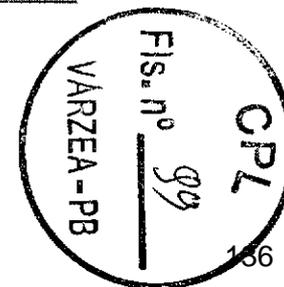
Belém, 19/11/2016



Assinatura do/a Aluno/a



Prof. Ezequiel G Dornelas
Diretor





CNPJ 10.910.194/0001-16

Conteúdo - Ementa

Introdução

Analisando o uso de TICs

Administrações públicas municipais

Disponibilização de informações públicas

Solicitando e acompanhando serviços

Responsabilidade das administrações municipais

Modelo de mensuração de uso das TICs

Interação entre administrações municipais

e a sociedade

Conclusões

Referências bibliográficas

AMAZÔNIA CURSOS

SOMOS ASSOCIADOS



ABED

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Autenticar em: <http://www.amazoniacursos.com.br/autenticacao/>





Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

ESCOLA DE CONTAS CONSELHEIRO OTACÍLIO SILVEIRA - ECOSIL

Certificamos que

RANIERE LEITE DOIA

participou do *Treinamento dos Assessores Técnicos responsáveis pelo envio das informações de Balancetes e Prestação de Contas Anual - Turma 2*, realizado no dia 24 de janeiro de 2017, no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB, com carga horária de 1h.

João Pessoa, 24 de janeiro de 2017

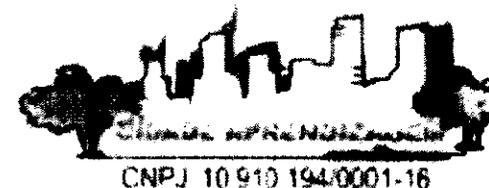
Conselheiro **ARTHUR PAREDES CUNHA LIMA**
Presidente do TCE/PB

Conselheiro **MARCOS ANTÔNIO DA COSTA**
Coordenador da ECOSIL





Formação
Fácil



Certificado

Conferido a

RANIERE LEITE DOIA

CPF: 76499952400

Por ter participado do Curso Livre

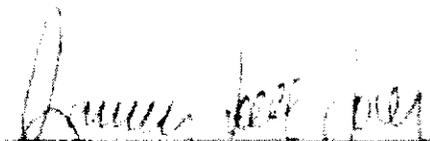
CONTRATOS TEMPORÁRIOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Tipo: Capacitação/Atualização
Aproveitamento: 8,0
Cert. Nº 012.85733

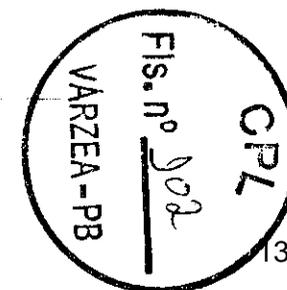
Carga Horária: 60 Horas
Data Matrícula: 14/01/2017
Data Conclusão: 22/01/2017

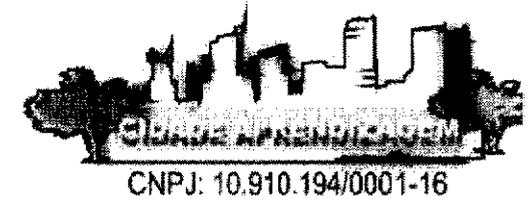
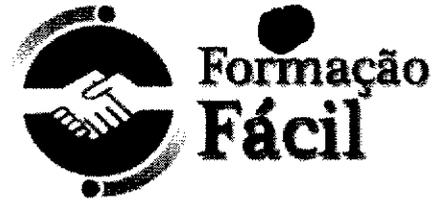
Lei Nº 9394/96, Art 40, Resolução CNE/CEB Nº 6/2012, Art. 25º.
Decreto 5154/2004, Art. 3º

Belém, 22/01/2017


Assinatura do/a Aluno/a


Ezequiel Gonçalves Dornelas
Diretor





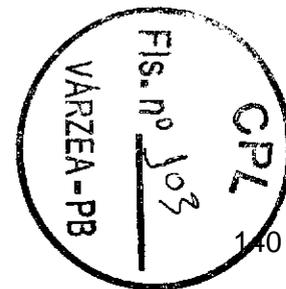
Conteúdo - Ementa

- 1 - AGENTES ADMINISTRATIVOS
- 2 - CLASSIFICAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS
- 3 - SERVIDOR PÚBLICO EM SENTIDO ESTRITO OU ESTATUTÁRIO
- 4 - INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO
- 5 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- 6 - PRAZO DE DURAÇÃO E PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
- 7 - PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA X CONTRATOS TEMPORÁRIOS - PARTE 01
- 8 - PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA X CONTRATOS TEMPORÁRIOS - PARTE 02
- 9 - PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA X CONTRATOS TEMPORÁRIOS - PARTE 03
- 10 - NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
- 11 - CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA PESQUISAS REALIZADAS PELO IBGE
- 12 - CONSTITUCIONALIDADE DA LEI 10.843/2004
- 13 - A RESPONSABILIDADE DO ADMINISTRADOR PÚBLICO QUE REALIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA IRREGULAR
- 14 - CONSIDERAÇÕES FINAIS



Autenticar: <https://formacaoofacil.com.br/autenticacao>

Código de Autenticação: 2017-A5C9-05A2



ABELINE

Associação Brasileira de Educação Online

Secretaria Nacional de Controle e Registro

CNPJ.: 21.197.672/0001-09

www.cursosabeline.com.br

www.abeline.com.br

Conteúdos Ministrados

Noções Básicas Gestão Pública

- 1º Módulo: Introdução
- 2º Módulo: A Administração Pública no Brasil
- 3º Módulo: Conceitos e aspectos fundamentais
- 4º Módulo: Organização da administração pública no Brasil
- 5º Módulo: Administração direta
- 6º Módulo: Administração indireta
- 7º Módulo: Princípios da Administração Pública
- 8º Módulo: Princípios básicos
- 9º Módulo: Princípios Fundamentais
- 10º Módulo: Gestão de Recursos Humanos na Gestão Pública Federal
- 11º Módulo: A importância das qualificações humanas

Total da carga horária de 20h/a

**Base legal: nº.9394/96 art. 67 e 87,
inciso III e Parecer nº.64/2004 - CEDF**



Associação Brasileira de Educação Online

Centro de Formação e Desenvolvimento
Secretaria Nacional de Estudo e Pesquisa

Certificado

Certificamos que **Raniere Leite Doia** participou do curso de **Noções Básicas Gestão Pública**, realizado no período 10 de dezembro a 13 de janeiro de 2017, com carga horária total de 20h/a

Concluído em 13 de janeiro de 2017

Miqueias Martins
Miqueias Martins da Rocha
Presidente

PNE Programa Nacional
de Educação

Autenticação via QR CODE

Cursos Abeline do Brasil
www.cursosabeline.com.br



Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse a página www.cursosabeline.com.br/pg-confirma e digite o código: 6f2ca



Autenticidade do certificado

A Associação Brasileira de Educação Online - ABELINE, registrada sob o CNPJ 21.197.672/0001-09, certifica que o aluno abaixo concluiu com sucesso seu curso e obteve aprovação com nota satisfatória em nossa avaliação.

Nome: Raniere Leite Doia

CPF: 76499952400, RG: 1411640

Curso: Noções Básicas Gestão Pública

Carga Horária: 20 horas

Período de Conclusão: 10 de dezembro a 13 de janeiro de 2017. **Frequência: 100%**

Aproveitamento: 100%

Em caso de dúvidas ou informações adicionais, entre em contato conosco **(86) 3081-4988!**

Raniere Leite Doia

De acordo com a lei nº 9.394, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, os Cursos Livres são regulamentados como parte da Educação Profissional, que é destinada a proporcionar ao trabalhador conhecimentos que lhe permitam reprofissionalizar-se, qualificar-se e/ou atualizar-se para o trabalho.



ABELINE

Associação Brasileira de Educação Online

Secretaria Nacional de Controle e Registro

CNPJ: 21.197.672/0001-09

www.cursosabeline.com.br

www.abeline.com.br

Conteúdos Ministrados

Normas Brasileiras de Contabilidade

Aplicadas ao Setor Público NBCASP

- 1º Módulo: Introdução
- 2º Módulo: Normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público
- 3º Módulo: Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público
- 4º Módulo: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
- 5º Módulo: Quadro de convenção das IPSAS
- 6º Módulo: Quadro comparativo entre a IPSAS e a NBCASP
- 7º Módulo: Considerações Finais
- 8º Módulo: Referências Bibliográficas

Total da carga horária de 120h/a

Base legal: nº.9394/96 art. 67 e 87, inciso III e Parecer nº.64/2004 - CEDF



Associação Brasileira de Educação Online

Centro de Formação e Desenvolvimento

Secretaria Nacional de Estudo e Pesquisa

Certificado

Certificamos que **Raniere Leite Doia** participou do curso de **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBCASP**, realizado no período de 24 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, com carga horária total de 120h/a

Concluído em 24 de janeiro de 2017

Miqueias Martins da Rocha
Miqueias Martins da Rocha
Presidente

PNE Programa Nacional
de Educação

Autenticação via QR CODE

Cursos Abeline do Brasil
www.cursosabeline.com.br



Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse a página www.cursosabeline.com.br/pg-confirmar e digite o código: a9665

Autenticidade do certificado

A **Associação Brasileira de Educação Online - ABELINE**, registrada sob o CNPJ **21.197.672/0001-09**, certifica que o aluno abaixo concluiu com sucesso seu curso e obteve aprovação com nota satisfatória em nossa avaliação.

Nome: Raniere Leite Doia

CPF: 76499952400, RG: 1411640

Curso: Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBCASP

Carga Horária: 120 horas

Período de Conclusão: 24 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017. **Frequência: 100%**

Aproveitamento: 60% | Tipo: Capacitação/Atualização

Certificado registrado sob. Nº 308269

Em caso de dúvidas ou informações adicionais, entre em contato conosco **(86) 3081-4988!**

Raniere Leite Doia

De acordo com a lei nº 9.394, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, os Cursos Livres são regulamentados como parte da Educação Profissional, que é destinada a proporcionar ao trabalhador conhecimentos que lhe permitam reprofissionalizar-se, qualificar-se e/ou atualizar-se para o trabalho.





**Formação
Fácil**



Certificado

Conferido a

RANIERE LEITE DOIA

CPF: 76499952400

Por ter participado do Curso Livre

CONTRATOS TEMPORÁRIOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Tipo: Capacitação/Atualização
Aproveitamento: 8,0
Cert. N° 012.85733

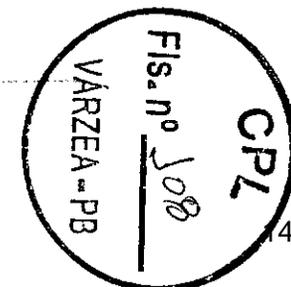
Carga Horária: 60 Horas
Data Matrícula: 14/01/2017
Data Conclusão: 22/01/2017

Lei N° 9394/96, Art 40, Resolução CNE/CEB N° 6/2012, Art. 25º.
Decreto 5154/2004, Art. 3º

Belém, 22/01/2017

Assinatura do/a Aluno/a

Ezequiel Gonçalves Dornelas
Diretor



ORÇAMENTO PÚBLICO

CONTEÚDO DO CURSO:

- COMPREENDENDO O ORÇAMENTO PÚBLICO - 5 HORAS
- PROGRAMA DE TRABALHO - 5 HORAS
- PRINCÍPIO DA LEGALIDADE - 5 HORAS
- A TRAMITAÇÃO DO ORÇAMENTO NA CÂMARA - 5 HORAS
- A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO - 4 HORAS
- O PROCESSO DE NEGOCIAÇÃO - 4 HORAS
- O CONTRATO - 4 HORAS
- O CONTROLE SOCIAL DO CONTRATO ORÇAMENTÁRIO - 4 HORAS
- CONSELHOS E FUNDOS: O CONTROLE SOCIAL DIRETO - 4 HORAS

CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 HORAS

NOTA DE APROVEITAMENTO: 8,0

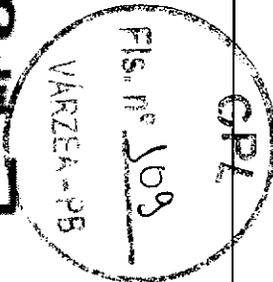
O PRESENTE DOCUMENTO FOI REGISTRADO SOB O Nº **00127909-01134-0558601**, EM FOLHA Nº **28** DO LIVRO Nº **529** DESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONFORME LISTAGEM PUBLICADA NO DIÁRIO ELETRÔNICO DO SITE CURSOS GRÁTIS ONLINE DO DIA **30/08/2016**.

Validado em:

<https://cursosgratisonline.com.br>


 AMANDA FURQUIM
 Secretária
 Faculdade Sul Mineira

MANTENEDORA
11.362.072/0001-03
CENTRO EDUCACIONAL
SUL MINEIRO LTDA - ME
 Rua Dr. Melo Viana nº75 - 2º andar
 Centro - CEP:37470-000
 São Lourenço - MG



Certificado

conferido a

RANIERE LEITE DOIA

Por ter participado do Curso Livre
CONTABILIDADE DE ORÇAMENTO PÚBLICO



Tipo: Capacitação/Atualização
Certificado Registrado Sob. N° 008.587805

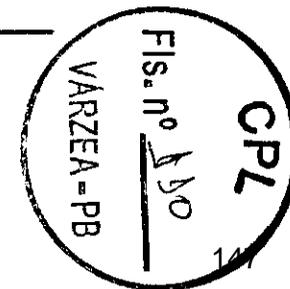
Carga Horária: 20 Horas
Período: 06/09/2019

Base Legal: Lei N° 9394/96, Art 40, Resolução CNE/CEB N° 6/2012, Art. 25ª.
Decreto 5154/2004, Art. 3ª

Belém, 10/09/2019

Assinatura do(a) Aluno(a)

Prof. Me. Ezequiel G. Dorneias
Diretor



Conteúdo - Ementa

Conceitos
Características
Espécies de orçamento
Orçamento de desempenho ou realizações
Orçamento programa
Princípios orçamentários
Princípio da unidade
Princípio da universalidade
Princípio da anualidade ou periodicidade
Princípio da exclusividade
Princípios da especificação
Princípios da publicidade
Princípio do equilíbrio
Princípio do orçamento bruto
Princípio da não vinculação da receita de imposto
Créditos adicionais
Créditos suplementares
Créditos especiais
Créditos Extraordinário
Instrumentos normativos do sistema orçamentário

Certificado emitido eletronicamente

Autenticar em: <https://www.amazoniacursos.com.br/certificados>

Código de Autenticação: 2019-DB10-D407



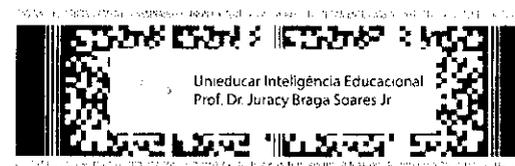


CERTIFICADO

Certificamos que
RANIERE LEITE DOIA
 concluiu com aproveitamento o curso
Administração Pública como Você Nunca Viu - Gratuito
 no período de 09/09/2019 a 09/09/2019,
 com carga horária de 4 horas.

Certificado registrado no Unieducar sob nº 201909092425296.1568073740

Brasil - Fortaleza (CE), 09 de setembro de 2019



VARZEA -

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**DEFINIÇÕES INICIAIS SOBRE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Aspectos Introdutórios; Definições Iniciais; Bases Teóricas Constitucionais e Administrativas

ESTADO E GOVERNO

Conceituação de Estado; Conceituação de Governo; Limites de Atuação de Estado e Governo

PREMISSA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Evolução Histórica da Administração Pública; Componentes da Administração Pública; Funções Administrativas; Princípios Administrativos

PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE ADMINISTRATIVA

Definição do Princípio da Legalidade; Exemplos de Aplicabilidade do Princípio da Legalidade; Tópico Relevante Sobre Princípio da Legalidade

Carga horária total: 4 horas

DADOS RELATIVOS À EMISSÃO E REGISTRO DO CERTIFICADO: Certificado registrado junto à Unieducar sob número indicado no anverso. A autenticidade deste certificado deve ser verificada por meio de consulta ao site www.unieducar.org.br no link "Consultar Certificado". O presente certificado é válido para comprovação de atividades curriculares de atualização / aperfeiçoamento / extensão, respeitada a carga horária informada. Válido para fins de prova de títulos junto a concursos públicos, bem como junto a instituições de direito público e privado. Consulte o regimento da instituição destinatária para certificar-se das condições de aproveitamento/aplicabilidade. Não é um certificado de curso técnico profissionalizante, de graduação ou de especialização. Não sujeito a registro junto ao MEC ou Secretaria Estadual de Educação. Curso e Certificação ofertados legalmente conforme: Constituição Federal, artigos 205 e 206; Lei No. 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, artigos 39 a 41 e 80; e Decreto Presidencial No. 5.154/2004. Unieducar Inteligência Educacional - CNPJ(MF) 05.569.970/0001-26

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 09473/25. Data: 31/01/2025 13:58. Responsável: Maristela R. de Medeiros.
 Impresso por convidado em 17/02/2025 04:02. Validação: 0BEC.A631.C33E.05A8.47A7.5DC5.9F82.6BB3.

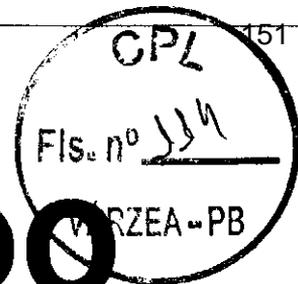




GINEAD

INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO A DISTÂNCIA

SOMOS ASSOCIADOS



CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **RANIERE LEITE DOIA** concluiu com êxito o curso livre de aperfeiçoamento:

Licitações e Contratos

Realizado no período de 12/08/2019 a 11/09/2019, cumprindo uma carga horária de **60 horas**, nos termos do Decreto Presidencial nº 5.154, de 23 de julho de 2004, Art. 1º e 3º e de acordo com as normas do Ministério da Educação (MEC) e pela Resolução CNE nº 04/99, Art. 11.

Goiânia, 11 de setembro de 2019.

Sandro Borges Vale

Diretor do Instituto Nacional de Ensino a Distância

CNPJ: 26.962.760/0001-73

Para confirmar a autenticidade deste Certificado acesse a página

www.ginead.com.br/curso-certificado.php

e digite o código: **523418**



Válido em todo o Território Nacional

GINEAD - INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO A DISTÂNCIA

É uma empresa Nacional de Educação a Distância inscrita sob o CNPJ - 26.962.760/0001-73, sua sede localiza-se em Goiânia-GO na Av. D, nº 419, SALA 401, Edifício Comercial Marista, Setor Marista, CEP: 74.150-040.
Endereço Virtual: www.ginead.com.br



GINEAD
Instituto Nacional de Ensino a Distância



152

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Curso: Licitações e Contratos
Nome: RANIERE LEITE DOIA
Código de Autenticidade: 523418
Nota da Avaliação: 100.00
Carga Horária: 60 horas/aula

Conteúdo Programático:

- Noções Gerais
- Pregão
- Contrato Administrativo
- Sistema de Registro de Preços - SRP
- Recursos Administrativos - Controle da Licitação
- Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e as Licitações Públicas
- Casuística
- Legislação

Os Cursos tem como base Legal o Decreto Presidencial nº 5.154, de 23 de julho de 2004, Art. 1º e 3º e a Resolução CNE nº 04/99, Art 11, Inciso II - Conselho Nacional de Educação.

Goiânia, 11 de setembro de 2019.

26.962.760/0001-73

**GINEAD - INSTITUTO NACIONAL
DE ENSINO A DISTÂNCIA**

Av. D, nº 419, Sala 401

Setor Marista - CEP: 74.150-040

GOIÂNIA - GO

Sandro Borges Vale

Diretor do Instituto Nacional de Ensino a Distância

CNPJ: 26.962.760/0001-73

GINEAD - INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO A DISTÂNCIA

É uma empresa Nacional de Educação a Distância inscrita sob o CNPJ - 26.962.760/0001-73, sua sede localiza-se em Goiânia-GO na Av. D, nº 419, SALA 401, Edifício Comercial Marista, Setor Marista, CEP: 74.150-040.

Comprovantes de regularidade da contratação. Doc. 09473/25. Data: 31/01/2025 13:58. Responsável: Maristela R. de Medeiros.
Impresso por convidado em 17/02/2025 04:02. Validação: 0BEC.A631.C33E.05A8.47A7.5DC5.9F82.6BB3.

152

Learncafe Ensino Online

CERTIFICADO

de

CONCLUSÃO

Certificamos que

RANIERE LEITE DOIA

Documento (CPF): 764.999.524-00

concluiu o curso

Gestão Pública

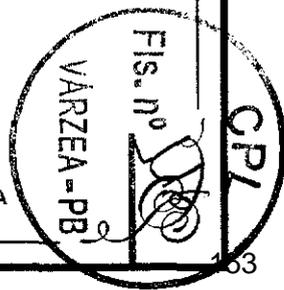
Empresa Responsável: Learncafe Ensino Online Eireli - Me
CNPJ: 17.685.718/0001-61



Com início em 10/09/2019 e término em 10/09/2019

Com duração de 2 hora(s)

Código localizador: 3052152.974889.32167



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO

Gestão Pública

Aula #1 - Faz o quê? - Gestão Pública - Bloco I » Aula #2 - Faz o quê? - Gestão Pública- Bloco II » Aula #3 - Lideranças Inovadoras na Gestão Pública - Parte 1 - Abertura » Aula #4 - Noções de Gestão Pública e Organização Municipal - Aula 01 » Aula #5 - Gestão de Pessoas - Exercícios » Aula #6 - Administração Pública 1.1 » Aula #7 - Administração Pública para concursos públicos - Conceito Gestão Pública » Aula #8 - Administração Pública - Paradigma do Cliente na Gestão Pública » Aula #9 - Videoaula | Gestão da Qualidade 1 » Aula #10 - Videoaula | Gestão da Qualidade 2 » Aula #11 - Videoaula | Gerenciamento de Reuniões 1 » Aula #12 - Descubra se você tem perfil de Líder » Aula #13 - SONHE - O melhor vídeo de inspiração para você agir » Aula #14 - 5 Chaves da Produtividade || Gestao do Tempo || Wendell Carvalho.

Informações adicionais

Localize este certificado utilizando o código 3052152.974889.32167 em <https://www.learncafe.com/certificados>

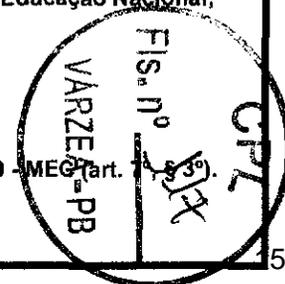
Autor responsável: Learncafe Ensino Online EIRELI - ME (CNPJ: 17.685.718/0001-61)

Razão social (Plataforma): Learncafe Ensino Online - EIRELI (CNPJ: 17.685.718/0001-61)

Observação 01: Todos os cursos ofertados na plataforma Learncafe são denominados 'cursos livres'.

Observação 02: Os certificados de conclusão são emitidos sem prova de avaliação final.

- Lei nº 9.394 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Constituição Federal - Artigo 205;
- Constituição Federal - Artigo 206;
- Decreto Presidencial nº 5.154;
- Normas da Resolução CNE nº 04/99 - MEC (art. 7º)



CERTIFICADO

Certificamos que
RANIERE LEITE DOIA
 concluiu com aproveitamento o curso
**Atualização Jurídica - Receita e Despesa Pública - Legislação do Direito Orçamentário
 Brasileiro - Gratuito**
 no período de 13/11/2019 a 13/11/2019,
 com carga horária de 4 horas.

Certificado registrado no Unieducar sob nº 201911132483996.1573655468

Brasil - Fortaleza (CE), 13 de novembro de 2019



Associação Brasileira
 de Universidades e Colégios
 ABRAC

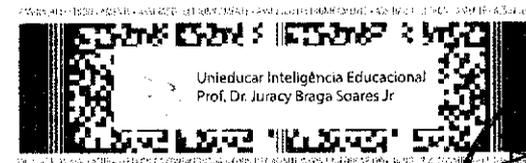


Fig. nº 13
 FORTALEZA - CE

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Orçamento Público

O Conceito de Orçamento Público

Princípios Orçamentários

Créditos Adicionais: Lei 4.320/64, arts. 40 ao 46

**Carga horária total: 4 horas**

DADOS RELATIVOS À EMISSÃO E REGISTRO DO CERTIFICADO: Certificado registrado junto à Unieducar sob número indicado no anverso. A autenticidade deste certificado deve ser verificada por meio de consulta ao site www.unieducar.org.br no link "Consultar Certificado". O presente certificado é válido para comprovação de atividades curriculares de atualização / aperfeiçoamento / extensão, respeitada a carga horária informada. Válido para fins de prova de títulos junto a concursos públicos, bem como junto a instituições de direito público e privado. Consulte o regramento da instituição destinatária para certificar-se das condições de aproveitamento/aplicabilidade. Não é um certificado de curso técnico profissionalizante, de graduação ou de especialização. Não sujeito a registro junto ao MEC ou Secretaria Estadual de Educação. Curso e Certificação ofertados legalmente conforme: Constituição Federal, artigos 205 e 206; Lei No. 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, artigos 39 a 41 e 80; e Decreto Presidencial No. 5.154/2004. Unieducar Inteligência Educacional - CNPJ(MF) 05.569.970/0001-26

Certificado

conferido a

RANIERE LEITE DOIA

Por ter participado do Curso Livre
A TERCEIRIZAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



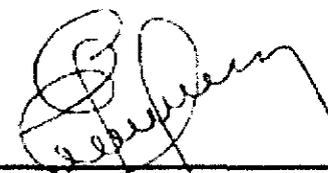
Tipo: Capacitação/Atualização
Certificado Registrado Sob. Nº 008.587814

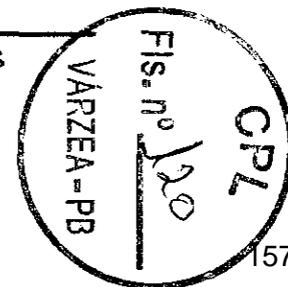
Carga Horária: 20 Horas
Período: 10/09/2019

Base Legal: Lei Nº 9394/96, Art 40, Resolução CNE/CEB Nº 6/2012, Art. 25ª.
Decreto 5154/2004, Art. 3ª

Belém, 10/09/2019

Assinatura do(a) Aluno(a)


Prof. Me. Ezeildo G. Dornelas
Diretor



Conteúdo - Ementa

- 1 TERCEIRIZAÇÃO
- 3 CONCEITO
- 4 CARACTERÍSTICAS
- 5 VANTAGENS E DESVANTAGENS DA TERCEIRIZAÇÃO
- 6 CONTRATAÇÃO DE TERCEIRIZADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- 7 ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- 8 SERVIÇO PÚBLICO DIFERENÇA ENTRE SERVIDOR E EMPREGADO PÚBLICO
- 9 AS PECULIARIDADES DA TERCEIRIZAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO
- 10 O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
- 11 RESPONSABILIDADE DO ESTADO
- 13 TERCEIRIZAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O NOVO CONCEITO DE SUBORDINAÇÃO ESTRUTURAL
- 14 CONCEITO DE SUBORDINAÇÃO ESTRUTURAL
- 15 JUSTIFICATIVAS NAS RELAÇÕES DE TRABALHO
- 16 PONDERAÇÕES IMPORTANTES
- 17 CONSIDERAÇÕES FINAIS



Certificado emitido eletronicamente

Autenticar em: <https://www.amazoniacursos.com.br/certificados>

Código de Autenticação: 2019-8A36-820B

ABRAFORDES

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria Nacional de Controle e Registro

CNPJ.: 19.572.605/0001-85

www.cursosabrafordes.com.br

www.abrafordes.com.br

Conteúdos Ministrados

Gestão de Recursos Federais

- Lição 01: Introdução
- Lição 02: Organização político-administrativa do Brasil
- Lição 03: Transferências legais automáticas
- Lição 04: Fundo Nacional de Assistência Social
- Lição 05: Transferências destinadas ao Sistema Único de Saúde
- Lição 06: Transferências diretas ao cidadão
- Lição 07: Convênios e contatos de repasse
- Lição 08: Processo Licitatório
- Bibliografia/Links Recomendados

Total da carga horária de 40h/a

Base legal: n.º 9394/96 art. 67 e 87, inciso III e Parecer n.º 64/2004 - CEDF



Associação Brasileira de Formação e Desenvolvimento Social

Centro de Formação e Desenvolvimento

Matriz: Teresina-PI / Sucursal: PATOS-PB

Certificado

Certificamos que **RANIERE LEITE DOIA** concluiu com aproveitamento satisfatório o curso de **Gestão de Recursos Federais**, realizado no período de 02 de março a 16 de março de 2020, com carga horária total de 40h/a

Concluído em 16 de março de 2020

Miller Martins da Rocha
Presidente

RANIERE LEITE DOIA

QUALIFICA
BRASIL **MITI**

Centro de Formação
e Desenvolvimento

Cursos Abrafordes do Brasil
www.cursosabrafordes.com.br

Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse a página www.cursosabrafordes.com.br/pg-confirmar e digite o código: 12764





Escola Nacional de
Administração Pública



escolavirtual.gov.br

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **RANIERE LEITE DOIA**, nascido(a) em 23 de junho de 1971, CPF 764.999.524-00, concluiu o curso Principais Aspectos das Mudanças da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Turma JUL/2020), com início em 10/07/2020 e com carga-horária de 30 horas.

Diogo G. R. Costa
Presidente

Escola Nacional de Administração Pública - Enap



HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:	CPE:	Data de Nascimento:	País de Nascimento:
Raniere Leite Doia	764.999.524-00	23/06/1971	Brasil
Curso:	Disponibilidade:	Carga Horária:	Nota Final:
Principais Aspectos das Mudanças da Contabilidade Aplicada ao Setor Público	10/07/2020 a 19/08/2020	30 horas	83.75

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo 1 - Conhecendo a Legislação Vigente Aplicável à CASP

1.1 - Legislação Vigente Aplicável à CASP

Módulo 2 - Introdução à Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP)

2.1 - Conceitos da CASP

2.2 - Objetivos da CASP

2.3 - Objeto da CASP

2.4 - Campo de Aplicação da CASP

Módulo 3 - Entendendo as Causas Ensejadoras das Necessárias Mudanças na CASP

3.1 - Contextualização da CASP

3.2 - Consolidação Nacional das Contas Públicas

3.3 - Processo de Convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade aos Padrões Internacionais

Módulo 4 - A Importância dos Aspectos da CASP: Orçamentário, Patrimonial e Fiscal

4.1 - Aspectos da CASP

Módulo 5 - Conhecendo os Manuais Públicos Contábeis

5.1 - Grupos Técnicos: GTREL e GTCON

5.2 - Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF – 7ª edição

5.3 - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – 7ª edição

Módulo 6 - Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF – 7ª edição

6.1 - Anexo de Metas Fiscais (AMF)

6.2 - Anexo de Riscos Fiscais (ARF)

6.3 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

6.4 - Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

Módulo 7 - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – 7ª edição

7.1 - Procedimentos Contábeis Orçamentários (PCO): Exposição dos Princípios Orçamentários e Conceitos de Receitas e Despesas Públicas

7.2 - Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP): Conhecendo a Composição Patrimonial Pública

7.3 - Conhecendo as Demonstrações Contábeis do Setor Público

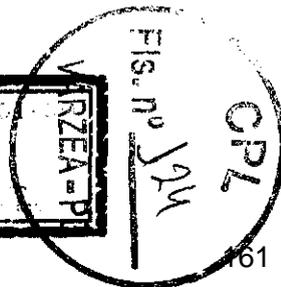


Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código **FLZP3403273B1Ph**, em 19/08/2020 às 14:07 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos no endereço** <https://www.escolavirtual.gov.br/>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 09473/25. Data: 31/01/2025 13:58. Responsável: Maristela R. de Medeiros.
Impresso por convidado em 17/02/2025 04:02. Validação: 0BEC.A631.C33E.05A8.47A7.5DC5.9F82.6BB3.





Escola de Contas Públicas

TCE

CERTIFICADO

Certifico que

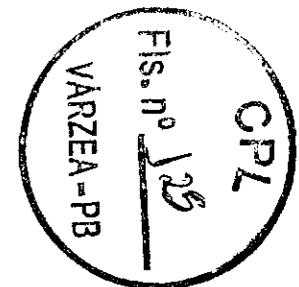
RANIERE DOIA

participou do curso

Transparência Pública na Gestão Municipal - Turma 06 | 2020

na modalidade à distância, no período de 14/07/2020 a 28/07/2020, com carga horária de 20 h/a

Recife, 28 julho 2020




Ricardo Martins Pereira

Coordenador Geral da Escola de Contas

Código de autenticidade: E520FkXzJ1

CERTIFICADO de CONCLUSÃO

Certificamos que

RANIERE LEITE DOIA

participou da ação de educação

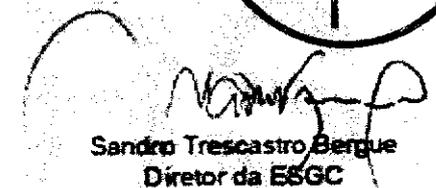
Curso Prestações de Contas para Gestores da Educação

8 julho 2020

Carga-horária: 4 horas

feLRGibdN7


Iradir Pietroski
Presidente do TCE-RS


Sandro Trescastro Bergue
Diretor da ESGC



Curso Prestações de Contas para Gestores da Educação

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Apresentação do Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SIGPC do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE

Tutorial de uso do sistema: 1 - Primeiro acesso; 2 - Menu administração; 3 - Menu da caixa de entrada; 4 - Localizar transferência; 5 - Como inserir uma transferência; 6 - Planejamento de transferência; 7 - Saldo do exercício anterior; 8 - Recursos financeiros, transferências do FNDE; 9 - Como prestar contrapartida no sistema SIGPC; 10 - Recursos financeiros, conta corrente e aplicações; 11 - Participação na execução; 12 - Autorização de despesas; 13 - Submenu, itens do planejamento; 14 - Submenu, fornecedor_executor; 15 - Submenu informações sobre atos; 16 - Documentos de despesas; 17 - Pagamentos e pagamentos de retenção ou encargos; 18 - Questionário do PNAE; 19 - Questionário do PNATE; 20 - Registro de execução física PNAE; 21- Menu Obras; 22 - Destinação de bens; 23 - Menu veículos; 24 - Execução física Pronatec; 25 - Extratos; 26 - Restituições e reprogramar saldo; 27 - Prestação de contas online.



Autenticidade do certificado

A **Associação Brasileira de Educação Online - ABELINE**, registrada sob o CNPJ **21.197.672/0001-09**, certifica que o aluno abaixo concluiu com sucesso seu curso e obteve aprovação com nota satisfatória em nossa avaliação.

Nome: Raniere Leite Doia

CPF: 76499952400, RG: 1411640

Curso: Noções Básicas Gestão Pública

Carga Horária: 20 horas

Período de Conclusão: 10 de dezembro a 13 de janeiro de 2017. **Frequência: 100%**

Aproveitamento: 100%

Em caso de dúvidas ou informações adicionais, entre em contato conosco **(86) 3081-4988!**

Raniere Leite Doia



De acordo com a lei nº 9.394, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, os Cursos Livres são regulamentados como parte da Educação Profissional, que é destinada a proporcionar ao trabalhador conhecimentos que lhe permitam reprofissionalizar-se, qualificar-se e/ou atualizar-se para o trabalho.

ABELINE

Associação Brasileira de Educação Online

Secretaria Nacional de Controle e Registro

CNPJ.: 21.197.672/0001-09

www.cursosabeline.com.br

www.abeline.com.br

Conteúdos Ministrados

Normas Brasileiras de Contabilidade

Aplicadas ao Setor Público NBCASP

- 1° Módulo: Introdução
- 2° Módulo: Normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público
- 3° Módulo: Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público
- 4° Módulo: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
- 5° Módulo: Quadro de convenção das IPSAS
- 6° Módulo: Quadro comparativo entre a IPSAS e a NBCASP
- 7° Módulo: Considerações Finais
- 8° Módulo: Referências Bibliográficas

Total da carga horária de 120h/a

Base legal: nº.9394/96 art. 67 e 87, inciso III e Parecer nº.64/2004 - CEDF

PNE Programa Nacional de Educação



Associação Brasileira de Educação Online

Centro de Formação e Desenvolvimento

Secretaria Nacional de Estudo e Pesquisa

Certificado

Certificamos que **Raniere Leite Doia** participou do curso de **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBCASP**, realizado no período de 24 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, com carga horária total de 120h/a

Concluído em 24 de janeiro de 2017

Miqueias Martins
Miqueias Martins da Rocha
Presidente



Autenticação via QR CODE

Cursos Abeline do Brasil
www.cursosabeline.com.br



Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse a página www.cursosabeline.com.br/pg-confirma e digite o código: a99665

Autenticidade do certificado

A **Associação Brasileira de Educação Online - ABELINE**, registrada sob o CNPJ **21.197.672/0001-09**, certifica que o aluno abaixo concluiu com sucesso seu curso e obteve aprovação com nota satisfatória em nossa avaliação.

Nome: Raniere Leite Doia

CPF: 76499952400, RG: 1411640

Curso: Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBCASP

Carga Horária: 120 horas

Período de Conclusão: 24 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017. **Frequência: 100%**

Aproveitamento: 60% | Tipo: Capacitação/Atualização

Certificado registrado sob. Nº 308269

Em caso de dúvidas ou informações adicionais, entre em contato conosco **(86) 3081-4988!**

Raniere Leite Doia

De acordo com a lei nº 9.394, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, os Cursos Livres são regulamentados como parte da Educação Profissional, que é destinada a proporcionar ao trabalhador conhecimentos que lhe permitam reprofissionalizar-se, qualificar-se e/ou atualizar-se para o trabalho.





**Formação
Fácil**



CNPJ 10.910.194/0001-16

Certificado

Conferido a

RANIERE LEITE DOIA

CPF: 76499952400

Por ter participado do Curso Livre

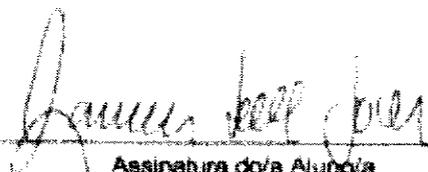
CONTRATOS TEMPORÁRIOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

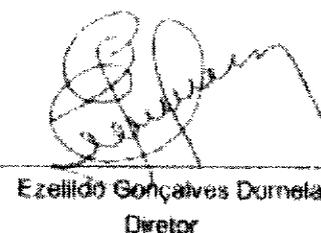
Tipo: Capacitação/Atualização
Aproveitamento: 8,0
Cert. N° 012.85733

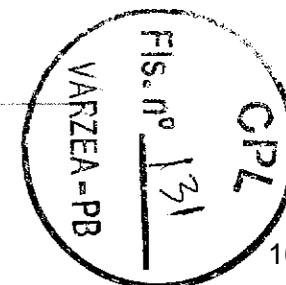
Carga Horária: 60 Horas
Data Matrícula: 14/01/2017
Data Conclusão: 22/01/2017

Lei N° 9394/96, Art 40, Resolução CNE/CEB N° 6/2012, Art. 25°.
Decreto 5154/2004, Art. 3°

Belém, 22/01/2017


Assinatura do/a Aluno/a


Ezequiel Gonçalves Dornelas
Diretor





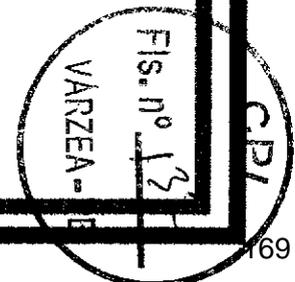
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Certificamos que
RANIERE LEITE DÓIA

participou do **TREINAMENTO SAGRES DIÁRIO - PREFEITURAS MUNICIPAIS**,
realizado no dia 17 de julho do corrente ano, no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba,
com carga horária de 02h.

João Pessoa, 17 de julho de 2017.

Conselheiro André Carlo Torres Pontes
Presidente do TCE/PB



CERTIFICADO

Certificamos que
RANIERE LEITE DOIA
 concluiu com aproveitamento o curso
 Orçamento Público - Gratuito
 no período de 15/01/2017 a 15/01/2017,
 com carga horária de 2 horas.

Certificado registrado no Unieducar sob nº 201701151421800.1484484688

Brasil - Fortaleza (CE), 15 de janeiro de 2017



Serena
 Acadêmica

O PRESENTE CERTIFICADO FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA IMPRESSÃO DA
 SEQUÊNCIA NUMÉRICA DO REGISTRO ACIMA INDICADO (ASSINATURA DIGITAL)

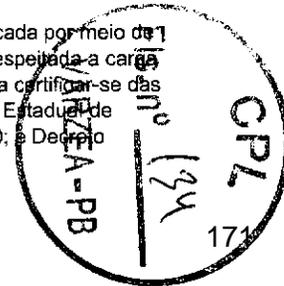


CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Orçamento Público

Carga horária total: 2 horas

DADOS RELATIVOS À EMISSÃO E REGISTRO DO CERTIFICADO: Certificado registrado junto à Unieducar sob número indicado no anverso. A autenticidade deste certificado deve ser verificada por meio de consulta ao site www.unieducar.org.br no link "Consultar Certificado". O presente certificado é válido para comprovação de atividades curriculares de atualização / aperfeiçoamento / extensão, respeitada a carga horária informada. Válido para fins de prova de títulos junto a concursos públicos, bem como junto a instituições de direito público e privado. Consulte o regimento da instituição destinatária para certificar-se das condições de aproveitamento/aplicabilidade. Não é um certificado de curso técnico profissionalizante, de graduação ou de especialização. Não sujeito a registro junto ao MEC ou Secretaria Estadual de Educação. Curso e Certificação ofertados legalmente conforme: Constituição Federal, artigos 205 e 206; Lei No. 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, artigos 39 a 41 e 80; e Decreto Presidencial No. 5.154/2004. Unieducar Inteligência Educacional - CNPJ(MF) 05.569.970/0001-26



CERTIFICADO

Curso: SISTEMA ORÇAMENTÁRIO
Aluno(a): RANIERE LEITE DOIA
Carga Horária: 40 Horas
Tipo: Capacitação/Atualização

Data de Início:
15/01/2017
Cert. Nº 2017-2DCB-B98A



Conteúdo do Curso

1- INTRODUÇÃO;; 2- ORÇAMENTO;; 3- ORÇAMENTO PÚBLICO;; 4- EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA;; 5- RECEITAS E FIXAÇÃO DAS DESPESAS PÚBLICAS;; 6- ORIGENS;; 7- INFLUÊNCIAS DO ORÇAMENTO-PROGRAMA;; 8- PLANO PLURIANUAL;; 9- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS;; 10- LEI DE ORÇAMENTOS ANUAIS;; 11- CONTABILIDADE PÚBLICA.;

Base Legal: Lei Nº 9394/96, Art 40, Resolução CNE/CEB Nº 6/2012, Art. 25º. Decreto 5154/2004, Art. 3º.
Autenticar em: <https://www.imazoncursos.com.br/autenticacao>
Código de Autenticação: 2017-2733-9704 Certificado gerado eletronicamente.
Local e Data de Emissão: Belém, 13/07/2020
Mantenedora: CIDADE APRENDIZAGEM CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI
Endereço: Trav. 14 de Março 221, Cep:66055490 Telefone: (11) 31360626



Prof. Me. Ezeildo G. Dornelas
CPF: 482.619.202-91
Diretor



HISTÓRICO

É um Programa de Formação Continuada que dá acesso a cursos livres através da internet em várias áreas do conhecimento, disponibilizando conteúdos no formato de texto e vídeo disponíveis na internet, além de indicação de livros e bibliotecas públicas virtuais, a fim de aprimorar os conhecimentos dos alunos. Aos concluintes que solicitarem é emitido um certificado, que comprova sua participação no curso.

MISSÃO

Compartilhar conhecimentos disponíveis na rede mundial de computadores.

INFORMAÇÕES

Razão Social: CIDADE APRENDIZAGEM CONSULTORIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

Nome Fantasia: OVUMTEC SOLUÇÕES

Endereço: Travessa 14 de Março, 221, Belém, Pará, Cep 66055-000

CNAE de Referencia: 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Nota Explicativa:

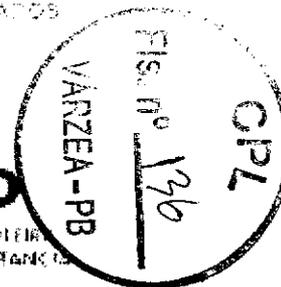
Esta subclasse compreende:- as instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia, não estando sujeitos a regulamentação curricular

Fundada em 18/05/2009

SOBRE ASSOCIAÇÕES



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO E DISTÂNCIA





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

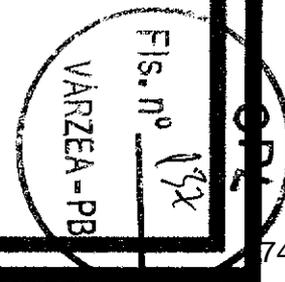
Certificamos que

RANIERE LEITE DOIA

participou do **TREINAMENTO SAGRES DIÁRIO - PREFEITURAS MUNICIPAIS**, realizado no dia 17 de julho do corrente ano, no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, com carga horária de 02h.

João Pessoa, 17 de julho de 2017.

Conselheiro André Carlo Torres Pontes
Presidente do TCE/PB



ABRAFORDES

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria Nacional de Controle e Registro

CNPJ.: 19.572.605/0001-85

www.cursosabrafordes.com.br

www.abrafordes.com.br

Conteúdos Ministrados

Administração Pública

- Lição 01: Introdução
- Lição 02: A administração Pública no Brasil
- Lição 03: Conceitos e aspectos fundamentais da Administração Pública
- Lição 04: Organização da administração pública no Brasil
- Lição 05: Princípios da Administração Pública
- Lição 06: Gestão de Recursos Humanos na Gestão Pública Federal
- Lição 07: Concurso Público e Gestão de Pessoas por Competências
- Lição 08: Anseios dos Servidores na Gestão Pública Federal
- Bibliografia/Links Recomendados

Total da carga horária de 35h/a

Base legal: nº.9394/96 art. 67 e 87,
inciso III e Parecer nº.64/2004 - CEDF



Associação Brasileira de Formação e Desenvolvimento Social

Centro de Formação e Desenvolvimento

Matriz: Teresina-PI / Sucursal: PATOS-PB

Certificado

Certificamos que **RANIERE LEITE DOIA** concluiu com aproveitamento satisfatório o curso de **Administração Pública**, realizado no período de 18 de novembro a 06 de janeiro de 2018, com carga horária total de 35h/a

Concluído em 06 de janeiro de 2018

Miller Martins da Rocha
Miller Martins da Rocha
Presidente

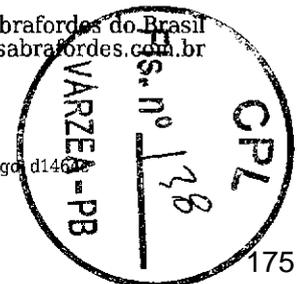
RANIERE LEITE DOIA

QUALIFICA
BRASIL **MILLI**

Centro de Formação
e Desenvolvimento

Cursos Abrafordes do Brasil
www.cursosabrafordes.com.br

Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse a página www.cursosabrafordes.com.br/pg-confirma e digite o código d146



Conteúdo Programático

Introdução
Organizações Públicas e Legislação
Lei de Responsabilidade Fiscal
Licitações, Contratos e Convênios na Administração Pública
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Gestão Financeira em Organizações Públicas
Políticas Públicas – Sociais
Gestão de Informação, Conhecimento e E-Government
A Nova Gestão Pública
Modelos de Gestão Pública
Gestão Estratégica de Organizações Públicas
Gestão de Pessoas no Setor Público
Gestão de Projetos e Eficiência no Setor Público
Gestão para Resultados no Setor Público
Accountability
Bibliografia





PRIME CURSOS
Um novo conceito de Ensino a Distância



www.PrimeCursos.com.br

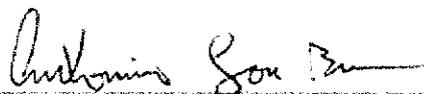
CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

RANIERE LEITE DOLA

Concluiu o **Curso de Noções de Gestão Pública**
ministrado pela **PRIME CURSOS DO BRASIL**
(Empresa associada à ABED - Associação Brasileira de Ensino a Distância)

Carga horária: 15 horas
Mês e ano da conclusão: janeiro/2018

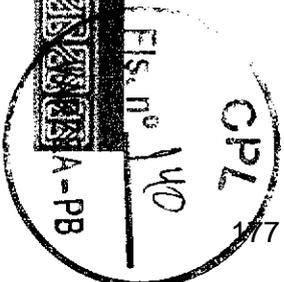


Antônio José Braun
Diretor

Prime Cursos do Brasil Ltda EPP
CNPJ: 08.408.027/0001-92

Para conferir a validade do curso
deste Certificado, acesse a página:
www.primocursos.com.br/validar
ou registre o código: 10006-5913411





Certificamos que
RANIERE LEITE DOIA
 concluiu com aproveitamento o curso
**Atualização Jurídica – Direito Constitucional - Administração Pública na Constituição -
 Gratuito**
 no período de 06/01/2018 a 06/01/2018,
 com carga horária de 4 horas.
 Certificado registrado no Unieducar sob nº 201801061802037.1515210243

Brasil - Fortaleza (CE), 06 de janeiro de 2018



Assinado eletronicamente
 em 31/01/2018 às 13:58

O PRESENTE CERTIFICADO FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA IMPRESSÃO DA
 SEQUÊNCIA NUMÉRICA DO REGISTRO ACIMA INDICADO (ASSINATURA DIGITAL)



CERTIFICADO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conceitos e Princípios
 Princípios e Regras
 Responsabilidade da Administração e do Servidor
 Ingresso e Remuneração do Servidor
 Aposentadoria e Estabilidade do Servidor

Carga horária total: 4 horas

DADOS RELATIVOS À EMISSÃO E REGISTRO DO CERTIFICADO: Certificado registrado junto à Unieducar sob número indicado no anverso. A autenticidade deste certificado deve ser verificada por meio de consulta ao site www.unieducar.org.br no link "Consultar Certificado". O presente certificado é válido para comprovação de atividades curriculares de atualização / aperfeiçoamento / extensão, respeitadas a carga horária informada. Válido para fins de prova de títulos junto a concursos públicos, bem como junto a instituições de direito público e privado. Consulte o regimento da instituição destinatária para verificar-se as condições de aproveitamento/aplicabilidade. Não é um certificado de curso técnico profissionalizante, de graduação ou de especialização. Não sujeito a registro junto ao MEC ou Secretaria Estadual de Educação. Curso e Certificação ofertados legalmente conforme: Constituição Federal, artigos 205 e 206; Lei No. 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, artigos 39 a 41 e 80; e Decreto Presidencial No. 5.154/2004. Unieducar Inteligência Educacional - CNPJ(MF) 05.569.970/0001-26





Certificamos que **Raniere Leite Doia**
concluiu o **Curso Gestão Pública II**
de **28/03/2018** a **12/05/2018**, com a carga horária total de **60 horas**.
Dirigido por esta Instituição de Ensino, associada à ABED.
Válido em todo o Brasil.

Código do certificado: EDUCAGR17765882

O certificado poderá ser consultado na página: www.cursosonlineeduca.com.br/autentica.php

Curso legalizado pela Lei nº 9.394, Decreto Presidencial nº 5.154 e Normas da
Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 04/99 - MEC (Ministério da Educação)

Lucieli Leite
Diretora



Certificado

conferido a

RANIERE LEITE DOIA

Por ter participado do Curso Livre
CONTABILIDADE DE ORÇAMENTO PÚBLICO



Tipo: Capacitação/Atualização
Certificado Registrado Sob. Nº 008.587805

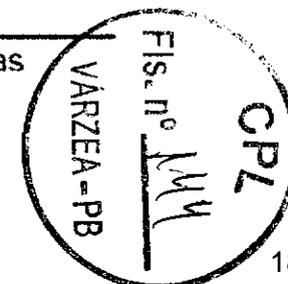
Carga Horária: 20 Horas
Período: 10/09/2019

Base Legal: Lei Nº 9394/96, Art 40, Resolução CNE/CEB Nº 6/2012, Art. 25ª.
Decreto 5154/2004, Art. 3ª

Belém, 10/09/2019

Assinatura do(a) Aluno(a)


Prof. Me. Ezeildo G. Dornelas
Diretor



Conteúdo - Ementa

Conceitos
Características
Espécies de orçamento
Orçamento de desempenho ou realizações
Orçamento programa
Princípios orçamentários
Princípio da unidade
Princípio da universalidade
Princípio da anualidade ou periodicidade
Princípio da exclusividade
Princípios da especificação
Princípios da publicidade
Princípio do equilíbrio
Princípio do orçamento bruto
Princípio da nãovinculação da recita de imposto
Créditos adicionais
Créditos suplementares
Créditos especiais
Créditos Extraordinário
Instrumentos normativos do sistema orçamentário

Certificado emitido eletronicamente

Autenticar em: <https://www.amazoniacursos.com.br/certificados>

Código de Autenticação: 2019-DB10-D407





CRCPB

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA PARAÍBA

SINCASP

SIMPÓSIO NACIONAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

11 a 13
Maio/2016

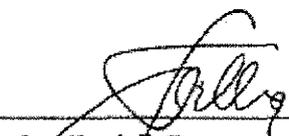
Certificado



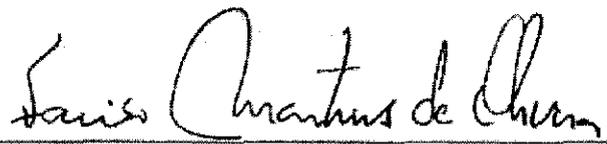
Certificamos que

Raniere Leite Doia

participou do **SINCASP** - Simpósio Nacional de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, realizado de **11 a 13 de maio de 2016**, no Auditório Celso Furtado - TCE/PB, em João Pessoa/PB, com carga horária de 32 horas.



Garibaldi Dantas Filho
Presidente do CRCPB



Tarciso Martins de Oliveira
Vice Presidente de Desenvolvimento Profissional



A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www1.cfc.org.br/certificado>

Código de validação: RJR7 G7D3 ZTZL U4HZ





Certificado



Certificamos que

RANIERE LEITE DOIA

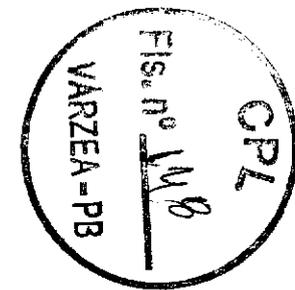
participou do **SINCASP** - Simpósio Nacional de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, realizado de **11 a 13 de maio de 2016**, no Auditório Celso Furtado - TCE/PB, em João Pessoa/PB, com carga horária de 32 horas.

Garibaldi Dantas Filho

Garibaldi Dantas Filho
Presidente do CRCPB

Tarciso Martins de Oliveira

Tarciso Martins de Oliveira
Vice Presidente de Desenvolvimento Profissional



A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://www1.cfc.org.br/certificado> Código de validação: RJR7 G7D3 ZTZL U4HZ



ABELINE

Associação Brasileira de Educação Online

Secretaria Nacional de Controle e
Registro CNPJ: 21.197.672/0001-09
www.cursosabeline.com.br
www.abeline.com.br

Conteúdos Ministrados **Diretrizes da Contabilidade Pública**

- 1º Módulo: Introdução
- 2º Módulo: Novo Ambiente da Contabilidade Aplicada ao Setor Público
- 3º Módulo: Princípios de Contabilidade para o Setor Público
- 4º Módulo: Normas Brasileiras de Contabilidade do Setor Público
- 5º Módulo: Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP)
- 6º Módulo: Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP)
- 7º Módulo: Siconfi
- 8º Módulo: Referências bibliográficas

Total da carga horária de 40h/a

**Base legal: n.º.9394/96 art. 67 e 87,
 inciso III e Parecer n.º.64/2004 - CEDF**



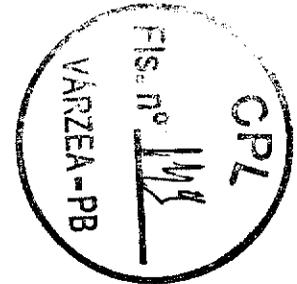
Associação Brasileira de Educação
Online Centro de Formação e Desenvolvimento
 Secretaria Nacional de Estudo e Pesquisa

Certificado

Certificamos que **Raniere Leite Doia** participou do curso de **Diretrizes da Contabilidade Pública**, realizado no período 10 de dezembro a 11 de janeiro de 2016, com carga horária total de 40h/a

Concluído em 11 de janeiro de 2016

Miqueias Martins
 Miqueias Martins da Rocha
 Presidente



PNE Programa Nacional
 de Educação

Autenticação via QR CODE

Cursos Abeline do Brasil
www.cursosabeline.com.br



Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse a página www.cursosabeline.com.br/pg-confirma e digite o código: 4ac6c7

Autenticidade do certificado

A **Associação Brasileira de Educação Online - ABELINE**, registrada sob o CNPJ **21.197.672/0001-09**, certifica que o aluno abaixo concluiu com sucesso seu curso e obteve aprovação com nota satisfatória em nossa avaliação.

Nome: Raniere Leite Doia

CPF: 76499952400, RG: 1411640

Curso: Diretrizes da Contabilidade Pública

Carga Horária: 40 horas

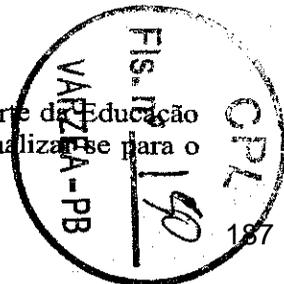
Período de Conclusão: 10 de dezembro a 11 de janeiro de 2016. **Frequência: 100%**

Aproveitamento: 100%

Em caso de dúvidas ou informações adicionais, entre em contato conosco **(86) 3081-4988!**

Raniere Leite Doia

De acordo com a lei nº 9.394, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, os Cursos Livres são regulamentados como parte da Educação Profissional, que é destinada a proporcionar ao trabalhador conhecimentos que lhe permitam reprofissionalizar-se, qualificar-se e/ou atualizar-se para o trabalho.



FACULDADE SUL MINEIRA

CNPJ: 21.558.886/0001-63

RUA DR. MELO VIANA, Nº 75 - CENTRO, SÃO LOURENÇO - MG.



Certificado

Certificamos que **RANIERE LEITE DOIA**, portador(a) do CPF **764.999.524-00** conduiu o Programa de Educação Continuada da Faculdade Sul Mineira na qualidade de participante do Curso de **ORÇAMENTO PÚBLICO**, com carga horária de **40 HORAS**, realizado no período de **01 DE AGOSTO DE 2016 a 30 DE AGOSTO DE 2016**.

Camila Michelotto
CAMILA MICHELETTO
Coordenadora Pedagógica

Raniera Leite Doia
RANIERE LEITE DOIA
Titular do Certificado

Emitido em Conformidade com a Lei Nº 9394/96, art. 67 e 87, Inciso III, o Decreto Nº 5154/04, Parecer Nº 64/2004 - CEDF e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97)



ORÇAMENTO PÚBLICO

CONTEÚDO DO CURSO:

- COMPREENDENDO O ORÇAMENTO PÚBLICO - 5 HORAS
- PROGRAMA DE TRABALHO - 5 HORAS
- PRINCÍPIO DA LEGALIDADE - 5 HORAS
- A TRAMITAÇÃO DO ORÇAMENTO NA CÂMARA - 5 HORAS
- A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO - 4 HORAS
- O PROCESSO DE NEGOCIAÇÃO - 4 HORAS
- O CONTRATO - 4 HORAS
- O CONTROLE SOCIAL DO CONTRATO ORÇAMENTÁRIO - 4 HORAS
- CONSELHOS E FUNDOS: O CONTROLE SOCIAL DIRETO - 4 HORAS

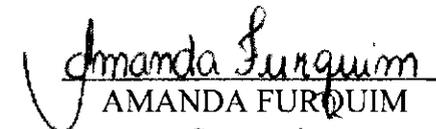
CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 HORAS

NOTA DE APROVEITAMENTO: 8,0

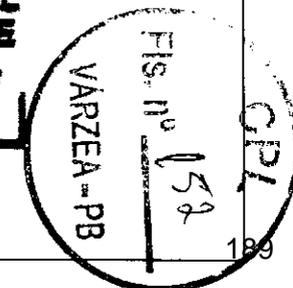
O PRESENTE DOCUMENTO FOI REGISTRADO SOB O N° 00127909-01134-0558601, EM FOLHA N° 28 DO LIVRO N° 529 DESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONFORME LISTAGEM PUBLICADA NO DIÁRIO ELETRÔNICO DO SITE CURSOS GRÁTIS ONLINE DO DIA 30/08/2016.

Validado em:

<https://cursosgratisonline.com.br>


 AMANDA FURQUIM
 Secretaria
 Faculdade Sul Mineira

MANTENEDORA
11.362.072/0001-03
CENTRO EDUCACIONAL
SUL MINEIRO LTDA - ME
 Rua Dr. Melo Viana nº75 - 2º andar
 Centro - CEP:37470-000
 São Lourenço - MG





CNPJ 10.910.104/0001-16

Certificado

conferido a

RANIERE LEITE DOIA

Por ter participado do Curso Livre
GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Tipo: Capacitação/Atualização
 Certificado Registrado Sob. N° 008.438833

Carga Horária: 40 Horas
 Data Matrícula: 14/11/2016

Base Legal: Lei N° 9394/96, Art 40, Resolução CNE/CEB N° 6/2012, Art. 25°.
 Decreto 5154/2004, Art. 3°

Belém, 19/11/2016

Assinatura do/a Aluno/a

Prof. Ezeildo G Dornelas
 Diretor





CNPJ 10.910.194/0001-16

Conteúdo - Ementa

Introdução
 Analisando o uso de TICs
 Administrações públicas municipais
 Disponibilização de informações públicas
 Solicitando e acompanhando serviços
 Responsabilidade das administrações municipais
 Modelo de mensuração de uso das TICs
 Interação entre administrações municipais
 e a sociedade
 Conclusões
 Referências bibliográficas

AMAZÔNIA CURSOS

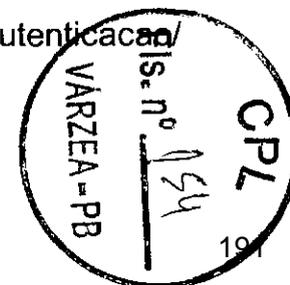
SUMUS ASSOCIAÇÃO



ABED

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
 DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Autenticar em: <http://www.amazoniacursos.com.br/autenticacao/>





Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
ESCOLA DE CONTAS CONSELHEIRO OTACÍLIO SILVEIRA - ECOSIL

Certificamos que

RANIERE LEITE DOIA

participou do Treinamento dos Assessores Técnicos responsáveis pelo envio das informações de Balancetes e Prestação de Contas Anual - Turma 2, realizado no dia 24 de janeiro de 2017, no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB, com carga horária de 1h.

João Pessoa, 24 de janeiro de 2017

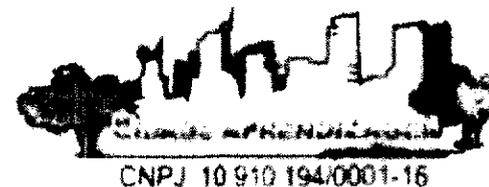
Conselheiro **ARTHUR PAREDES CUNHA LIMA**
Presidente do TCE/PB

Conselheiro **MARCOS ANTÔNIO DA COSTA**
Coordenador da ECOSIL





**Formação
Fácil**



Certificado

Conferido a

RANIERE LEITE DOIA

CPF: 76499952400

Por ter participado do Curso Livre

CONTRATOS TEMPORÁRIOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Tipo: Capacitação/Atualização
Aproveitamento: 8,0
Cert. Nº 012.85733

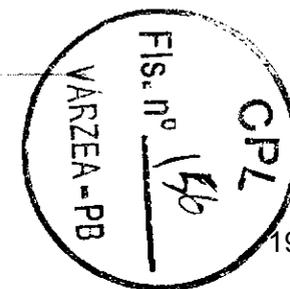
Carga Horária: 60 Horas
Data Matrícula: 14/01/2017
Data Conclusão: 22/01/2017

Lei Nº 9394/96, Art 40, Resolução CNE/CEB Nº 6/2012, Art. 25º.
Decreto 5154/2004, Art. 3º

Belém, 22/01/2017

Assinatura do/a Aluno/a

Ezequiel Gonçalves Dornelas
Diretor





Conteúdo - Ementa

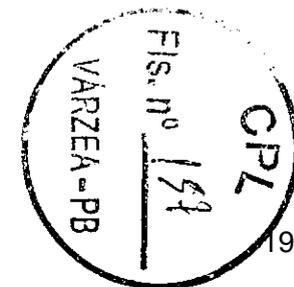
- 1 - AGENTES ADMINISTRATIVOS
- 2 - CLASSIFICAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS
- 3 - SERVIDOR PÚBLICO EM SENTIDO ESTRITO OU ESTATUTÁRIO
- 4 - INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO
- 5 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- 6 - PRAZO DE DURAÇÃO E PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
- 7 - PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA X CONTRATOS TEMPORÁRIOS - PARTE 01
- 8 - PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA X CONTRATOS TEMPORÁRIOS - PARTE 02
- 9 - PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA X CONTRATOS TEMPORÁRIOS - PARTE 03
- 10 - NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
- 11 - CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA PESQUISAS REALIZADAS PELO IBGE
- 12 - CONSTITUCIONALIDADE DA LEI 10.843/2004
- 13 - A RESPONSABILIDADE DO ADMINISTRADOR PÚBLICO QUE REALIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA IRREGULAR
- 14 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

SOMOS ASSOCIADOS



Autenticar: <https://formacaofacil.com.br/autenticacao>

Código de Autenticação: 2017-A5C9-05A2



ABELINE

Associação Brasileira de Educação Online

Secretaria Nacional de Controle e Registro

CNPJ.: 21.197.672/0001-09

www.cursosabeline.com.br

www.abeline.com.br

Conteúdos Ministrados

Noções Básicas Gestão Pública

- 1º Módulo: Introdução
- 2º Módulo: A Administração Pública no Brasil
- 3º Módulo: Conceitos e aspectos fundamentais
- 4º Módulo: Organização da administração pública no Brasil
- 5º Módulo: Administração direta
- 6º Módulo: Administração indireta
- 7º Módulo: Princípios da Administração Pública
 - 8º Módulo: Princípios básicos
 - 9º Módulo: Princípios Fundamentais
- 10º Módulo: Gestão de Recursos Humanos na Gestão Pública Federal
- 11º Módulo: A importância das qualificações humanas

Total da carga horária de 20h/a

Base legal: nº.9394/96 art. 67 e 87, inciso III e Parecer nº.64/2004 - CEDF



Associação Brasileira de Educação Online

Centro de Formação e Desenvolvimento

Secretaria Nacional de Estudo e Pesquisa

Certificado

Certificamos que **Raniere Leite Doia** participou do curso de **Noções Básicas Gestão Pública**, realizado no período 10 de dezembro a 13 de janeiro de 2017, com carga horária total de 20h/a

Concluído em 13 de janeiro de 2017

Miqueias Martins da Rocha
 Miqueias Martins da Rocha
 Presidente

PNE Programa Nacional de Educação

Autenticação via QR CODE

Cursos Abeline do Brasil
www.cursosabeline.com.br



Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse a página www.cursosabeline.com.br/pg-confirma e digite o código: 6f2330

CERTIFICADO de CONCLUSÃO

Certificamos que

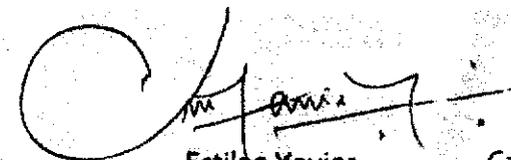
RANIERE LEITE DOIA

participou da ação de educação

Webconferência - Gestão Pública Colaborativa

Carga-horária: 2 horas

NHtYwIHeKY



Estilac Xavier
Presidente do TCE-RS



Carlos Eduardo dos Santos Fleck
Diretor da ESGC



Webconferência - Gestão Pública Colaborativa

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Convidadas:

GUSTAVO MAIA - co-fundador e CEO do Colab

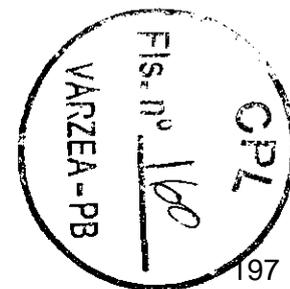
PEDRO SENO - Secretário de Planejamento e Assuntos Estratégicos da Prefeitura de Santo André

LUCIANO FEDOZZI - Professor de sociologia da UFRGS

Mediação:

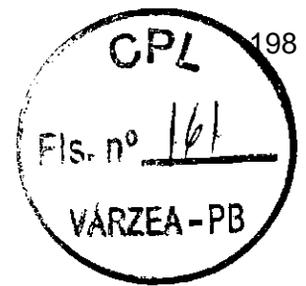
FERNANDO PRITSCH WINCK - Advogado

WEBCONFERÊNCIA REALIZADA DIA 16 DE JULHO DE 2020





INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul



CERTIFICADO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, sob CNPJ 10.637.926/0001-46, certifica que

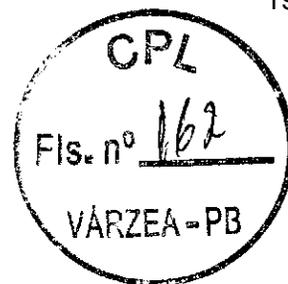
RANIERE LEITE DOIA

CPF nº **76499952400**, atuou como PARTICIPANTE no Curso de Extensão **Contabilidade Pública**, realizado de 12 de julho de 2020 a 22 de julho de 2020, totalizando **40** horas, tendo concluído o curso e sendo aprovado(a) satisfatoriamente.

Bento Gonçalves, 22 de julho de 2020.

Certificado digital nº: 5f18e87f-50d0-4347-81f2-22b9ac110005

Marlova Benedetti
Pró-Reitora de Extensão
Portaria N° 189/2020



DADOS DO CURSO: Contabilidade Pública

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

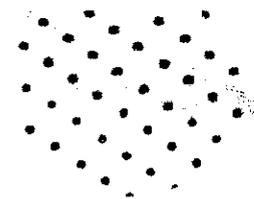
1. Introdução
2. Receitas
3. Despesas
4. Balanços e Sistemas

ESTUDANTE: RANIERE LEITE DOIA

CPF: 76499952400

Certificado digital nº: 5f18e87f-50d0-4347-81f2-22b9ac110005

Certificado



Certificamos que
RANIERE LEITE DOIA

participou da palestra **Inovações na Legislação das Contratações Públicas, para enfrentamento do COVID-19** na modalidade **EAD** com carga horaria de **60 minutos** no período de **22 de Julho de 2020 à 22 de Julho de 2020.**

Este certificado foi emitido em **22/07/2020.**

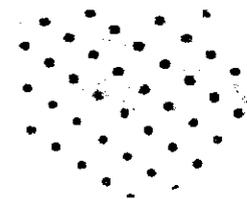


CONTABILIDADE



Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://congresso.pensarcontabilidade.com.br/validar_certificado e informe o código **95160674A7**
Este certificado foi emitido para o CPF **764.999.524-00**

Certificado



Certificamos que
RANIERE LEITE DOIA

participou da palestra **Contas Públicas – Demonstrativos Contábeis** na modalidade **EAD** com carga horaria de **60 minutos** no período de **21 de Julho de 2020 à 21 de Julho de 2020.**

Este certificado foi emitido em **21/07/2020.**



CONTABILIDADE

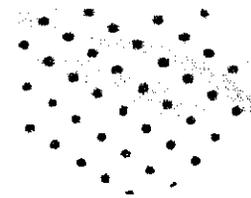


Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://congresso.pensarcontabilidade.com.br/validar_certificado e informe o código **151538195E**

Este certificado foi emitido para o CPF **764.999.524-00**

Comproverantes de regularidade da contratada. Doc. 09473/25. Data: 31/01/2025 13:58. Responsável: Maristela R. de Medeiros.
Impresso por convidado em 17/02/2025 04:02. Validação: 0BEC.A631.C33E.05A8.47A7.5DC5.9F82.6BB3.

Certificado



Certificamos que

RANIERE LEITE DOIA

participou da palestra **Os 6 Pilares do Empreendedor Contábil de Sucesso** na modalidade **EAD** com carga horaria de **60 minutos** no período de **20 de Julho de 2020 à 20 de Julho de 2020.**

Este certificado foi emitido em **20/07/2020.**



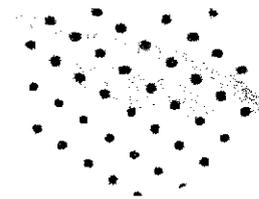
CONTABILIDADE



Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://congresso.pensarcontabilidade.com.br/validar_certificado e informe o código **5414285626**
Este certificado foi emitido para o CPF **764.999.524-00**

Comproverantes de regularidade da contratada. Doc. 09473/25. Data: 31/01/2025 13:58. Responsável: Maristela R. de Medeiros.
Impresso por convidado em 17/02/2025 04:02. Validação: 0BEC.A631.C33E.05A8.47A7.5DC5.9F82.6BB3.

Certificado



Certificamos que
RANIERE LEITE DOIA

participou da palestra **Despesas de Pessoal Conceitos e Reflexões** na modalidade **EAD** com carga horaria de **60 minutos** no período de **20 de Julho de 2020 à 20 de Julho de 2020.**

Este certificado foi emitido em **20/07/2020.**



CONTABILIDADE



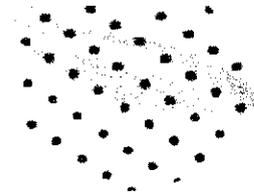
Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://congresso.pensarcontabilidade.com.br/validar_certificado e informe o código **BC14252358**

Este certificado foi emitido para o CPF **764.999.524-00**

Comproverantes de regularidade da contratada. Doc. 09473/25. Data: 31/01/2025 13:58. Responsável: Maristela R. de Medeiros.

Impresso por convidado em 17/02/2025 04:02. Validação: 0BEC.A631.C33E.05A8.47A7.5DC5.9F82.6BB3.

Certificado



Certificamos que
RANIERE LEITE DOIA

participou da palestra **Digitalização de documentos. Uma nova oportunidade de negócios** na modalidade **EAD** com carga horaria de **60 minutos** no período de **20 de Julho de 2020 à 20 de Julho de 2020.**

Este certificado foi emitido em **20/07/2020.**



CONTABILIDADE



Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://congresso.pensarcontabilidade.com.br/validar_certificado e informe o código **7014337199**
 Este certificado foi emitido para o CPF **764.999.524-00**

CERTIFICADO de CONCLUSÃO

Certificamos que

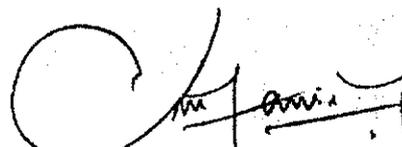
RANIERE LEITE DOIA

participou da ação de educação

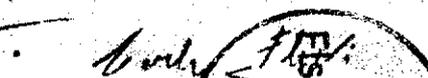
Webconferência - Gestão Pública Colaborativa

Carga-horária: 2 horas

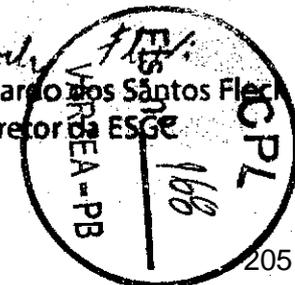
NHfYwJHeKY



Estilac Xavier
Presidente do TCE-RS



Carlos Eduardo dos Santos Fleury
Diretor da ESGC



Webconferência - Gestão Pública Colaborativa

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Convidadas:

GUSTAVO MAIA - co-fundador e CEO do Colab

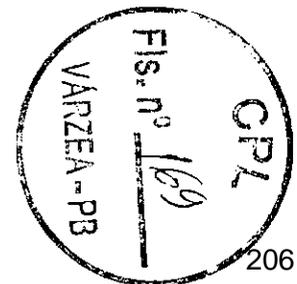
PEDRO SENO - Secretário de Planejamento e Assuntos Estratégicos da Prefeitura de Santo André

LUCIANO FEDOZZI - Professor de sociologia da UFRGS

Mediação:

FERNANDO PRITSCH WINCK - Advogado

WEBCONFERÊNCIA REALIZADA DIA 16 DE JULHO DE 2020



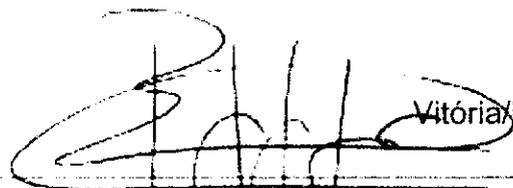
CERTIFICADO

Certificamos que **Raniere Leite Doia**, CPF N° **76499952400** participou do curso **Elaboração da Proposta Orçamentária dos RPPS**, com carga horária de 20 horas, data de início: 8 de julho de 2020, data de conclusão: 17 de julho de 2020, tendo sido aprovado com nota: 90,00 %.

Código de verificação: 5f121a1f-9ba0-48d4-8a69-b0a70af33b26



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS


Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Vitória/ES, 17 de julho de 2020



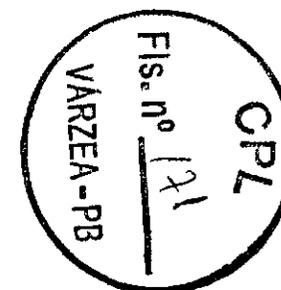
Curso: Elaboração da Proposta Orçamentária dos RPPS

Instrutora: Professora Simone Reinholz Velten

Carga horária: 20 horas/aula

Conteúdo Programático: Orçamento Público. Princípios orçamentários aplicados aos orçamentos previdenciários.

Classificação Funcional Programática. Particularidades orçamentárias dos RPPS. Elaboração dos orçamentos dos Fundos Financeiro e Previdenciário dos RPPS que possuem segregação de massas. Utilização adequada das fontes de recursos. Utilização da fonte tesouro quando o RPPS possui repasse de cobertura de insuficiências financeiras. Fixação de despesas patronais dos servidores do RPPS. Procedimentos orçamentários para utilização do superávit dos recursos da taxa de administração. Consolidação da proposta orçamentária no orçamento do Ente.





Escola Nacional de
Administração Pública



escolavirtual.gov.br

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **RANIERE LEITE DOIA**, nascido(a) em 23 de junho de 1971, CPF 764.999.524-00, concluiu o curso **Elaboração do Plano Plurianual 2020-2023 (Turma JUL/2020)**, com início em 14/07/2020 e com carga-horária de 20 horas.

Diogo G. R. Costa
Presidente

Escola Nacional de Administração Pública - Enap



HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:	CPF:	Data de Nascimento:	País de Nascimento:
Raniere Leite Doia	764.999.524-00	23/06/1971	Brasil
Curso:	Disponibilidade:	Carga Horária:	Nota Final:
Elaboração do Plano Plurianual 2020-2023	14/07/2020 a 13/08/2020	20 horas	68.67

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

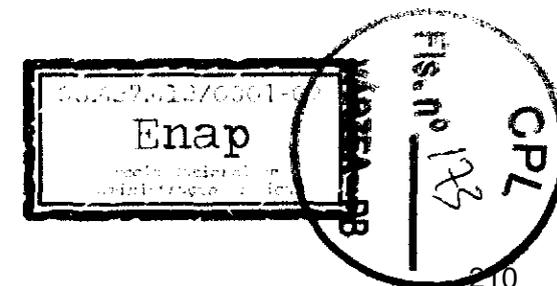
- 1) A importância do PPA.
- 2) Marco legal do PPA.
- 3) Aspectos conceituais do PPA.
- 4) Inovações do PPA.
- 5) Premissas do PPA 2020-2023.
- 6) Estrutura do PPA 2020-2023.
- 7) Articulação entre instâncias de planejamento do PPA 2020-2023.
- 8) Regionalização no PPA 2020-2023.
- 9) Agendas Transversais e Participação Social no PPA 2020-2023.
- 10) Relação do PPA 2020-2023 com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).
- 11) Elaboração do PPA 2020-2023.
- 12) O Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) no processo de elaboração do PPA 2020-2023.
- 13) Governança e institucionalidade no PPA 2020-2023.



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código **RWqG3425249HimL**, em 13/08/2020 às 16:07 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br/>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



CERTIFICADO

Curso: CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Aluno(a): RANIERE LEITE DOIA
Carga Horária: 40 Horas
Tipo: Capacitação/Atualização

Data de Início:
12/07/2020
Cert. Nº 2020-5B43-1CBE



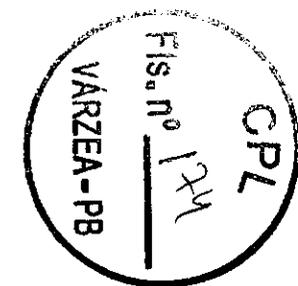
Conteúdo do Curso

1- INTRODUÇÃO; 2- HISTÓRICO DO CONTROLE INTERNO NO BRASIL; 3 - PRINCIPAIS AVANÇOS RECENTES DO CONTROLE INTERNO NO BRASIL; 4 - A BASE LEGAL; 5 - Lei nº. 4.320/1964; 6 - Decreto-Lei nº. 200/67; 7 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988; 8 - Lei nº. 8.666/1993 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS; 9 - CONCEITOS E COMPETÊNCIAS; 10 - PRINCÍPIOS NORTEADORES; 11 - O CONTROLE INTERNO; 12 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO; 13 - AUDITORIA; 14 - ACCOUNTABILITY NO BRASIL; 15 - FORMATAÇÃO ESTRUTURAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO PÚBLICO NO BRASIL; 16 - O CONTROLE INTERNO NOS TRÊS PODERES; 17 - O CONTROLE INTERNO COMPARADO - PARTE 01; 18 - O CONTROLE INTERNO COMPARADO - PARTE 02; 19 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Base Legal: Lei Nº 9394/96, Art 40, Resolução CNE/CEB Nº 6/2012, Art. 25º. Decreto 5154/2004, Art. 3º.
Autenticar em: <https://www.imazoncursos.com.br/autenticacao>
Código de Autenticação: 2020-9022-CC7D Certificado gerado eletronicamente.
Local e Data de Emissão: Belém, 20/07/2020
Mantenedora: CIDADE APRENDIZAGEM CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI
Endereço: Trav. 14 de Março 221, Cep:66055490 Telefone: (11) 31360626



Prof. Me. Ezeildo G. Dornelas
CPF: 482.619.202-91
Diretor



HISTÓRICO

É um Programa de Formação Continuada que dá acesso a cursos livres através da internet em várias áreas do conhecimento, disponibilizando conteúdos no formato de texto e vídeo disponíveis na internet, além de indicação de livros e bibliotecas públicas virtuais, a fim de aprimorar os conhecimentos dos alunos. Aos concluintes que solicitarem é emitido um certificado, que comprova sua participação no curso.

MISSÃO

Compartilhar conhecimentos disponíveis na rede mundial de computadores.

INFORMAÇÕES

Razão Social: CIDADE APRENDIZAGEM CONSULTORIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

Nome Fantasia: OVUMTEC SOLUÇÕES

Endereço: Travessa 14 de Março, 221, Belém, Pará, Cep 66055-000

CNAE de Referencia: 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Nota Explicativa:

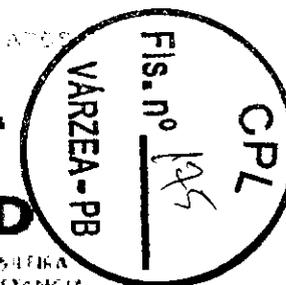
Esta subclasse compreende:- as instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia, não estando sujeitos a regulamentação curricular

Fundada em 18/05/2009

SOBRE ASSOCIADOS



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



FACULDADE SUL MINEIRA



Certificado

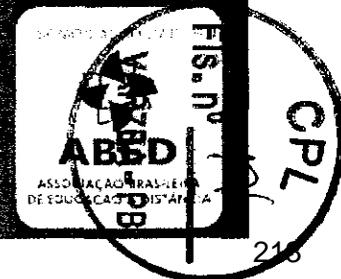
A **FASULMG - Faculdade Sul Mineira**, certifica que **RANIERE LEITE DOIA**, portador(a) do CPF **764.999.524-00**, concluiu o Curso de Qualificação Profissional, Formação Inicial e Continuada: **INTRODUÇÃO À GESTÃO DO PATRIMÔNIO NO SERVIÇO PÚBLICO**, com Carga Horária de **20 HORAS (EAD)**, realizado no período de **11 DE JUNHO DE 2020** a **11 DE JULHO DE 2020**.

Aline Sant'Ana

ALINE SANT'ANA
Coordenadora Pedagógica

RANIERE LEITE DOIA
Titular do Certificado

Emitido em Conformidade com a LDB Nº 9.394/96, art. 39, § 2º, Inciso I, art. 41, 42 e 43, Incisos VII e VIII e Decreto Nº 8.268/14 e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97) e Regimento Escolar interno da FASULMG
INSTITUIÇÃO DE ENSINO CREDENCIADA: PORTARIA MEC Nº 73, DE 14/01/2019, PUBLICADA NO DOU EM 15/01/2019.



INTRODUÇÃO À GESTÃO DO PATRIMÔNIO NO SERVIÇO PÚBLICO

CONTEÚDO DO CURSO:

- GESTÃO PÚBLICA - 3 HORAS
- ORÇAMENTOS - 3 HORAS
- DESPESAS PÚBLICAS - 3 HORAS
- GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - 3 HORAS
- GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO - 2 HORAS
- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA - 2 HORAS
- CONTABILIDADE PÚBLICA - 2 HORAS
- ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL APLICADA AO SETOR PÚBLICO - 2 HORAS

REGULAMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DESTE CERTIFICADO

APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E HABILIDADES NO TRABALHO ARTIGO 41 DA LDB - LEI 9.394 DE 1996

ART.41: O CONHECIMENTO ADQUIRIDO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, INCLUSIVE NO TRABALHO, PODERÁ SER OBJETO DE AVALIAÇÃO, RECONHECIMENTO E CERTIFICAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO OU CONCLUSÃO DE ESTUDOS. (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº11.741. DE 2008).

**COORDENADORA DO CURSO: ALINE SANT'ANA
PEDAGOGA**

Carga horária total: 20 Horas
NOTA DE APROVEITAMENTO: **9.0**

O PRESENTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO SOB O Nº **1962-01579-0004742**, EM FOLHA Nº **268** DO LIVRO Nº **2** DESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO:

SÃO LOURENÇO-MG, 11 DE JULHO DE 2020.

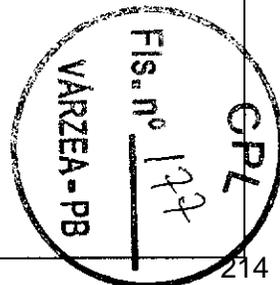
Confirme a autenticidade deste Certificado utilizando o QR Code abaixo ou no Site Educacional.



Gabriela S Fermane
**GABRIELA S.
FERMIANO**
Secretaria
Faculdade Sul Mineira

PRINCIPAIS REGULAMENTAÇÕES

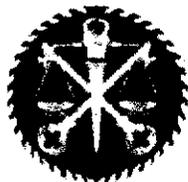
1. - LDB Nº 9.394/96, art. 39 § 2º, Inciso I, art. 41, 42 e 43, Incisos VII e VIII;
2. - Decreto Federal nº 5.154/04;
3. - Decreto Federal nº 8.268/14;
4. - Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97);
5. - Regimento Escolar Interno da FASULMG;
6. - Lei nº 11.741/08, Art 1;
7. - Resolução CNE/CEB nº 40/2004.



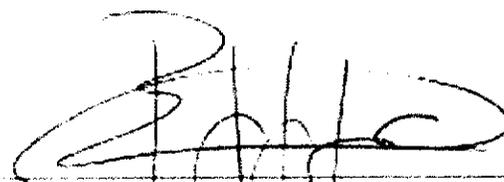
CERTIFICADO

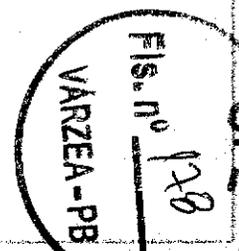
Certificamos que **Raniere Leite Doia, CPF N° 76499952400** participou do curso online **Arrecadação Municipal e a Pandemia da COVID-19**, com carga horária de 04 horas, data de inscrição: 11 de julho de 2020, data de conclusão: 11 de julho de 2020, tendo sido aprovado com nota: 70,00 %. O curso foi promovido pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Código de verificação: 5f0a07bb-afe8-43bf-bda5-46a90af33b26



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS


Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun
CONSELHEIRO PRESIDENTE





5f0a07bb-afe8-43bf-bda5-46a90af33b26

OBJETIVO:

Aprimorar o conhecimento dos participantes quanto os meios de arrecadação municipal e a forma pela qual efetivar a cobrança dos créditos considerando as condições adversas decorrentes da pandemia da Covid-19.

Diante de um cenário de queda de receitas e necessidade de aumentos dos gastos públicos, é de extrema relevância analisar como a Administração Tributária Municipal pode se comportar a fim de manter sua responsabilidade de arrecadar e ao mesmo tempo manter o sistema de forma justa, considerando o momento de dificuldade perante o qual os contribuintes estejam passando.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 1) Análise sobre o cenário da arrecadação na pandemia
- 2) O que fazer para adequar à nova realidade.
- 3) Medidas de estímulo e auxílio ao contribuinte.
- 4) Programas de incentivo fiscal em face de calamidade pública

FACILITADOR: Vinicius Bergamini Del Pupo.



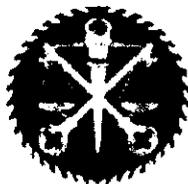
TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ESCALA DE CONTAS PÚBLICAS



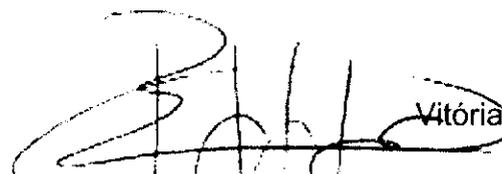
CERTIFICADO

Certificamos que **Raniere Leite Doia**, CPF N° 76499952400 participou do curso **Videoaulas - Orientações para Encerramento de Mandato para Gestores Municipais**, com carga horária de 20 horas, data de início: 8 de julho de 2020, data de conclusão: 11 de julho de 2020, tendo sido aprovado com nota: 80,00 %.

Código de verificação: 5f0a5981-896c-433c-acd0-4fa10af33b26



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**
ESCOLA DE CONTAS PUBLICAS


Rodrigo Flávio Freire Fadas Chamoun
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Vitória/ES, 11 de julho de 2020

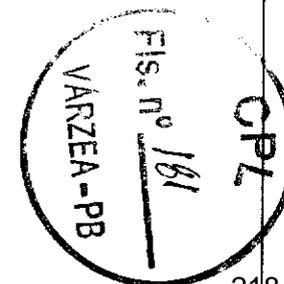


Curso: Orientações sobre Encerramento de Mandato para Gestores Municipais

Instrutora: Professor José Antônio Gramelich

Carga horária: 20 horas/aula

Conteúdo Programático: Planejamento. Princípios da Administração Pública. Instrumentos de Planejamento (PPA, LDO e LOA). Documentos exigidos em sede de Prestação de Contas. Normativos do TCEES sobre PCA (IN 28 e IN 34). Regras da LRF (gastos com pessoal, limites para dívida e endividamento, aumento de despesa com pessoal, contração de despesas). Regras da legislação eleitoral. Fechamento de balanços. Parecer do Controle Interno. Decreto de encerramento do exercício. Restos a pagar e ordem cronológica. Aspectos específicos dos limites legais e constitucionais (limites com saúde, educação, pessoal e artigo 42).





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA DE CONTAS PROFESSOR SEVERINO LOPES DE OLIVEIRA

CERTIFICADO

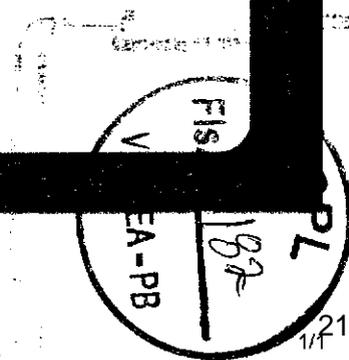
Certificamos que RANIERE LEITE DOIA, CPF Nº 764 .999 .524 - 00 , participou do IV FÓRUM NACIONAL DE AUDITORIA, no período de 08/07/2020 a 08/07/2020 , com a carga horária de 2 horas-atividade.

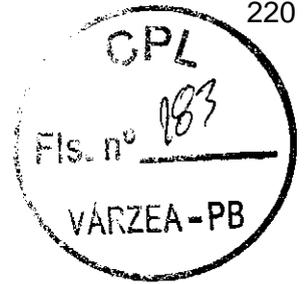
Natal(RN), 8 de julho de 2020.

MARLUSIA DE SOUZA SALDANHA
Coordenadora Geral
da Escola de Contas

TARCÍSIO COSTA
Conselheiro Diretor da
Escola de Contas

Autenticação : *M7649995240076444018,4166666667
Emitido pela internet. Para validá-lo, acesse: <http://www.tce.rn.gov.br/EscolaContas/ValidarCertificado>





IV FÓRUM NACIONAL DE AUDITORIA / NBASP 9020 – Avaliação de Políticas Públicas / Ação Nacional das Políticas Públicas relacionadas ao Covid-19

ABERTURA: Conselheiro Francisco Pontuar Cavalcanti Júnior (Presidente TCE/RN), Conselheiro Ivan Leis Bonilha (Presidente IRB), Conselheiro Joaquim Alves de Castro Neto (Presidente CNPTC) e Dra. Cibelly Earias (Vice-Presidente da AMPCON);

MEDIADOR: Conselheiro Antônio Gilberto de Oliveira Jales (Corregedor do TCE/RN, Presidente do Comitê Técnico das Corregedorias, Ouvidorias e Controle Social do IRB);

1ª PALESTRA: NBASP 305 e NPASP 9020 - Auditoria operacional e avaliação de políticas públicas - Palestrante: Conselheiro do TCE/CE: Dr. Edilberto Carlos Pontes Lima;

2ª PALESTRA: Planejamento das auditorias de fiscalização das políticas públicas relacionadas ao COVID-19 - Palestrante: Dr. Nelson Nei Granato Neto (Analista de Controle Externo TCE/PR);

3ª PALESTRA: Sistema Nacional de Questionários - SINAQUE - Palestrantes: Conselheiro Joaquim Alves de Castro Neto (Presidente CNPTC) e Dr. Horácio de Moura Septímio (Auditor de Controle Externo TCM/GO);

4ª PALESTRA: O uso dos dados coletados nas fiscalizações das políticas públicas relacionadas ao Covid-19 - Palestrante: Dr. Fernando Mathcus da Silva (Analista de Controle Externo TCE/PR);

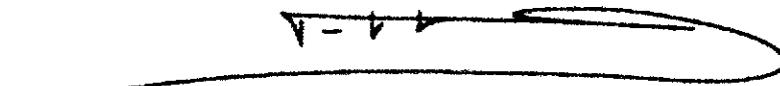
DEBATE

ENCERRAMENTO

Instrutor Responsável : Edilberto Carlos Pontes Lima, Nelson Nei Granato Neto, Horácio de Moura Septímio, Fernando Mathcus da Silva, Joaquim Alves de Castro Neto

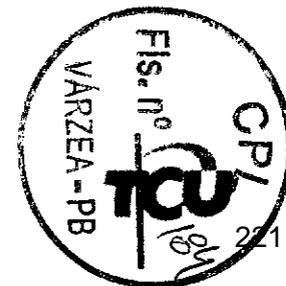
CERTIFICADO

O Instituto Serzedello Corrêa (ISC-TCU) certifica que **RANIERE LEITE DOIA**, nascido(a) em 23 de junho de 1971, CPF 764.999.524-00, concluiu na Escola Virtual de Governo o curso **PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL (TURMA JUL/2020)**, disponível no período de 14/07/2020 a 13/08/2020, carga horária de 20 horas.



FÁBIO HENRIQUE GRANJA E BARROS
Diretor-Geral

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:	CPF:	Data de Nascimento:	País de Nascimento:
Raniere Leite Doia	764.999.524-00	23/06/1971	Brasil
Curso:	Período:	Carga Horária:	Nota Final:
Planejamento Governamental	14/07/2020 a 13/08/2020	20 horas	77.5

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Estratégia organizacional;
 Planejamento estratégico;
 Ciclo de gestão;
 Ciclo das políticas públicas;
 Planejamento Governamental;
 Indicadores, metas e avaliação;
 Ferramentas de apoio ao planejamento (Árvore de problemas, Gráfico de Gantt, Análise Stakeholder, Mapa de Processos e Análise SWOT).

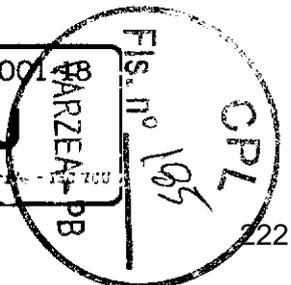
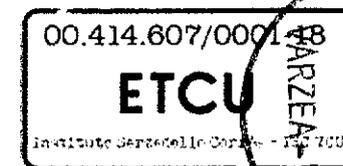


Certificado registrado na Escola Virtual Enap sob código Lioz3425218E320, em 13/08/2020 às 11:07 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando código acima na página da [EVG](#), opção "Validação de Documentos".

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 09473/25. Data: 31/01/2025 13:58. Responsável: Maristela R. de Medeiros.
 Impresso por convidado em 17/02/2025 04:02. Validação: 0BEC.A631.C33E.05A8.47A7.5DC5.9F82.6BB3.



CERTIFICADO

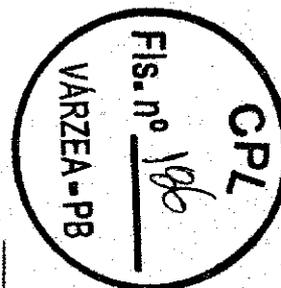
Certificamos que, **Raniere Leite Doia**, participou do **Congresso Shalom Online** com o tema "Quanto mais santos, mais fecundos", promovido pela Comunidade Católica Shalom nos dias **05 e 06 de setembro de 2020**, com duração de **23 horas**.

Que este seja o início de um novo tempo rumo à santidade em sua vida!

Shalom!

OBRIGADO PELA PARTICIPAÇÃO!

**CONGRESSO
SHALOM
ONLINE**



SHALOM



CONB CON 2020

4º Congresso Online Brasileiro de Contabilidade



CÓD DE VERIFICAÇÃO: LOGY9613

Certificamos que

RANIERE LEITE DOIA

participou do CONBCON 2020 e assistiu a palestra:

Saiba como acabar com as planilhas de consolidação de balanço e criar valor para seu cliente.

Rogério Cesar Pereira
Fundador e CEO do Portal Contabeis

CPF: 764.999.524-00
Com carga horária de 1 hora.

29 de Setembro de 2020
www.conbcon.com.br

Vitor de Araújo
Fundador e CMO da Arquivei

patrocínio

ContaAzul

CONNET

FICA FICAPARCELA CONTABILIDADE ONLINE

FORTES

FENACON CD

Omio

QUESTOR

quickbooks

vhsys

Wolters Klawer

WTM

analize

FIPECAFI

Auditto

Calma

concont

MakSystem

Sólides

apóio

SECON-SP

PROSP

FENACON

CP1





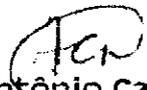
CERTIFICADO

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que o(a) Sr(a).

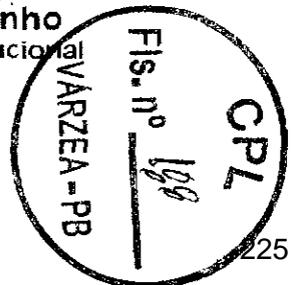
RANIERE LEITE DOIA

participou do WEBINAR OFICINA DE PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PCASP: Estrutura e Regras de Registro e Integridade das informações , na modalidade EAD, com carga horária de 2h30min, em .

Salvador - BA, 15/10/2020.


 Contador Antônio Carlos Ribeiro da Silva
 Presidente do CRCBA


 Contadora Lorena de Andrade Pinho
 Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional



Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://crcba.elore.com.br/validar_certificado e informe o código **29210755ED**

Este certificado foi emitido para o CPF **764.999.524-00**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 09473/25. Data: 31/01/2025 13:58. Responsável: Maristela R. de Medeiros.
 Impresso por convidado em 17/02/2025 04:02. Validação: 0BEC.A631.C33E.05A8.47A7.5DC5.9F82.6BB3.



CERTIFICADO

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que o(a) Sr(a).

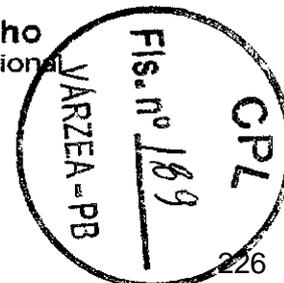
RANIERE LEITE DOIA

participou do WEBINAR OFICINA DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO SOB O ASPECTO ORÇAMENTÁRIO, na modalidade EAD, com carga horária de 2h 30min, em .

Salvador - BA, 07/10/2020.


 Contador Antônio Carlos Ribeiro da Silva
 Presidente do CRCBA


 Contadora Lorena de Andrade Pinho
 Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional



Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://crcba.elore.com.br/validar_certificado e informe o código **3C200835B1**

Este certificado foi emitido para o CPF **764.999.524-00**

Comprovaentes de regularidade da contratada. Doc. 09473/25. Data: 31/01/2025 13:58. Responsável: Maristela R. de Medeiros.
 Impresso por convidado em 17/02/2025 04:02. Validação: 0BEC.A631.C33E.05A8.47A7.5DC5.9F82.6BB3.



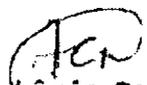
CERTIFICADO

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que o(a) Sr(a).

RANIERE LEITE DOIA

participou do WEBINAR OFICINA DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO SOB O ASPECTO PATRIMONIAL: Mensuração, Reconhecimento e Evidenciação, na modalidade EAD, com carga horária de, em .

Salvador - BA, 07/10/2020.


Contador Antônio Carlos Ribeiro da Silva
Presidente do CRCBA


Contadora Lorena de Andrade Pinho
Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional



Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://crcba.elore.com.br/validar_certificado e informe o código **DF20083473**

Este certificado foi emitido para o CPF **764.999.524-00**

Comproverantes de regularidade da contratada. Doc. 09473/25. Data: 31/01/2025 13:58. Responsável: Maristela R. de Medeiros.
Impresso por convidado em 17/02/2025 04:02. Validação: 0BEC.A631.C33E.05A8.47A7.5DC5.9F82.6BB3.



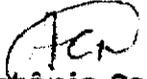
CERTIFICADO

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que o(a) Sr(a).

RANIERE LEITE DOIA

participou do WEBINAR OFICINA DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, SOB O ASPECTO FISCAL, na modalidade EAD, com carga horária de 2h 30min, em .

Salvador - BA, 07/10/2020.


Contador Antônio Carlos Ribeiro da Silva
Presidente do CRCBA


Contadora Lorena de Andrade Pinho
Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional



Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://crcba.elore.com.br/validar_certificado e informe o código **0C20088820**

Este certificado foi emitido para o CPF **764.999.524-00**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 09473/25. Data: 31/01/2025 13:58. Responsável: Maristela R. de Medeiros.
Impresso por convidado em 17/02/2025 04:02. Validação: 0BEC.A631.C33E.05A8.47A7.5DC5.9F82.6BB3.



CERTIFICADO

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que o(a) Sr(a).

RANIERE LEITE DOIA

participou do WEBINAR OFICINA DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO SOB O ASPECTO ORÇAMENTÁRIO, na modalidade EAD, com carga horária de 2h 30min, em .

Salvador - BA, 07/10/2020.


Contador Antônio Carlos Ribeiro da Silva
Presidente do CRCBA


Contadora Lorena de Andrade Pinho
Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional



Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://crcba.elore.com.br/validar_certificado e informe o código **3C200835B1**
Este certificado foi emitido para o CPF **764.999.524-00**

Comproventes de regularidade da contratada. Doc. 09473/25. Data: 31/01/2025 13:58. Responsável: Maristela R. de Medeiros.
Impresso por convidado em 17/02/2025 04:02. Validação: 0BEC.A631.C33E.05A8.47A7.5DC5.9F82.6BB3.



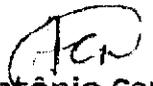
CERTIFICADO

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que o(a) Sr(a).

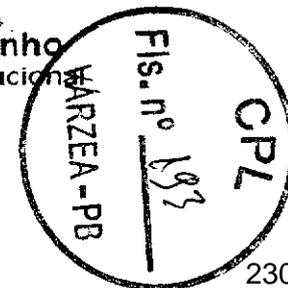
RANIERE LEITE DOIA

participou do WEBINAR OFICINA DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO SOB O ASPECTO PATRIMONIAL: Mensuração, Reconhecimento e Evidenciação, na modalidade EAD, com carga horária de, em .

Salvador - BA, 07/10/2020.


Contador Antônio Carlos Ribeiro da Silva
Presidente do CRCBA


Contadora Lorena de Andrade Pinho
Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional



Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://crcba.elore.com.br/validar_certificado e informe o código **DF20083473**

Este certificado foi emitido para o GPF **764.999.524-00**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 09473/25. Data: 31/01/2025 13:58. Responsável: Maristela R. de Medeiros.
Impresso por convidado em 17/02/2025 04:02. Validação: 0BEC.A631.C33E.05A8.47A7.5DC5.9F82.6BB3.



CRCDF

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICADO

Certificamos que

RANIERE LEITE DOIA

Participou do Evento Online - II SEMINÁRIO DE CONTABILIDADE E GOVERNANÇA DO SETOR PÚBLICO: A IMPORTÂNCIA DA CONTABILIDADE GERENCIAL PÚBLICA pelo Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal (CRCDF) no dia 05 de outubro de 2020, no Zoom, com carga horária de 4h.

Nº da Capacitadora: DF - 00001
Pontuação para o Programa de Educação Profissional Continuada:
AUD/PERITO/PROGP/PRORT: 04 PONTOS;
CMN/PREVIC/SUSEP: 00 PONTO



Contador Daniel Chaves Fernandes
Presidente

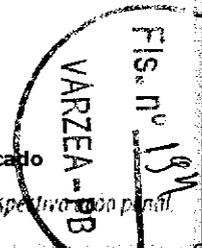
A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://www1.cfc.org.br/certificado>

Código de validação: N9FN K3DF D3TN 7QPM

**A falsificação deste documento constitui em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor (a) a respectiva sanção penal.*

Comprovações de regularidade:

Impresso por convidado em 17/02/2023 04:02. Validação: 0BEC7A05F035E05A647A73DC53F626BB5.





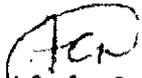
CERTIFICADO

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que o(a) Sr(a).

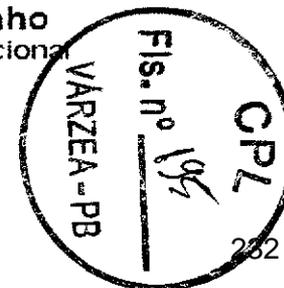
RANIERE LEITE DOIA

participou do PAINEL INTERATIVO: CASES DE SUCESSO DE ATUAÇÃO DO CONTADOR NO SETOR PÚBLICO, na modalidade EAD, com carga horária de 1 hora, em .

Salvador - BA, 15/10/2020.


 Contador Antônio Carlos Ribeiro da Silva
 Presidente do CRCBA


 Contadora Lorena de Andrade Pinho
 Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional



Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://crcba.elore.com.br/validar_certificado e informe o código **A32107561A**

Este certificado foi emitido para o CPF **764.999.524-00**

Comprovaentes de regularidade da contratada. Doc. 09473/25. Data: 31/01/2025 13:58. Responsável: Maristela R. de Medeiros.
 Impresso por convidado em 17/02/2025 04:02. Validação: 0BEC.A631.C33E.05A8.47A7.5DC5.9F82.6BB3.



GYN CURSOS
gyncursos.com.br

CERTIFICADO

Certificamos que o aluno

Raniere Leite Doia

Curso de Gestão de Contratos e Convênios
No dia 16 de fevereiro de 2022 com Carga Horária de 3 horas

Certificado nº 2696-273394-64192


GYN CURSOS ONLINE
gyncursos.com.br

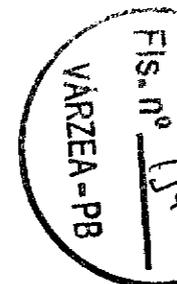


CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **RANIERE LEITE DOIA** concluiu o curso **ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2020-2023 (TURMA JUL/2020)**, com carga-horária de **20** horas, início em **14/07/2020**, término em **16/07/2020** e nota final **68.67**.



Diogo G. R. Costa
Presidente
Escola Nacional de Administração Pública - Enap



HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:

Raniere Leite Doia

Curso:

Elaboração do Plano Plurianual 2020-2023

Disponibilidade:

14/07/2020 a 13/08/2020

Carga Horária:

20 horas

Nota Final:

68.67

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1) A importância do PPA.
- 2) Marco legal do PPA.
- 3) Aspectos conceituais do PPA.
- 4) Inovações do PPA.
- 5) Premissas do PPA 2020-2023.
- 6) Estrutura do PPA 2020-2023.
- 7) Articulação entre instâncias de planejamento do PPA 2020-2023.
- 8) Regionalização no PPA 2020-2023.
- 9) Agendas Transversais e Participação Social no PPA 2020-2023.
- 10) Relação do PPA 2020-2023 com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).
- 11) Elaboração do PPA 2020-2023.
- 12) O Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) no processo de elaboração do PPA 2020-2023.
- 13) Governança e institucionalidade no PPA 2020-2023.



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **RWqG3425249HimL**

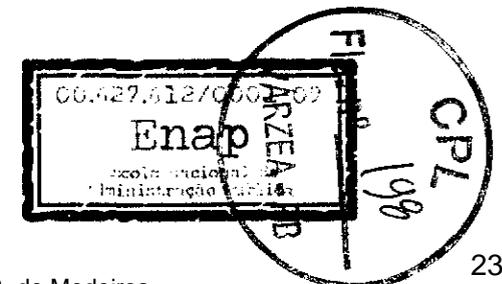
Este certificado foi gerado em 16/07/2020.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 09473/25. Data: 31/01/2025 13:58. Responsável: Maristela R. de Medeiros.

Impresso por convidado em 17/02/2025 04:02. Validação: 0BEC.A631.C33E.05A8.47A7.5DC5.9F82.6BB3.



Seminário

A PREVIDÊNCIA EM FOCO: ATUAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

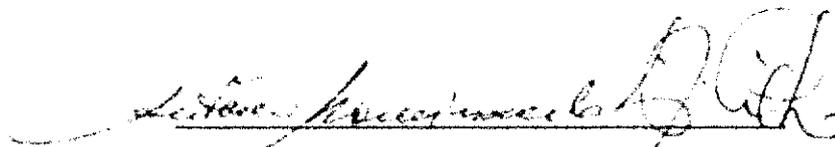
CERTIFICADO

Certificamos que

RANIERE LEITE DOIA

participou do Seminário A Previdência em Foco: a atuação do Tribunal de Contas, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por meio da Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira (ECOSIL), nos dias 26 e 27 de outubro de 2023, no auditório do Sebrae de Patos/PB, com carga horária de 12 horas/aula.

Patos, 27 de outubro de 2023

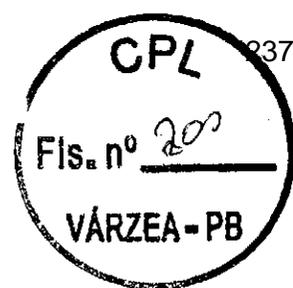


Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
Presidente do TCE-PB





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Aprovo o Termo de Referência e aceito a justificativa apresentado pelo Chefe de Gabinete, e Autorizo o Setor de Licitações e Contratos, a dar prosseguimento ao procedimento para o objeto Contratação de uma empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 encaminhe - se para o departamento de contabilidade para confirmação da Dotação Orçamentária apresentada para o respectivo objeto, bem como para o Setor Jurídico para analisar e proferir Parecer Jurídico para verificar se o processo se configura como Inexigibilidade de licitação.

Várzea - PB, 15 de janeiro de 2025.

Atenciosamente;

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
RUA MANOEL DANTAS Nº. 279, CENTRO
58.620-000 – VÁRZEA PB**

PORTARIA Nº. 017/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e Legislação posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTÔNIO THOMAS DE MEDEIROS BISNETO**, em comissão a Função de Agente de Contratação e sua equipe de apoio com os seguintes membros: **MARISTELA ROCHA DE MEDEIROS** e **MARIA ROSELENE DE MEDEIROS** (equipe de apoio) Suplente: **MARIA EDI ROCHA**, conforme preceitua a Lei 14.133/2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea – PB, em 02 de janeiro de 2025.

Paulo Nóbrega de Medeiros
Paulo Nóbrega de Medeiros
PREFEITO



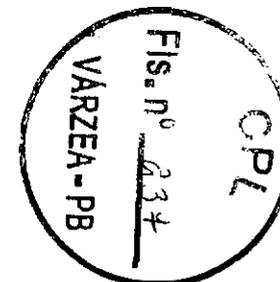
A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

ANTONIO THOMAS DE MEDEIROS BISNETO

concluiu o curso **Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações (Turma DEZ/2024)**, com carga-horária de 30 horas, início em 10/12/2024, término em 15/12/2024 e nota final 66.67.

Betânia Lemos

Presidente



Histórico

Nome:
ANTONIO THOMAS DE MEDEIROS BISNETO

Disponibilidade:
10/12/2024 a 09/01/2025

Curso:
Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações

Carga Horária:
30 horas

Nota Final:
66.67

Conteúdo

- Módulo 1: Contratação direta - Introdução.*
- Módulo 2: Inexigibilidade de licitação.*
- Módulo 3: Dispensa de licitação.*
- Módulo 4: Licitação dispensada.*

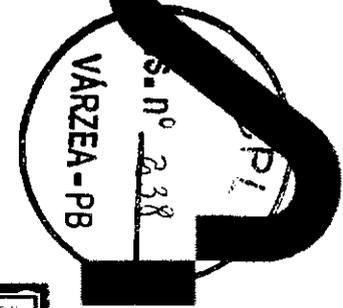


Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **iDxf15343166x6r4**
 Este certificado foi gerado em 15/12/2024.
 O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.
 A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



Escola Nacional de Administração Pública

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 09473/25. Data: 31/01/2025 13:58. Responsável: Maristela R. de Medeiros
 Impresso por convidado em 17/02/2025 04:02. Validação: 1E70.8048.C50C.E88D.0D2C.64E9.4F59.L4C2.





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/01/2025 às 13:58:46 foi protocolizado o documento sob o N° 09475/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Várzea, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Maristela Rocha de Medeiros.

Número do Contrato: 000105012025

Data da Publicação: 21/01/2025

Data da Assinatura: 17/01/2025

Data Final do Contrato: 21/01/2026

Valor Contratado: R\$ 123.500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de uma empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal de Várzea/PB.

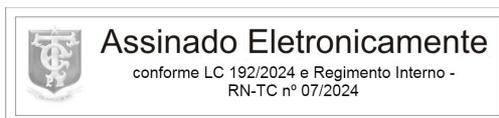
Contratado (Nome): Raniere E Doia Assessoria Contabil Ltda

Contratado (CNPJ): 52.943.046/0001-48

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	40119d876a850ae3b16c8e6d225fa2e9
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	0beca631c33e05a847a75dc59f826bb3
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	c47ac58a12cb4a529b467a20b45c627b
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	088d5092a916515315ebb5e829005cfc
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	1e708048c50ce88d0d2c64e94f59e4c2
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	1e708048c50ce88d0d2c64e94f59e4c2
Designação do gestor do contrato	Sim	1e708048c50ce88d0d2c64e94f59e4c2

João Pessoa, 31 de Janeiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

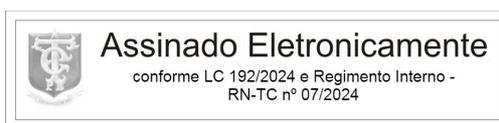
**Documento:** 09473/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Várzea**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/01/2025 às 13:58h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 09475/25 ao Documento 09473/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 09473/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	33 - 39	088d5092a916515315ebb5e829005cfc
Designação da fiscalização técnica do contrato	40 - 42	1e708048c50ce88d0d2c64e94f59e4c2
Comprovante de publicidade	43 - 46	40119d876a850ae3b16c8e6d225fa2e9
Designação do gestor do contrato	47 - 49	1e708048c50ce88d0d2c64e94f59e4c2
Comprovação da existência de dotação orçamentária	50	c47ac58a12cb4a529b467a20b45c627b
Comprovantes de regularidade da contratada	51 - 237	0beca631c33e05a847a75dc59f826bb3
Designação do fiscal administrativo do contrato	238 - 240	1e708048c50ce88d0d2c64e94f59e4c2
RECIBO PROTOCOLO	241	57fe64923849bb9c5b9d1abd74a61469

João Pessoa, 31 de Janeiro de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**